

da Assembleia da República os espera no seu gabinete para uma reunião.

Está concedida a interrupção pedida porque é regimental.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, essa reunião estava convocada para as 14 horas e 30 minutos. Houve alguma alteração?

O Sr. Presidente: — Pela informação que o Sr. Presidente da Assembleia da República me deixou, a reunião está marcada para o meio-dia.

Está suspensa a sessão por 15 minutos, Srs. Deputados.

*Eram 11 horas e 55 minutos.*

*Depois da interrupção reassumiu a presidência o Sr. Presidente Tito de Morais.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 12 horas e 40 minutos.*

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — Sr. Presidente, queria solicitar a sua atenção para o seguinte: acabei de entregar um requerimento na Mesa solicitando a identificação do agente da PSP que ontem, entre as 16 horas e 45 minutos e as 17 horas e 15 minutos, se encontrava no Hospital de S. José.

A minha interpelação destina-se a solicitar a devida urgência na expedição do referido requerimento e o empenho de V. Ex.<sup>a</sup> na obtenção das informações sobre a identificação do referido agente, para que eu possa proceder disciplinar e criminalmente contra ele.

Isto é devido ao seguinte: ontem, cerca das 16 horas, quando me encontrava no Hospital de S. José, onde me dirigi para verificar o estado e para me aperceber da situação clínica de 2 trabalhadores que tinham sido espancados pela PSP na Praça do Comércio e na esquadra perto da mesma, apareceu um repórter fotográfico a quem pedi que tirasse fotografias aos espancados. Apareceu então um agente da PSP que pretendeu tirar-me o rolo do filme que tinha na minha posse.

O referido agente, apesar de toda a identificação que é possível um deputado apresentar, continuou não só a proceder a ameaças e a dizer que me prendia como me ameaçou fisicamente.

Tal facto só não teve provimento porque o Hospital de S. José, a essa hora, parou por inteiro e foi a equipa médica e o chefe clínico de serviço na altura que colocou o agente fora do banco do Hospital.

É só isto, Sr. Presidente.

É porque a Câmara, de um modo geral, foge a estas questões e leva-as para outra parte, que friso aqui que queria saber quem foi o agente que pretendeu retirar um rolo de filme que tinha em meu poder.

Quem é ele?

De facto, cheguei a pedir a identificação ao referido agente e ele negou-se, apesar de toda a minha identificação, a dar-ma.

É só isto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, será dado o devido despacho ao requerimento. V. Ex.<sup>a</sup> será depois informado do assunto.

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 57.º do Regimento.

Estão na Mesa uma proposta de substituição da epígrafe e uma proposta de substituição do n.º 1.

Como não há inscrições, vamos votar a proposta de substituição da epígrafe do artigo 57.º que propõe a alteração da epígrafe para:

**(Reunião extraordinária de comissões)**

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a proposta de substituição do n.º 1 do mesmo artigo 57.º que vai ser lida.

*Foi lida. É o seguinte:*

1 — Fora do período normal de funcionamento e durante as suspensões pode funcionar qualquer Comissão se tal for indispensável ao bom andamento dos seus trabalhos e a Assembleia o deliberar, com a anuência da maioria dos membros da Comissão.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente a redacção que vem proposta pela Comissão uma vez que ela adapta o texto actualmente existentes às modificações introduzidas na Constituição pela revisão de 1982 quanto ao período de duração das sessões legislativas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 58.º, que tem propostas de substituição para a epígrafe e para os n.ºs 1 e 2.

Vai ser lida a proposta de substituição da epígrafe.

*Foi lida. É a seguinte:*

Convocação fora do período normal de funcionamento.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, nós pretendíamos obter um esclarecimento dos subscritores da proposta.

A proposta repete, no essencial, o que consta do actual artigo 58.º, retirando-lhe a referência à iniciativa do Presidente da Assembleia da República para convocar extraordinariamente a Assembleia.

Este problema já foi discutido nesta Assembleia. Na altura tivemos oportunidade de manifestar dúvidas quanto à inscrição do inciso «presidente». De qualquer modo, uma vez que, pelos mesmos votos ou pelas mesmas vozes que na anterior revisão do Regimento, foram acrescentadas as palavras «e do presidente» e elas são agora retiradas, gostaríamos de saber as razões de tal actuação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há inscrições podemos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada na unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão do n.º 1 do mesmo artigo 58.º Vai ser lida a proposta da Comissão.

*Foi lida. É a seguinte:*

1 — Fora do período indicado no artigo 55.º, a Assembleia da República pode funcionar por libertação do Plenário, prorrogando o período normal de funcionamento, por iniciativa da Comissão Permanente ou, na impossibilidade desta e em caso de grave emergência, por iniciativa de mais de metade dos deputados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Salema.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — Sr. Presidente, apenas queria referir que a disposição que acaba de ser lida reproduz o n.º 3 do artigo 177.º da Constituição.

O Sr. Presidente: — Vamos votar esta proposta referente ao artigo 58.º, Srs. Deputados.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados vamos passar ao n.º 2. Vai ser lida a proposta.

*Foi lida. É a seguinte:*

2 — No caso de convocação por iniciativa de mais de metade dos deputados o anúncio da convocação deve ser tornado público através dos meios de comunicação adequados.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, Srs. Deputados.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há propostas de alteração para o artigo seguinte — o artigo 59.º — e, por isso, passamos para o artigo 60.º sobre o qual há uma proposta de eliminação para os n.ºs 1 e 3 que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

Eliminação da expressão «dias de luto nacional» nos n.ºs 1 e 3.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Como não há inscrições vamos votar a proposta de eliminação referente ao n.º 1.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, queria explicar à Câmara por que é que suprimimos a expressão «dias de luto nacional».

Esta Assembleia já esteve parada dois e três dias por ter sido decretado luto nacional com naturais objecções na altura formuladas por quase todos os grupos.

Como constava do Regimento tivemos que suspender os trabalhos parlamentares.

Foi nessa altura admitido — e parecia até haver consenso — que essa disposição estava a mais e devia ser eliminada, razão pela qual agora votámos nesse sentido.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra também para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, votámos favoravelmente por considerarmos que as razões invocadas pelo Sr. Deputado Carlos Lage do PS são razoáveis e por considerarmos que a Assembleia da República não pode ser excepção em relação aos outros órgãos de soberania que não interrompem o seu funcionamento nos dias de luto nacional.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta de alteração idêntica à que acabámos de votar mas agora para o n.º 3.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 61.º Vai ser lida a proposta de substituição para n.º 1.

*Foi lida. É a seguinte:*

Substituição da expressão «quarenta e oito» por «vinte e quatro».

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

*Pausa.*

Vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar para o artigo 62.º Há duas propostas de substituição. Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra a Sr.ª Margarida Salema.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — Sr. Presidente, era apenas para referir que julgo que a Mesa, a partir do artigo 61.º, não dispõe de guião. Como o guião está feito até ao artigo 154.º, se a Mesa o desejar, poderei tirar fotocópias para distribuição pelos grupos parlamentares, agrupamentos e para a própria Mesa.

O Sr. Presidente: — Agradecia o favor, Sr.ª Deputada.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa no seguinte sentido: O Grupo Parlamentar do PCP, no cumprimento do Regimento especial que rege a discussão e votação das alterações ao Regimento, enviou à Mesa uma comunicação no dia 5 de Abril em que indicava as propostas que tinha apresentado e que mantinha, nos termos do artigo 2.º do processo de revisão.

Estranho que a Mesa tenha anunciado que iríamos passar à discussão do artigo 62.º, uma vez que, neste documento, chamamos a atenção para a manutenção do nosso artigo 61.º—A que deverá ser discutido, logicamente, antes do artigo 62.º

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, houve, com efeito, um lapso na leitura, pois a alteração proposta pelo PCP começa por «alteração ao artigo 61.º». Com efeito, é um lapso de leitura.

Entretanto, vai ser lida a proposta do PCP de adiamento de um artigo 61.º—A.

*Foi lida. É a seguinte.*

(Dias das reuniões das comissões)

As comissões reúnem às segundas-feiras, às 15 horas, e às quartas-feiras, durante todo o dia.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Tendo acabado de votar por unanimidade o artigo 60.º que define como dias parlamentares os dias de segunda-feira a sexta-feira, tendo em atenção que o Parlamento português se pode dignificar com mais produtividade e maior dedicação dos deputados ao trabalho parlamentar, tendo em conta que a realização simultânea de reuniões de comissões e do Plenário tem vindo a provocar sucessivas dificuldades quanto à permanência dos deputados no Plenário e ao conseqüente acompanhamento dos mesmos trabalhos, entendemos que a fixação regimental para o trabalho de comissões dos dias de segunda-feira, que hoje

são normalmente desaproveitados em termos de reunião de comissões, e os dias de quarta-feira teria todo o benefício para os nossos trabalhos e dignificaria certamente o papel do Parlamento português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente é para declarar que nós entendemos que a proposta do PCP não é aceitável na medida em que é restritiva.

O que está consignado no actual Regimento não impede que as comissões reúnam à segunda-feira ou até, futuramente, todos os dias.

Não tem razão de ser isso ficar rigidamente fixado. É contra essa rigidez que votaremos. É contra a obrigatoriedade de as comissões reunirem à segunda-feira ou à quarta-feira que votaremos. Isto não tem que ficar rigidamente consignado porque, nos termos actuais, podem reunir todos os dias se assim for necessário por simples convocação.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — O Sr. Deputado Silva Marques leu certamente o conjunto das propostas que formulámos em relação ao funcionamento das comissões e o facto de estabelecermos 2 dias habituais, usuais para essas reuniões não exclui, logicamente, que possam reunir noutros dias.

Simplemente, é nosso entendimento que o facto de termos verificado que há mais de 1 mês que as comissões não têm podido reunir, que a segunda-feira, de um modo geral, tem sido desaproveitada, seria moralizador, em termos de Regimento da Assembleia da República, e até beneficiador dos nossos trabalhos que estiverem fixados no Regimento, fixar 2 dias, pelo menos, para o trabalho das comissões.

Não está de acordo connosco, Sr. Deputado?

O Orador: — Não estou, Sr. Deputado.

Compreendo o vosso objectivo, mas não estou de acordo.

Penso que não devem ficar consignadas no Regimento normas rígidas que se podem vir a revelar não serem as mais convenientes para as necessidades práticas do Parlamento.

O que está previsto, quer no regime actual quer no que d'z respeito à revisão, é que as comissões poderão funcionar à segunda-feira e todos os dias se necessário for.

Votaremos contra a consignação no Regimento de uma disposição rígida que pode vir a verificar-se, na prática, não aconselhável.

Portanto, há um aspecto que é fundamental e que é o de que as comissões devem, no futuro, ter uma actividade mais intensa, trabalhos mais regulares, mas não é uma disposição regimental que vai resolver este aspecto. O que vai resolver isso é facilitar a convocação das comissões.

Vai ser introduzido um dispositivo que vai facilitar a convocação das comissões e o seu funcionamento mesmo no decurso das reuniões do Plenário, em conjugação com um abaixamento de quórum. Tudo o que

seja incluir, para além disto, normas rígidas, que na prática podem vir a verificar-se não serem as mais convenientes, não é útil.

Por outro lado, se não houver capacidade dos próprios deputados, do próprio Parlamento, para preencher a minoria dos dispositivos que vão ser introduzidos, isto é, no sentido de facilitar a convocação das comissões, estas não farão um trabalho mais regular, mas muito menos o permitirá uma disposição rígida que, inclusivamente, pode vir a verificar-se não ser praticável.

Portanto, votaremos contra a rigidez que o PCP está a propor, porque — e isso decorre das modificações que vão ser introduzidas — somos adeptos de um trabalho mais regular e mais intenso das comissões.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Queria prestar um pequeno esclarecimento ao Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Deputado diz que esta proposta de alargar às segundas-feiras a possibilidade de haver comissões é limitativa.

V. Ex.<sup>a</sup> entende que é limitativo alargar a um dia em que até agora não tem havido possibilidade de reunir comissões, como a segunda-feira?

Até agora têm sido previstas as quartas-feiras. A proposta alarga isso para as segundas-feiras também, além de outros casos que surgem no artigo 62.º, e V. Ex.<sup>a</sup> entende que isso é limitativo?

É evidente que V. Ex.<sup>a</sup> tem verificado o que está a acontecer nas últimas semanas com o funcionamento de comissões ao mesmo tempo que o Plenário. Nem funciona o Plenário em condições, nem funcionam — o que é muito mais grave — as comissões em condições.

Isso tem sido uma constante nas últimas semanas e nem sequer será a vossa proposta de diminuição de quórum que vai possibilitar um melhor funcionamento das comissões. Mas a seu tempo lá chegaremos.

Só lhe queria perguntar, Sr. Deputado, se o facto de alargar para as segundas-feiras é limitativo.

É isso que queria saber.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, ultrapassámos a hora regimental.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, peço que me seja permitido responder ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, para não cortar ao meio uma pergunta e uma resposta.

**O Sr. Presidente:** — Muito bem. Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, a proposta do PCP é limitativa, porque as nossas propostas é que são no sentido de facilitar as reuniões das comissões. Se o Sr. Deputado me disser que isso depois não vai acontecer, é outro problema, mas, do ponto de vista formal, as nossas propostas vão mais no sentido de facilitar as reuniões das comissões do que as vossas.

Em primeiro lugar, nós baixamos os condicionais-mos para a convocação das comissões, o que vai facilitar a realização dessas reuniões.

Em segundo lugar — e repare que neste aspecto os senhores eram contra —, alteraremos os dispositivos no sentido de que eles possam reunir mais facilmente em conjugação com o Plenário. Isto também vai facilitar.

E, em terceiro lugar, nós próprios introduzimos um dispositivo que expressamente diz que as comissões poderão funcionar, havendo conveniência para os seus trabalhos, aos sábados, domingos e feriados.

As nossas disposições são no sentido de facilitar.

Outro aspecto é estes dispositivos serem ou não preenchidos politicamente pela vontade humana.

Mas isso é outro aspecto.

O que os senhores estão a propor é a introdução de uma norma rígida — um dia rigidamente estabelecido no Regimento — que se poderá depois verificar não vir a ser adequada do ponto de vista prático.

Correríamos, assim, o risco de não cumprir o Regimento no plano rigidamente formal.

Repare, Sr. Deputado, que são dois planos completamente distintos. Os senhores são pela rigidez e querem que fique fixo um dia que pode vir a verificar-se não ser o mais conveniente na prática. Nós, pelo contrário, em vez de defendermos a consignação rígida de um dia, introduzimos os dispositivos que facilitam as reuniões das comissões, embora precisem do conteúdo político e humano que não pode, como é evidente, ficar expresso aqui no Regimento.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, chegámos ao fim deste período.

Queria recordar aos presidentes dos grupos e agrupamentos parlamentares que há uma reunião às 14 horas e 30 minutos. Pedia-lhes o favor de serem pontuais, na medida em que há assuntos importantes a tratar, como o agendamento de uma moção de confiança que deu entrada na Mesa.

Está encerrada a sessão. Os trabalhos recomeçam às 15 horas.

*Eram 13 horas e 5 minutos.*

*No recomeço dos trabalhos reassumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Fernando Amaral.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 35 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa está confrontada com uma dúvida, pelo que peço aos Srs. Deputados mais directamente interessados nos debates das alterações ao Regimento o favor de nos esclarecerem.

Penso que tínhamos acabado a votação do artigo 61.º e iríamos agora entrar na apreciação de uma proposta de aditamento de um artigo 61.º-A, apresentada pelo PCP. Só que, neste momento, a Mesa não possui o texto dessa proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou um projecto de resolução, que foi numerado pelos serviços com o n.º 19/

III, e nos termos do Regimento especial que rege os nossos trabalhos entregou oportunamente à Mesa da Assembleia da República uma comunicação, informando que, nos termos da alínea c) do n.º 2 desse mesmo Regimento especial, mantinha um conjunto de propostas constantes do projecto de resolução n.º 19/III. É a esta proposta que nos estamos a referir e que a Mesa deve possuir.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, a Mesa tem o texto que referenciou, mas não tem o teor da proposta; tem apenas a referência a essa proposta.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, o máximo que posso fazer é pedir que seja novamente fotocopiado o texto do projecto de resolução e fazê-lo chegar à Mesa — mas ele foi entregue.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, já chegou à Mesa o texto da proposta em causa, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

#### ARTIGO 61.º-A

(Dias das reuniões das comissões)

As comissões reúnem às segundas-feiras às 15 horas e às quartas-feiras durante todo o dia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão esta proposta de aditamento de um novo artigo 61.º-A.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, se me dá licença, o presente artigo já foi discutido hoje de manhã. Tive então oportunidade de produzir uma intervenção, tal como o Sr. Deputado Silva Marques, e inscrevi-me para lhe formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, tem toda a razão. Por isso, a fim de darmos seguimento à ordem regimental, irá V. Ex.ª formular o pedido de esclarecimento e terá o Sr. Deputado Silva Marques oportunidade de lhe responder.

Tem a palavra, Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Silva Marques, ouvi com todo o interesse a intervenção que V. Ex.ª produziu, mas creio que os seus argumentos não colheram da parte desta bancada.

V. Ex.ª disse que vai votar contra a nossa proposta, uma vez que ela fixa rigidamente dias de trabalho para as comissões. Tive a oportunidade de, em aparte, lhe comunicar que a fixação destes dias significa apenas que se regulamenta, em termos regimentais, o período mínimo de funcionamento das comissões, porque nos artigos subsequentes se prevê a hipótese de as comissões reunirem nos outros dias, desde que não haja oposição dos membros da respectiva comissão.

O Regimento que temos hoje não fixa qualquer dia de obrigatoriedade para o funcionamento das comissões e temos verificado — e a prática está a demonstrá-lo — que sistematicamente as comissões não têm reunido e que desperdiçam o dia de segunda-feira.

Gostaria de saber se o PSD, ao votar contra esta proposta, está a favor de que os deputados se empenhem menos no trabalho parlamentar, ainda que defendendo, ao contrário, haver toda a possibilidade de as comissões reunirem em qualquer dia.

Pergunto mais: por que razão é que o PSD, se está interessado em que as comissões trabalhem e reúnam, se opõe a que se fixem pelo menos 8 dias, sem prejuízo dos restantes dias em que elas poderão funcionar em termos regimentais?

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, o que se tem passado nestes últimos dias é a prova prática de que temos razão, a saber: contrariamente ao que o Sr. Deputado afirma, as comissões têm reunido — até várias simultaneamente, nestes últimos dias —, ao ponto de terem colocado questões de quórum, o que significa que as comissões devem reunir ao mesmo tempo que reúne o Plenário e que, em segundo lugar, deve ser baixado o quórum.

Como vê, quando temos a capacidade de nos adaptarmos à realidade, não para a abafar mas para a facilitar e lhe dar expressão, as coisas funcionam bem. Funcionam mal é quando queremos fazer construções regulamentares desfasadas da realidade e, às vezes até, contra a realidade. Efectivamente, neste caso, os trabalhos, em vez de melhorarem, emperram. Como vê, tivemos nestes últimos dias a prova prática de que temos razão.

Quanto à vossa proposta de aditamento, somos contra porque se trata de uma obsessão pela rigidez regulamentar, que normalmente, não só porque é rigidez mas, ainda por cima, porque é rigidez regulamentar, não tem consonância com as necessidades práticas. Por isso somos contra.

Há aqui a introdução de dispositivos que facilitam a reunião das comissões juntamente com o Plenário. Os senhores são contra essa facilitação e querem que as comissões só possam reunir se não houver objecção de nenhum dos seus membros. Pensamos que elas devem poder reunir mesmo que haja objecção de alguns dos seus membros.

Aí está um ponto em que VV. Ex.ªs não facilitam a reunião das comissões. Queremos que o mecanismo das suas reuniões seja facilitado, mas, em contrapartida, os senhores preferem introduzir uma disposição rígida relativamente aos dias em que elas têm que reunir. Somos contra, porque, na maior parte das vezes, vem-se a verificar que a rigidez fixada no plano regulamentar não tem correspondência com as necessidades práticas. É por isso que somos contra e não por outra nenhuma razão. É que, quanto aos aspectos substanciais e aos mecanismos que facilitam a reunião das comissões, somos a favor e, inclusivamente, somos nós próprios que os propomos.

O Sr. Presidente: — Para formular um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Silva Marques, creio que não respondeu às questões que lhe coloquei.

Neste momento, não estamos ainda a discutir as questões de quórum — já lá vamos!

Neste momento, estamos a discutir uma proposta de adtamento de um artigo novo apresentada pelo PCP, no sentido de permitir que haja mais reuniões e mais dias consagrados às reuniões das comissões. Sobre isso, o Sr. Deputado não conseguiu convencer, porque, com as propostas que os senhores fazem, o que se vai verificar é que o dia de segunda-feira não vai ser utilizado.

E verifique, Sr. Deputado, que não estamos a discutir pela primeira vez estas matérias; elas já aqui foram discutidas. Estranho o silêncio do PS até agora, já que ele, por exemplo em 1980, propunha que a Assembleia funcionasse em Plenário de segunda-feira a sexta-feira.

Portanto, a nossa proposta vai no sentido de haver um maior trabalho das comissões, sem prejuízo dos trabalhos do Plenário. VV. Ex.<sup>as</sup> ainda não conseguiram demonstrar, recorrendo-se inclusivamente da experiência de hoje, aquilo que afirmou. O que é que se tem verificado, Sr. Deputado? É que nem as comissões nem o Plenário estão a funcionar. Ou se fixam com total rigidez ou, pelo menos, com alguma rigidez dias de trabalho para as comissões, ou pergunte aos Srs. Deputados — até aos da sua bancada — se eles conseguem estar a trabalhar em comissões e estar ao mesmo tempo a reunir o Plenário. Isto tem sido provado pela experiência. Portanto, não nos queiramos enganar.

Se o Sr. Deputado advoga — a seguir passaremos a esse assunto — que a ideia ideal é pôr tudo a funcionar sem deputados, entramos num campo em que é melhor nem sequer falar. Se a Assembleia funcionar e estiver tudo convocado, mas não existirem deputados em nenhuma das bancadas, nesse caso não vale a pena conversar.

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição de princípio e a orientação genérica do PS em matéria de funcionamento das comissões é sobejamente conhecida.

Entendemos que o trabalho das comissões deve ser valorizado e que o principal trabalho da Assembleia da República, no que diz respeito ao apuramento das iniciativas legislativas e ao seu exame miúdo, deve ser feito nas comissões. Daí que o PS tenha feito, conjuntamente com o PSD, uma série de propostas que se destinam precisamente a valorizar e a dar ênfase ao trabalho das comissões. São exemplos as propostas de que as comissões poderão funcionar simultaneamente com o Plenário, de que poderão funcionar aos sábados, domingos e feriados e em qualquer ponto do território nacional.

Pelas declarações produzidas pelo PCP durante o decurso dos trabalhos da Subcomissão e da Comissão, deduzi que a ênfase principal do PCP residia no trabalho no próprio Plenário. Existiam, portanto, desenhadas duas posições: uma, do PS e do PSD, que queria *outrance* valorizar o trabalho das comissões — é esta ainda a nossa posição e a do PSD —; outra, do PCP, que, sem propor regras que desvalo-

risassem o trabalho nas comissões, todavia procurava dar maior realce ao trabalho do Plenário.

É nesta ordem de ideias e por pensarmos assim que votaremos contra a proposta do PCP. Entendemos que esta proposta de fixar para as comissões as segundas-feiras, à tarde, e as quartas-feiras, durante todo o dia, é uma norma que vai no sentido de limitar as possibilidades das comissões.

Por outro lado, quero salientar que, no nosso entendimento, o trabalho do Plenário da Assembleia da República e o trabalho das comissões são um trabalho solidário. Não devemos compartimentar com grande rigidez os tempos e os dias do trabalho do Plenário e do trabalho das comissões, mas sim dar a possibilidade de que a Assembleia da República, tanto no Plenário como nas comissões, produza o máximo trabalho, da forma mais eficaz que for possível.

Estas são as nossas ideias e os nossos pontos de vista, que não quis deixar de exteriorizar.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Luís Saias, o PS, ao longo deste debate, tem-nos vindo a espantar. Diz hoje, em 1984, totalmente o contrário do que dizia em 1980.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Deixe os arquivos tranquilos!

O Orador: — Sr. Deputado Silva Marques, não estou a falar consigo neste momento, mas, se quiser, terei muito gosto em conversar com V. Ex.<sup>a</sup> a seguir.

Fala o PS em valorizar o trabalho das comissões. Sim, Sr. Deputado Luís Saias, mas entende V. Ex.<sup>a</sup> que valorizar o trabalho das comissões é tê-las a funcionar com 4 ou 5 deputados? Ou valorizar o trabalho das comissões é tê-las a funcionar com um conjunto de deputados que lhes possa dar um efectivo quórum de funcionamento?

Concordo que se pretenda valorizar o trabalho das comissões, mas valorizar o trabalho das comissões é ter aqui — permita-me a expressão — 4 ou 5 «mecos» a assistir ao trabalho, enquanto os outros deputados se ocupam com tudo menos com a actividade parlamentar? Esta é que é a vossa ideia da valorização do trabalho das comissões?

Em segundo lugar, não questionamos a hipótese de as comissões funcionarem quando o Plenário está a funcionar, desde que haja acordo da maioria dos membros da Comissão. E tem que ser assim, porque senão VV. Ex.<sup>as</sup> tinham a possibilidade, pela proposta que fazem, de só a maioria pôr todas as comissões a funcionarem ao mesmo tempo e ter também o Plenário a funcionar, sem que a oposição sequer tivesse a oportunidade de estar em todas as comissões.

Portanto, temos que ter, realisticamente, a ideia de que ou estabelecemos normas que permitam o funcionamento do trabalho das comissões, sem prejudicar os trabalhos do Plenário, dedicando-lhes tempo, ou estamos a permitir que as comissões e o Plenário acabem

por não funcionar, porque os deputados nem estão no Plenário nem estão nas comissões.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Saias, deseja responder já ao Sr. Deputado Jorge Lemos ou prefere responder no fim a todos os Srs. Deputados que lhe tiverem formulado pedidos de esclarecimento?

O Sr. Luís Saias (PS): — Prefiro responder já ao Sr. Deputado Jorge Lemos, Sr. Presidente, ainda que não tenha percebido perfeitamente o alcance do seu pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Deputado Jorge Lemos, no fundo, V. Ex.<sup>a</sup> não me pediu esclarecimento nenhum, mas apenas impugnou que esta forma que pretendemos instituir seja uma forma de valorizar o trabalho das comissões e do Plenário.

No entanto, não quero deixar de lhe fazer uma outra observação. Diz o Sr. Deputado: «Valorizar o trabalho das comissões, tendo apenas 4 ou 5 deputados na Assembleia.» Se me fosse permitido, pedir-lhe-ia que olhasse para a parte de trás da sua bancada e visse quantos deputados lá tem.

*Aplausos do PS e do PSD.*

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Olhe para a sua!

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Saias, V. Ex.<sup>a</sup> diz que quer valorizar os trabalhos das comissões. É evidente — também temos essa opinião — que é necessário valorizar os trabalhos das comissões, mas pergunto-lhe: por que razão V. Ex.<sup>a</sup> não é sensível à proposta de as comissões trabalhem nos dias em que não há Plenário — ou seja, às segundas-feiras, às quartas-feiras e às sextas-feiras à tarde —, enquanto que, ao mesmo tempo, vai dizendo que é sensível a que as comissões trabalhem aos sábados, domingos e feriados, mesmo em qualquer ponto do País?

Não seremos contra a proposta de se trabalhar aos sábados, domingos e feriados em qualquer ponto do País, desde que se justifique essa necessidade, mas propõe-se que se trabalhe ao sábado, domingo e feriado e retira-se a segunda-feira e quarta-feira e a sexta-feira, que são os dias em que normalmente não há Plenário.

Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> me esclarecesse um pouco mais sobre esta posição. Ou será que realmente, desde já e à nascença, nesta altura em que se está a alterar o Regimento, a segunda-feira continua a ser um dia tabu para a maioria? A segunda-feira é um dia em que nenhum deputado da maioria quer trabalhar? A sexta-feira à tarde é um dia tabu em que nenhum deputado da maioria quer trabalhar?

*Protestos do PS e do PSD.*

Tem sido mais do que provado, em várias propostas, o facto de a maioria não querer trabalhar nesses dias. Isso tem surgido em várias discussões, desde as reuniões de líderes até às comissões. Os Srs. Deputados não sabem, podem bater com os pés no chão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Já agora gostaria de saber como é que V. Ex.<sup>a</sup> quer valorizar o trabalho das comissões e como é que concilia essa sua proposta com uma proposta assinada por V. Ex.<sup>a</sup>, atinente ao número seguinte — já lá iremos —, em que propõe que «as comissões funcionarão estando presentes pelo menos um terço dos seus membros». Sr. Deputado, um terço dos membros das comissões dá ou 6 ou 8 deputados para as comissões funcionarem. Como é que, afinal, V. Ex.<sup>a</sup> quer valorizar o trabalho das comissões, uma vez que retira as segundas-feiras e as sextas-feiras e pretende que se trabalhe nos dias de Plenário? Somos favoráveis a que se trabalhe nos dias de Plenário, desde que a maioria dos deputados das comissões assim o entenda e desde que haja matéria urgente para debater.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, V. Ex.<sup>a</sup> afirma haver alguma contradição entre a ideia de valorizar o trabalho das comissões e a de retirar as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras à tarde. Há, no entanto, manifesto equívoco da parte do Sr. Deputado, pois a proposta que está em discussão de forma nenhuma retira a possibilidade de as comissões funcionarem às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras à tarde e mais acrescenta a possibilidade de funcionarem também aos sábados, domingos ou feriados, se necessário. É preciso ter em conta esta última expressão, pois não vamos ter uma atitude de crueldade contra os Srs. Deputados, que também têm direito a terem descanso ao domingo ou ao sábado, mas, no caso de haver necessidade, e uma vez que somos servidores do bem público, as comissões também poderão funcionar aos sábados, aos domingos ou aos feriados. Isto quer dizer que a proposta que está em discussão não retira coisa nenhuma, contrariamente àquilo que o Sr. Deputado parece pensar, mas antes acrescenta-lhe alguma coisa.

Quanto ao quórum de funcionamento das comissões, como o Sr. Deputado colocou em relevo, isso tratava-se no artigo seguinte, pelo que lá iremos dentro de momentos.

O Sr. Presidente: — Para formular um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Saias, continuo sem saber se V. Ex.<sup>a</sup> é favorável ao trabalho às segunda-feiras e às sextas-feiras. Não me respondeu.

A propósito da sessão de hoje — e para dar resposta a alguns dos Srs. Deputados que protestaram quando referi que a maioria não quer trabalhar às segundas-feiras e às sextas-feiras —, recordo a V. Ex.<sup>a</sup> que nem as comissões nem os plenários das últimas

semanas estão a trabalhar rigorosamente, devido ao facto de estarem a trabalhar em simultâneo. Por outro lado, quero referir-lhe, por exemplo, que hoje começámos uma sessão às 10 horas, para acabar às 2 da madrugada, porque a maioria, na última reunião de líderes, recusou-se terminantemente a trabalhar à segunda-feira, nomeadamente o PSD, que se opôs terminantemente a que se trabalhe nesse dia, como se opõe a que se trabalhe à sexta-feira. E houve até propostas concretas para que, nesta semana, se trabalhasse à segunda-feira para evitar esta maratona de hoje.

Portanto, não obstante as vossas intenções nesta proposta de alteração, a verdade é que me parece que a segunda-feira e a sexta-feira vão continuar a ser tabus e que, se não me engano muito, os trabalhos não vão ser valorizados, apesar das vossas boas intenções, segundo anunciam.

O Sr. Presidente: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, realmente hoje a Assembleia irá funcionar até à 1 hora e 30 minutos da manhã. Mas, segundo penso, este horário foi fixado exactamente para possibilitar que o MDP/CDE tenha amanhã o seu Congresso, sem impedimento dos trabalhos parlamentares.

#### *Protestos do PCP.*

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, retire tudo o que disse!

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Essa é uma observação baixa!

O Orador: — Baixa é a sua observação, Sr. Deputado. O Sr. Deputado dirá aquilo que quiser, mas não insulta os seus colegas: isso é que é baixo.

#### *Aplausos do PS e do PSD.*

O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca diz-me que não respondi à pergunta que me fez no sentido de saber se eu era ou não partidário de que as comissões funcionassem às segundas-feiras e também às sextas-feiras à tarde. Julgo que esta pergunta é uma mera pergunta de retórica, porquanto o Sr. Deputado faz parte de uma comissão, a que tenho a honra de presidir, e sabe os esforços que desenvolvo sempre para que a Comissão reúna todas as vezes que é necessário reunir, seja à segunda-feira, seja a qualquer outro dia e a qualquer hora.

Aquilo que posso dizer ao Sr. Deputado é que, se os Srs. Deputados que fazem parte da Comissão que dirijo quiserem reunir a qualquer hora do dia e em qualquer dia da semana, estarei sempre na disposição de o fazer, ainda que isso possa implicar sacrifícios de outras funções ou de outros afazeres.

**Vozes do PS, do PSD e da ASDI: — Muito bem!**

O Sr. Presidente: — Para exercer o direito de defesa, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Saias, V. Ex.<sup>a</sup> referiu que a sessão de hoje se prolonga até às 2 horas da manhã para dar satisfação ao MDP/CDE, que reúne amanhã, sábado e domingo o seu Congresso.

Em primeiro lugar, quero dizer-lhe que não é bem assim. Houve uma proposta concreta, nas reuniões de líderes, para que na segunda-feira passada tivesse havido Plenário, mas não foi possível, porque a maioria não deixou que assim acontecesse. A maratona de hoje não foi motivada pelo Congresso do MDP/CDE e lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que existe uma resolução de há vários anos nesta Assembleia da República, segundo a qual, quando há um Congresso, o Plenário da Assembleia não reúne.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Por causa do vosso Congresso, já não reuniu na quinta-feira e na sexta-feira, tendo acontecido o mesmo quanto ao CDS e ao PSD. Não criticamos isso e não aplaudimos, como o Sr. Deputado Silva Marques está a aplaudir, esse tipo de declarações.

#### *Protestos do PS e do PSD.*

Portanto, a sua intervenção é inopinada e não tem razão de ser.

Quanto ao problema da Comissão que reúne às segundas-feiras, é a Comissão das Pescas, que infelizmente reuniu nesta segunda-feira e que nos últimos 2 meses não conseguiu reunir, não obstante os esforços do MDP/CDE para que ela se reunisse.

Quanto à disposição do Sr. Deputado Luís Saias de fazer reunir qualquer Comissão às segundas-feiras, V. Ex.<sup>a</sup> terá sempre o nosso apoio. Só que V. Ex.<sup>a</sup> nunca propôs nenhuma reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para a segunda-feira.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Ambrósio.

O Sr. Manuel Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, utilizo esta figura regimental para colocar à consideração da Mesa e desta Câmara os factos que neste momento estão a ocorrer na empresa LISNAVE, onde elementos ligados ao PCP estão a pôr na rua — este é o termo mais correcto que deve ser utilizado —, para poderem utilizar a exploração das adesões, ao nível de 100 %, todos os que não queiram aderir às acções que, neste preciso momento, apontam para a empresa — pura e simplesmente, estão a pôr todos na rua ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Manuel Ambrósio, agradeço-lhe o favor de não continuar, porque, no fundo, não está a fazer uma interpelação à Mesa.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, queria chamar a atenção da Mesa para o facto de que o Sr. Deputado Manuel Ambrósio estava, no nosso entender, a afastar-se do Regimento, mas, face à acção da Mesa, não vale a pena intervir.

**Vozes do PSD: — Então é verdade!**



O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que fundamentalmente estamos confrontados, neste momento, com duas propostas: uma que veio da Comissão e que, de substancial, propõe que as comissões possam funcionar em qualquer momento e, conseqüentemente, em paralelo com o Plenário, e outra, apresentada pelo PCP, no sentido de fixar as segundas-feiras à tarde e as quartas-feiras como dias de reunião.

Do nosso ponto de vista, a proposta que subiu da Comissão, com os votos de todos os partidos, com excepção do PCP e do MDP/CDE, não impede que as comissões reúnam, se tal for julgado conveniente, à segunda-feira, do mesmo modo que — também é verdade — a proposta do PCP não impede que as comissões funcionem para além das segundas-feiras e quartas-feiras. Mas a proposta do PCP impõe a obrigatoriedade da reunião das comissões à segunda-feira.

Aí levanto uma reserva a este princípio. Penso que o trabalho dos deputados não se esgota no Plenário, mas também não se esgota nas comissões. Há um trabalho, que é — ou deveria ser — desenvolvido, de contacto com os eleitores e com as populações, para o qual é necessário reservar um mínimo de espaço.

O Sr. **Lacerda de Queirós** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Poder-me-ão dizer que esse espaço, uma vez reservado, não é aproveitado pelos deputados, mas isso é uma outra questão. Para obviar a essa circunstância, ter-se-ão que encontrar outras saídas. O que não se pode é bloquear à partida essa possibilidade, forçando no fundo os deputados a estarem presentes nas instalações de São Bento os 5 dias úteis da semana e, em circunstâncias excepcionais, os 7 dias da semana.

É nesta perspectiva e neste entendimento — de que o trabalho dos deputados não se esgota aqui em São Bento, quer seja no hemiciclo, no Plenário, quer seja nas comissões, mas que tem necessariamente que ter uma componente de contacto com as populações e com o eleitorado — que pensamos que criar a obrigatoriedade da reunião das comissões à segunda-feira não contribui para favorecer este tipo de actividades, que reputo fundamentais. E penso que também assim o considera o PCP, pelas posições que já tem assumido aqui e até pela proposta que faz no seu projecto de alteração aos Estatutos, no qual, muito justamente, reivindica a concessão de facilidades por parte do Governo e dos governos civis para propiciar esse contacto.

Portanto, creio que, além do mais e independentemente da possibilidade — que deve, em meu entendimento, ficar em aberto — do funcionamento em simultâneo com as comissões, também as comissões podem reunir às terças-feiras de manhã e às quintas-feiras de manhã, dias da semana em que habitualmente não há Plenário. Estou a referir-me aos períodos de funcionamento normal, e não aos períodos de excepção, em que porventura o Plenário poderá funcionar nos 5 dias úteis da semana.

Neste sentido, a nossa posição é, tal como foi na Comissão, favorável à proposta de abertura da possibilidade de funcionamento das comissões em para-

lelo com o Plenário, sem fixar dias rígidos para o funcionamento das comissões.

O Sr. **Presidente**: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, compreendo as objecções que surgem por parte da bancada da UEDS e agradeço inclusivamente que a UEDS tenha referido o cuidado que tivemos em apresentar propostas no sentido de dar conteúdo à missão do deputado.

A questão que lhe quero colocar, Sr. Deputado Lopes Cardoso, é a seguinte: o actual Regimento não coloca qualquer tipo de objecções a que as comissões funcionem em paralelo com o Plenário, exige é que haja um acordo maioritário para que as comissões possam reunir — aliás, quando há assuntos urgentes, isso tem-se verificado. Ora, a nossa proposta vai no sentido de garantir que a segunda-feira não seja, como é normalmente, um dia subaproveitado.

Penso que a acção dos deputados em contacto com os seus eleitores terá toda a razão de ser fundamentalmente ao fim-de-semana, porque durante a semana, de um modo geral, os eleitores — e o Sr. Deputado certamente estará de acordo comigo — estão nas suas empresas e nos seus lugares de trabalho, e não é às horas de funcionamento da Assembleia da República que poderão estar em contacto, a não ser que se trate de visitas a empresas. Mas fica ainda de pé a segunda-feira de manhã, a sexta-feira à tarde, o sábado todo o dia, a terça-feira de manhã, etc.; há múltiplas hipóteses de encontrar maneira de os deputados poderem contactar com os seus eleitores.

A nossa ideia é a de que o deputado deve estar a exercer funções na Assembleia da República e deve acompanhar o trabalho das comissões, constatando o facto actual de que nem trabalha o Plenário nem trabalham as comissões.

O Sr. **Presidente**: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, concordei plenamente com a sua intervenção. Simplesmente, no seu decurso houve uma frase da parte do Sr. Deputado, a qual penso que devia ser colocada ao contrário e dentro daquele princípio de que quem acusa é que tem o ónus da prova. Há muita gente que acusa os deputados de não terem um trabalho de ligação com o seu eleitorado.

Ora, a esses cabe a prova de que assim é. E, de certa forma, a frase do Sr. Deputado aceita como boa a acusação dos acusadores, quando penso que deve ser o contrário. O Sr. Deputado afirmou: «Se não houver esse trabalho.» V. Ex.<sup>a</sup> abordou a questão com grande rigor e clareza: o trabalho do deputado não se esgota no Plenário, pois há as comissões, mas também não se esgota nas comissões, pois há a sua ligação com o seu eleitorado. E foi no decurso desse raciocínio que o Sr. Deputado disse: «Se não houver, deve haver.»

Penso que deve ser colocada a questão ao contrário. Há e, relativamente aos casos em que não há, deve passar a haver, porque penso, pelo conhecimento que tenho, que esse trabalho existe — e existe de uma forma genérica. Estou a pensar, sobretudo, no conhe-

cimento que tenho relativamente aos meus colegas deputados da província. Todos os fins-de-semana, a maior parte dos meus colegas — e estou convencido de que relativamente às outras bancadas acontece o mesmo — tem um trabalho de ligação com o seu eleitorado, por vezes intensíssimo, ao ponto de não terem, em termos de família, sábados e domingos disponíveis.

É por isso que, embora haja muitos acusadores no sentido contrário, se lhes deve exigir a prova de que assim acontece, em vez de se lhes dar o benefício da dúvida.

É por isso que intervenho, embora tenha estado inteiramente de acordo com os princípios e com as ideias que o Sr. Deputado explanou. Repare que não devemos fazer cedências a certa demagogia de indivíduos que depois estão até longe, em termos práticos, de corresponder a certas exigências e a certa disponibilidade com que estão para o trabalho parlamentar: querem à segunda-feira e a todos os momentos intenso trabalho parlamentar, não querem baixas de quórum. O que é que estaria o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca a fazer no momento em que desapareceu do Plenário? Devia estar «numa de sorna», na medida em que, quando não estão aqui, os deputados da maioria não estão a fazer nada. Provavelmente, o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca pensou que se poderia ausentar um bocadinho, para ir dormir. Deve ter sido o que aconteceu: bateu a sua soneca e voltou.

*Risos do PSD e do CDS.*

O Sr. Deputado Jorge Lemos, quando fala na hipótese do trabalho das comissões à terça-feira, está a ter uma visão lisboeta do país político.

*Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!*

O Orador: — Ou então todos os Srs. Deputados da província do PCP devem ter à sua disposição meios supersónicos de deslocação.

*Aplausos do PSD e do CDS.  
Protestos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sem que o Sr. Deputado Jorge Lemos me leve a mal, começo por responder ao Sr. Deputado Silva Marques, mas apenas na parte em que me interpelou, porque, depois, entusiasmou-se e acabou por responder à interpegação que o Sr. Deputado Jorge Lemos me havia feito. É uma conversa entre os dois, para a qual não sou chamado.

Em relação à questão que me colocou, não disse se havia ou não havia esse trabalho. Não usei pronunciar-me nessa matéria, nem pela afirmativa nem pela negativa. O que disse foi que, se eventualmente não houvesse — e não não tomei partido —, não era limitando as possibilidades materiais desse contacto que resolveríamos o problema, mas sim por outras vias.

Relativamente à questão que o Sr. Deputado Jorge Lemos colocou, diria que o Sr. Deputado é de um

optimismo extraordinário. Como é que os deputados da província — neste caso, sou um privilegiado, porque sou deputado pelo círculo de Lisboa e até vivo em Lisboa — conseguem realizar esses contactos na segunda-feira de manhã, estarem aqui em Lisboa às 15 horas, para participarem no trabalho da Comissão, e regressarem aos seus círculos segunda-feira à noite, para estarem lá na terça-feira de manhã e para, na terça-feira às 15 horas, estarem novamente na Assembleia, em São Bento, para participarem em comissões ou, eventualmente, em sessões plenárias? É possível que haja deputados que consigam realizar isso, que seria quase a quadratura do círculo, mas penso que o deputado normal, com uma capacidade humana, é capaz de não o conseguir fazer.

De facto, há duas concepções: a daqueles que pensam que só é possível trabalhar quando as pessoas são obrigadas, através de uma espécie de Regulamento de Disciplina Militar, a trabalhar com o livro de ponto e com o controle — parece ser a vossa — e a daqueles que admitem que as pessoas são capazes de trabalhar sem estarem submetidas a esse controle e que há outros processos de exigir a responsabilidade das pessoas.

Por feito, sempre me rebeli a trabalhar com grilhetas ou a trabalhar submetido a regimentos desse tipo. Penso que cada um de nós deve assumir as responsabilidades que tem no exercício do seu mandato de deputado e que aqueles que nos elegeram cá estarão para nos pedirem contas dessa responsabilidade, sem sermos obrigados a esse regime de disciplina, em que, no fundo, acaba tudo por se traduzir numa coisa muito simples: parece que, se formos obrigados a assinar o livro de ponto das comissões, está tudo bem e até podemos, depois, ir dormir para as comissões; mas, se não tivermos assinado o livro de ponto das comissões, somos uns mandriões e não fazemos nada, porque ninguém nos viu nos corredores de São Bento. É um método de medir o trabalho dos deputados que me parece bastante elementar, em função das presenças no Plenário e das presenças no Palácio de São Bento. Creio que esse não é o método mais correcto.

A questão concreta que se coloca aqui é que, na proposta avançada pela Comissão que está em discussão — chamo-lhe a proposta da Comissão, para simplificar —, não há nada que impeça o trabalho à segunda-feira e a qualquer dia de semana, se as condições o exigirem. A proposta que o Sr. Deputado avançou cerceia e limita a possibilidade de contacto dos deputados com os eleitores quando eles o quiserem fazer, obrigando, no fundo, os deputados a estarem em São Bento desde segunda-feira de manhã até sexta-feira, sem possibilidade real de contacto, sobretudo para os deputados da província.

A questão é esta: se, independentemente disso, o Sr. Deputado não acredita que os deputados são, por si só, capazes de realizar o seu mandato sem estarem submetidos a essas peias, também lhe digo que bem pode marcar as reuniões para segunda-feira, pois ou não tem quórum para elas, ou tem só a assinatura dos deputados, já que é realmente esse o entendimento que o Sr. Deputado tem do papel dos deputados e da sua capacidade de exercerem o seu mandato. Mas aí há uma divergência tão abissal entre nós dois, que é difícil chegar a um acordo.

*Aplausos do PS, do PSD e da UEDS.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, pretendo dar conhecimento à Assembleia do conteúdo de uma moção apresentada pelo CDS, com um pedido prévio de desculpas ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente Tito de Morais, pois tinha-me mandado um ofício para que desse conta à Assembleia da República, logo no início dos trabalhos, do conteúdo dessa moção.

*Foi lida. Era a seguinte:*

O Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social (CDS), representado pelos deputados abaixo assinados, ao abrigo do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 202.º do Regimento, vem apresentar uma moção de censura ao Governo sobre a execução do seu Programa e requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne promover que se sigam os demais termos dos artigos 202.º e seguintes do Regimento.

Gostava ainda de informar a Câmara que se encontra presente nas galerias um grupo de alunos da Escola Preparatória de Figueiró dos Vinhos e pedia, em consequência, uma saudação a esta juventude pelo prazer que nos dá com a sua visita.

*Aplausos gerais.*

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Salema** (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema pede a palavra para que efeito?

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Salema** (PSD): — Para uma interpegação à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Salema** (PSD): — Sr. Presidente, eu utilizava a figura da interpegação para propor à Mesa que se fizesse a discussão conjunta dos artigos 61.º-A, 62.º e 62.º-A, propostos pelo PCP, uma vez que o debate que tem estado a ser travado incide sobre o funcionamento das comissões. Portanto, talvez facilitasse o nosso trabalho a discussão conjunta destes 3 artigos.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, nós registamos a sua sugestão e é natural que se proceda desse modo.

Tem a palavra o Sr. Deputado **Corregedor da Fonseca**.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, requero meia hora de interrupção dos trabalhos.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Um grupo tão pequenino com um tempo tão grande!

O Sr. **Presidente**: — É regimental, pelo que os trabalhos ficam interrompidos por 30 minutos, recomeçando às 16 horas e 50 minutos.

*Eram 16 horas e 20 minutos.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 17 horas.*

O Sr. **Presidente**: — Estão em discussão os artigos 61.º-A, 62.º e 62.º-A, propostos pelo PCP.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Jorge Lemos pede a palavra para que efeito?

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Eu desejo fazer uma intervenção sobre os artigos 62.º e 62.º-A, uma vez que até agora estivemos apenas a discutir o artigo 61.º-A.

O Sr. **Presidente**: — Se V. Ex.<sup>a</sup> não vê inconveniente, tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra para o efeito.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Vejo inconveniente, Sr. Presidente, pois não parece que se esteja em condições de se reiniciarem os trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Tem toda a razão, Sr. Deputado.

Eu peço aos Srs. Deputados para insistirem junto dos deputados que se encontram em trabalhos dentro do Palácio para virem até ao Plenário.

*Pausa.*

Penso que já estamos em condições, pelo que tem a palavra o Sr. Deputado **Jorge Lemos**.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na sequência do que acabámos de dizer há pouco, pensamos que a dignificação do funcionamento do Plenário e das comissões deve ser norma a presidir aos trabalhos da revisão regimental.

No nosso entender, não podemos estar de acordo com propostas que visam, se levadas a extremos, pôr a funcionar ao mesmo tempo o Plenário e todas as comissões e ainda assim deixar de fora 100 Srs. Deputados.

Por outro lado, cremos que o funcionamento simultâneo do Plenário e das comissões só se deve verificar no caso de não haver objecções dos membros da Comissão. Esta tem sido a metodologia seguida até hoje, com boas provas dadas, e compreende-se que se mantenha. De facto, não se pode forçar um deputado que está interessado em assistir a um debate no Plenário a ter que, ao mesmo tempo, estar a participar numa comissão.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não faz sentido termos Plenário e comissões a funcionarem ao mesmo tempo, só para dizer que elas estão reunidas quando não se está a realizar um trabalho produtivo, ou seja, quando agentes parlamentares estão interessados em estar no Plenário mas que, em virtude da reunião da Comissão, não estão num lado nem no outro.

O princípio actual baseia-se no facto de que a Comissão só deve funcionar desde que não haja objecções dos seus membros. Temos a ideia de que é de

manter esse princípio e que tudo o que seja afastar o deputado da possibilidade de participar ou no Plenário ou nas comissões — porque ele não pode estar em dois lados ao mesmo tempo — é prejudicial para a imagem do Parlamento e para o seu funcionamento transparente. E não se diga, Srs. Deputados da maioria, que o PCP quer subvalorizar o trabalho das comissões: é bem ao contrário, Srs. Deputados. E veremos mais à frente como os Srs. Deputados irão votar propostas que apresentamos no sentido de se defender a transparência do trabalho das comissões, a necessidade de prestação regular de contas à comunicação social ou a necessidade de serem elaborados e aprovados relatórios sucintos de cada reunião. Aí se verá quem verdadeiramente defende e está empenhado no funcionamento efectivo das comissões e quem, defendendo um funcionamento sem regras, está interessado na paralisação do funcionamento do Plenário e das comissões.

A questão essencial é esta: quando se discutem assuntos importantes no Plenário, com um quórum reduzido — e a proposta do PSD já fala só em um quinto dos deputados, pelo que já espero por uma outra que não exija nenhum quórum —, isto está mal e isto é inaceitável. O que se pretende consagrar com isto é a defesa do absentismo dos deputados, a defesa da responsabilização do deputado ou a defesa do deputado que não tem que estar na Comissão ou no Plenário, mas à hora marcada cá está para votar como a maioria lhe ordenar.

É contra isto que nós estamos, Srs. Deputados, e daí a razão das nossas propostas.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida e votada a proposta do PCP do artigo 61.º-A.

*Foi lida. Era a seguinte.*

#### ARTIGO 61.º-A

(Dias das reuniões das comissões)

As comissões reúnem às segundas-feiras, às 15 horas, e às quartas-feiras, durante todo o dia.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, por muitas vezes que a maioria queira dar ao quórum de funcionamento não consegue dar a volta ao quórum de votação.

Eu requeriria a contagem de quórum.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, tal como por variadíssimas vezes sugeri, creio que se não deve fazer uma contagem de quórum de repente, mas dar-se 2 minutos para que os Srs. Deputados que estão em comissões e noutros trabalhos regressem à Sala.

**Vozes do PS e do PSD:** — Muito bem!

O Sr. Presidente: — É compreensível, pelo que assim se procederá.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, eu solicito a contagem por grupos parlamentares.

O Sr. Silva Marques (PSP): — Jorge Lemos, mande vir os seus deputados!

*Pausa.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão 137 Srs. Deputados presentes, sendo 11 do CDS, 37 do PSD, 62 do PS, 21 do PCP, 1 do MDP, 2 da UEDS, 2 da ASDI e o Sr. Deputado Independente.

Tal como havia anunciado, vamos votar a proposta do PCP sobre o artigo 61.º-A.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI e com os votos a favor do PCP, do MDP/CDE e do deputado independente António Gonzalez.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que se deve intensificar o trabalho das comissões. Mas, para tal, não se torna necessário um dispositivo regimental como o proposto pelo PCP para o artigo 61.º-A, que é não só restritivo — como já foi acentuado —, mas que poderia ainda ser interpretado como um impedimento ao eventual funcionamento do Plenário às quartas-feiras ou nas tardes das segundas-feiras, facto que pode ser necessário para o cabal exercício das funções deste Parlamento.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queríamos deixar bem claro que não fomos, de forma nenhuma, contrários à reunião das comissões às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras. Nós votámos contra esta disposição porque ela está subsumida no artigo 62.º da nossa proposta.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Moutinho.

O Sr. Hernâni Moutinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta do PCP também não colheu o apoio do CDS por razões que decorrem, sobretudo, daquilo que se vem verificando quanto às dificuldades de reunir as comissões. Não nos parece que essas dificuldades fossem superadas se se estabelecesse um preceito que impusesse a obrigatoriedade de reunião à segunda-feira. Julgamos mesmo que, em termos da apregoada moralização, algumas dúvidas serão pertinentes nesse aspecto.

Nada temos contra o funcionamento à segunda-feira, mas já temos contra um preceito que impunha que o dia x ou y tenha que ser o dia da reunião das comissões. Julgamos que um preceito genérico que permita a reunião das comissões em qualquer dia da

semana, esse sim, será mais moralizador e dignificará melhor a Assembleia e as comissões.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida e votada a proposta do PS e do PSD no que respeita ao n.º 1 do artigo 62.º

*Foi lida. Era a seguinte:*

#### ARTIGO 62.º

##### (Funcionamento do Plenário e das comissões)

1 — As comissões poderão reunir durante o funcionamento do Plenário, devendo interromper os seus trabalhos para que os respectivos membros possam exercer no Plenário o seu direito de voto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta que acaba de ser lida.

*Submetida a votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI e com os votos contra do PCP, do MDP/CDE e do deputado independente António Gonzalez.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, eu queria acentuar que a aprovação deste preceito, ou seja, a possibilidade do funcionamento simultâneo das comissões e do Plenário e a consequente interrupção das comissões especializadas para os Srs. Deputados virem ao Plenário votar, implica que haja um período de tempo entre o anúncio da votação e a votação efectiva. Isto é, deve-se passar a instituir 4 ou 5 minutos de intervalos e, eventualmente, um sinal, para que os Srs. Deputados possam vir votar. Isto é óbvio, mas é necessário acentuá-lo, para que haja um ritmo de trabalho suficientemente ordenado na vida parlamentar, que em minha opinião será melhorado com esta votação.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, sem prejuízo de uma declaração de voto que faremos no final da votação dos artigos em consideração, diria desde já que votámos contra o preceito em apreciação, uma vez que não é dado qualquer tipo de garantia ao deputado que não pode estar no Plenário e na comissão simultânea, com prejuízos óbvios.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida e votada a proposta relativa ao n.º 2 do artigo 62.º

*Foi lida. Era a seguinte:*

#### ARTIGO 62.º

1 — [...].

2 — As reuniões das comissões especializadas podem realizar-se em qualquer local do território nacional.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta que acaba de ser lida.

*Submetida a votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI, com os votos contra do PCP e com a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Lemos pede a palavra para que efeito?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa no seguinte sentido: relativamente ao artigo 62.º, temos uma proposta em que assumimos parte do texto que é apresentado pelo PS e PSD, mas fazemos um aditamento. Isto é, pomos como condição para que as comissões possam funcionar aos sábados, domingos e feriados que sejam autorizadas pelo Plenário.

Portanto, Sr. Presidente, como iremos votar de seguida as nossas propostas, a questão que coloco é se o Sr. Presidente pretende que transformemos em aditamento a proposta que apresentámos referenciada como 62.º-A, ou se serão votações autónomas.

O Sr. Presidente: — Penso que iríamos votar em primeiro lugar a matéria que acabou de ser lida e só depois seria submetido a votação o artigo 62.º, que representa um aditamento ao primeiro.

Para nos situarmos melhor, vai ser lida a proposta referente ao n.º 3 do artigo 62.º

*Foi lida. Era a seguinte:*

#### ARTIGO 62.º

1 — [...]

2 — [...]

3 — As comissões poderão funcionar, havendo conveniência para os seus trabalhos, aos sábados, domingos e feriados.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta que acaba de ser lida.

*Submetida à votação, foi aprovada com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI, votos contra do PCP e abstenções do MDP/CDE e do deputado independente António Gonzalez.*

O Sr. Presidente: — Vão ser lidas as propostas do PCP referentes ao artigo 62.º e ao aditamento de um artigo 62.º-A.

*Foram lidas. Eram as seguintes:*

#### ARTIGO 62.º

##### (Funcionamento do Plenário das comissões)

As comissões podem reunir durante o funcionamento do Plenário, a título excepcional, desde que não haja oposição de nenhum dos seus membros presentes na reunião do Plenário.

## ARTIGO 62.º-A

(Funcionamento das comissões  
fora dos dias parlamentares)

As comissões podem funcionar aos sábados, domingos e feriados, desde que para tal sejam autorizadas pelo Plenário.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, queira ter a bondade de nos dizer se podemos pôr à votação conjunta estas duas propostas ou se é posto tão-só o artigo 62.º e só depois o artigo 62.º-A.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que deve ser posto à votação tal como está, para que o nosso voto possa ser compreendido. De outra maneira, não se compreenderia que tivéssemos votado contra o n.º 3 do artigo 62.º Deve ser um voto conjunto, portanto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar esta proposta do PCP relativa aos artigos 62.º e 62.º-A.

*Submetida à votação, foi rejeitada com votos contra do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI e votos a favor do PCP, do MDP/CDE e do deputado independente António Gonzelez.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, queria dizer que, em relação à votação que acabámos de realizar, nós não temos qualquer tipo de objecção a um funcionamento regular e extraordinário das comissões. Ao invés, pensamos que a melhor forma para o garantir e a melhor forma para que a Assembleia da República e a opinião pública fiscalizem os trabalhos das comissões será estatuir que, em caso de funcionamento extraordinário, tenha que haver autorização prévia do Plenário. De outro modo, pensamos que a transparência do funcionamento das comissões poderá ser posta em causa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Silva Marques pede a palavra?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Foi apresentada uma proposta de substituição dos n.ºs 1 e 2 do artigo 63.º do texto da proposta da Comissão e o que eu requeria é que fosse posta à votação a proposta de substituição que o PSD, o PS, o CDS, a ASDI e a UEDS apresentaram.

O Sr. Presidente: — É essa a ordem lógica, na verdade. Só que ainda se está no período da discussão, Sr. Deputado.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este é um dos aspectos que mais tem chamado a atenção da opinião pública e não nos restam dúvidas de que é uma das questões que vai decidir a estrutura de funcionamento da Assembleia da República.

Nós estamos em crer que não se trata apenas de um erro histórico gravíssimo, mas de uma deliberada intenção de desvirtuamento do funcionamento de toda a Assembleia. Na verdade, será que, com a redução do quórum, vamos ter o Plenário a funcionar intensamente, as comissões a funcionarem intensamente e a produzirem intensamente aos sábados, aos domingos, a qualquer hora? Será que é agora que vamos ver debatidos, finalmente, todos os projectos de lei que aguardam debate e que são centenas? Será que é agora que vamos ver a questão de Vizela decidida? Será que é agora que vamos ter a lei quadro dos municípios? Será que é agora que vamos ter os salários em atraso ou as questões agudas do plano económico debatidas? Será que é agora que os deputados vão visitar o País e contactar os trabalhadores da Reforma Agrária que lutam duramente em condições dramáticas? Será que é agora que os deputados vão visitar o sector conserveiro, que agoniza no Algarve?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — De maneira nenhuma, Srs. Deputados. A maioria está preocupada é apenas com isto: resolver a questão de despachar as votações que queira porventura concluir, com os deputados que tenha à mão, permitindo, assim, aos outros continuarem em *part-time*. Quanto mais longe dos olhos da opinião pública e da Assembleia, melhor; se for possível trabalhar com 30 Srs. Deputados, excelente; se as bancadas estiverem vazias, mas se se fizerem as votações, excelente; se o camartelo nas comissões funcionar a despachar articulados, excelente.

Isto é péssimo, Srs. Deputados.

Isto tem consequências gravíssimas porque, não só não se garante aquilo que se diz sustentar — isto é, a eficácia da Assembleia — como se vai permitir a generalização do deputado *robot* — que já existe por aí suficientemente —, do deputado em *part-time* e se vai tornar o Plenário num lugar onde nos arriscamos a ver um escassíssimo número de deputados decidir em nome dos 250 deputados aquilo que deveria ser suficientemente debatido e participado.

Se isto prestigia a instituição parlamentar, Srs. Deputados, a história o dirá. Em nossa opinião não prestigia e vai-se abrir uma página bastante sombria da história das instituições portuguesas.

Os Srs. Deputados fazem-no com cara alegre e aliviados. Resta ver se rirão tanto daqui a poucos meses, senão mesmo dias.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado José Magalhães: Ouvi a sua intervenção e fiquei na dúvida se V. Ex.ª tinha lido aquilo que era proposto. E fiquei na dúvida porque o Sr. Deputado falou sobre o risco que se corria se as deliberações desta Assembleia

viesses a ser tomadas por meia dúzia de deputados. Ou eu estou muito enganado, ou o quórum exigido para as deliberações normais — isto é, aquelas para as quais os dispositivos constitucionais não exigem uma maioria qualificada — continua a ser exactamente o mesmo: não poderá haver deliberações sem a presença da metade mais um dos deputados em efectividade de funções. Portanto, V. Ex.<sup>a</sup> convirá que, pelo menos — e nesse particular aspecto —, o Sr. Deputado ou leu mal ou exagerou nos comentários que fez.

*Aplausos do PS, do PSD e do CDS.*

O Sr. Presidente: — Se o desejar responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, queria responder de imediato, porque a questão levantada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso é muito pertinente.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Vão votar sem saber o quê!

*Risos do PSD.*

O Orador: — Na realidade, foi formalmente mantido — e é essa a suprema hipocrisia — o requisito da maioria para a hora da votação.

Mas não sejamos ingénuos nem tomemos o País por pategos! Quer dizer, os Srs. Deputados são subscritores de um projecto de Regimento em que se marca uma hora fixa para as votações.

*Protestos do PSD.*

Portanto, a lógica do funcionamento disso é a seguinte ...

*Protestos do PSD.*

Aquele Sr. Deputado do PSD se quer exprimir-se, faça favor.

O Sr. João Salgado (PSD): — Em qualquer parlamento da Europa isso acontece!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — E na Patagónia? E no Haiti?

*Protestos do PSD.*

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — Na Patagónia não existe parlamento!

O Orador: — Srs. Deputados, se estão preocupados com o direito comparado, devo dizer-lhes que o direito comparado — toda a gente o sabe — deve ser olhado com os olhos portugueses e nacionais que temos, e também que devemos tomar do exterior apenas o bom. Não tomarei nunca do exterior o «bom» — isto é, o péssimo mas o bom na opinião do Sr. Deputado —, que é parlamento com 6 senhores que largam um cartão e dizem «vale 30» ou «vale 150» e com um deserto atrás.

*Protestos do PS e do PSD.*

Sr. Deputado Lopes Cardoso, a pergunta é pertinente porque o esquema de funcionamento pressuposto no projecto dos partidos do bloco central é o de abrandamento do quórum necessário para o funcionamento, com uma hora fixa para a votação. Ora, isso permite fazer com que as votações se desenrolem com escassíssima participação, sendo certo que à hora *x* afluem à Assembleia da República, de comboio, avião ou a pé ...

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Ou de trotinete.

*Risos.*

O Orador: — ... ou de trotinete, as dezenas de deputados que sejam necessárias para carimbar uma votação. Isto é o desvirtuamento da própria lógica do debate parlamentar, naquilo que ele tem de componente persuasiva, de componente que até permite aos Srs. Deputados que normalmente estão calados exprimir-se, como agora fizeram alguns deputados do PSD.

*Risos do CDS.*

E é saudável que o tenham feito!

Se não fosse este quórum, os Srs. Deputados estavam alhures e não teriam podido dizer as coisas virtuosas que disseram e que foram, manifestamente, úteis. Isto preocupa-nos profundamente e o Sr. Deputado Lopes Cardoso terá a honestidade de reconhecer que este facto é um perigo sério, ainda que formalmente seja mantido — e bem, mas sem nenhuma razão — o quórum referido.

Uma voz do PS: — Diga lá como é que se processa onde só há 1 partido!

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Peço ao Sr. Deputado José Magalhães que entenda este protesto como a figura que me permite prosseguir o diálogo por mais uns minutos.

Sr. Deputado, convirá que nos coloquemos no plano puramente formal: o facto de se exigir um quórum maior, tudo quanto nos garante é a presença formal dos deputados e pouco mais do que isso.

*Vozes do PSD: — Pois claro!*

O Orador: — A participação dos deputados, o sentido que dão ao respectivo voto e a consciência com que o assumem têm muito pouco a ver com a exigência formal da sua presença neste Plenário. Se por aí se resolvessem todos os problemas, a questão seria extremamente fácil.

Mas o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que não é pela presença obrigatória aqui que é maior ou menor a participação dos Srs. Deputados. Devo dizer-lhe que se o deputado agora está aqui — como o Sr. José Magalhães apontou para exemplificar a sua posição —, também poderá estar, se assim quiser, mesmo que o quórum seja reduzido. O facto de se reduzir o quórum necessário para a discussão não significa que se proíba a presença dos deputados

acima desse quórum. Mas pensar que se resolve o problema da participação efectiva e da consciência do voto pela pura e simples obrigatoriedade da presença neste Plenário, quanto mais não seja a pensar noutra coisa ou a ler o jornal, parece-me ser uma concepção demasiado formalista do modo como estas questões se processam.

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — É uma concepção patagónica!

O Orador: — E não me vou louvar nos exemplos exteriores dos outros países, embora pense que podemos sempre aprender alguma coisa. Não me vou louvar nem nos parlamentos em que há 6 pessoas que votam, nem naqueles em que 1500 pessoas conseguem o milagre de votar sempre unanimemente as propostas que lhe são submetidas.

*Aplausos do PS, do PSD e de alguns deputados do CDS.*

Não é isso que está em causa. O problema é adequar minimamente a realidade do funcionamento desta Assembleia ao condicionalismo em que ele se deve processar, tendo em conta o seguinte: por um lado, o facto de ser introduzida a possibilidade de funcionamento em paralelo das comissões e, por outro lado, que a Assembleia deve estar a funcionar a partir de um mínimo de deputados e que não é desse quórum mínimo que resulta a maior ou menor participação dos deputados. É que eu não tenho, Sr. Deputado, uma concepção puramente formal do Parlamento!

Vozes do PS e do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exactamente com o mesmo espírito com que o Sr. Deputado Lopes Cardoso usou esta figura regimental, vou contraprotestar para continuar o debate, que é, realmente, importante.

Sr. Deputado Lopes Cardoso, longe de nós perfilharmos uma imagem formal do papel do Parlamento. Nós consideramos importante, em primeiro lugar, os contactos directos com os cidadãos eleitores — e fazemo-lo — e com os problemas do País. Consideramos importante analisar e estudar esses problemas, o que exige tempo e nem sempre pode ser feito só aqui.

Achamos importante o trabalho em comissões parlamentares. Consideramos naturalmente importantes as intervenções e o trabalho que decorrem aqui no Plenário. É da articulação entre estes 4 aspectos ou entre estas 4 zonas de trabalho parlamentar que pode vir a decorrer uma boa produção parlamentar. Naturalmente, isso superará as desgraças resultantes da composição política de uma Câmara, como é o caso desta.

De qualquer forma, Sr. Deputado Lopes Cardoso, neste caso concreto, a alteração da regra regimental que obriga à presença, longe de curar o mal e de intensificar, por exemplo, zonas dos contactos directos, do trabalho parlamentar de comissão, do contacto com os cidadãos e as audiências, vai conduzir a um substancial agravamento da doença — que já é bas-

tante grande — de que padece esta Casa, por responsabilidade de algumas das suas bancadas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Mais ainda: olhando a composição social da Câmara e as profissões dos seus actuais membros, sabendo como sabemos, o Sr. Deputado Lopes Cardoso sabe-o perfeitamente, qual é a sua forma de ocupação e de gestão do tempo face às condições de trabalho aqui, a maioria parlamentar — e não o Sr. Deputado Lopes Cardoso — vai abrir uma porta perigosíssima, da qual pode decorrer um abastardamento muito sério do trabalho em todas as suas frentes. Não só aqui no Parlamento, mas em todas as frentes. É que é mais cómodo a uma maioria fechar as comissões ...

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS) — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — O Sr. Deputado não pensa que muito mais importante que este problema do quórum é, por exemplo, que se reveja a incompatibilidade do exercício das funções de deputado com outras incompatibilidades?

*Aplausos da UEDS, do PS, do PSD, do PCP e da ASDI.*

E nós, UEDS, avançamos concretamente propostas nesse sentido.

Penso que é por aí que, concretamente, poderemos resolver o problema. Nós, UEDS, avançamos já propostas concretas, quer no que diz respeito à retribuição dos deputados quer no que diz respeito à compatibilidade do exercício do mandato de deputado com o exercício de outras funções.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Veremos depois como é que irão votar essa proposta!

O Orador: — Bem antes, mas muito antes da UEDS, o Grupo Parlamentar do PCP, em projecto de lei de revisão do Estatuto dos Deputados, tinha apontado precisamente para a necessidade de revisão das incompatibilidades, no sentido de pôr cobro a algumas das situações que aqui foram instituídas quando gerada a maioria AD e mantidas, inaceitavelmente, sob esta maioria.

Se estas palmas querem dizer que os Srs. Deputados querem pôr cobro a esta situação, excelente! Mas só acreditaremos quando virmos a lei publicada no *Diário da República*.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem.

O Orador: — Antes disso, permitam-nos que não acreditemos. Queremos provas.

Quanto ao funcionamento, não posso senão reafirmar que temos os piores e mais pessimistas prognósticos face à experiência de trabalho, à composição da maioria e à maneira como a maioria está desespe-



radamente interessada em evitar que o Plenário, as comissões, os deputados ou quem quer que seja discutam as questões mais preocupantes para o povo português, porque essas são preocupantes, mas em sentido inverso, para a maioria parlamentar desgraçada que vamos tendo.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. **Presidente**: — Também para formular um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. **Marques Mendes** (PSD): — Vou fazer um protesto muito breve, até porque ele incide fundamentalmente sobre o que o Sr. Deputado Lopes Cardoso acabou de referir.

Efectivamente, falou-se muito em prestigiar este Parlamento, o que é — e deve ser — uma preocupação de todos nós.

Mas em abono do prestígio do Parlamento, queria protestar em relação a certas afirmações do Sr. Deputado José Magalhães que, com palavras que não são adequadas ...

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Na sua opinião!

O **Orador**: — ... porque é perfeitamente certa e legítima a dureza das palavras, mas não o uso de certas palavras que não são dignas desta Câmara.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Quais?

O **Orador**: — Além disso, Sr. Deputado, não é por se estar constantemente a falar em prestígio do Parlamento que ele se prestigia. Pelo contrário, parece que com isso se quer lançar — e talvez seja uma tática — o desprestígio sobre este Parlamento.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O **Orador**: — Sr. Deputado, quando queremos que as comissões funcionem, mas que funcionem devidamente, queremos que elas vão exactamente de encontro àquilo que o Sr. Deputado diz, ou seja, que se resolvam dezenas ou centenas de projectos pendentes e que urge resolver.

O que é preciso é que este Parlamento produza, mas produza com cuidado, atenção e ponderação, aquilo que é sua missão fundamental, nos aspectos legislativos, de fiscalização e de tantos outros que a Constituição lhe comete.

É com esse trabalho efectivo e eficaz que se prestigia, efectivamente, o Parlamento.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. **Presidente**: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Dir-se-ia que o Sr. Deputado Marques Mendes, violando a actual regra do quórum, tem estado ausente do Parlamento. É que ainda esta manhã aqui assistimos ao lamentável exemplo de recusa, por parte da maioria parlamentar, do pedido de urgência na discussão de um projecto de lei que toca uma questão fundamental e que é a

do planeamento da nossa economia, caracterizada pelo desplaneamento em curso, por um verdadeiro desplaneamento que desregula mais tudo o que já está bastante desregulado.

A maioria adopta a postura de reconhecer que temos razão em tudo, mas de não votar a urgência. Pior: como é que se pode prestigiar a Assembleia da República se se deixam na gaveta dezenas e dezenas de projectos — e, por favor, não nos digam que a responsabilidade é nossa — de relevante interesse nacional em todas as esferas, se se tem impedido a discussão, por exemplo, das iniciativas sobre salários em atraso?

Ainda ontem apresentámos um projecto, e veremos se os Srs. Deputados o consideram ou não urgente para ser agora discutido! Votando a urgência desse projecto, os Srs. Deputados prestigiarão a Assembleia da República.

A Sr.<sup>a</sup> **Ilda Figueiredo** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — Mas não a prestigiam, aprovando como ontem na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias — isto é um escândalo que aproveito para denunciar —, uma norma em branco que autoriza o Governo não só a criar os crimes que entender, de qualquer tipo, inventando penas até 3 anos e criando processos penais especiais que nada nos assegura não venham a violar as garantias de defesa. «Processos penais especiais»: esta expressão, Sr. Deputado Marques Mendes, há muitos anos não se ouvia no direito português! O Sr. Deputado, que é advogado e jurista, sabe o que isso é.

Ontem, a maioria carimbou, sem debate, uma proposta sem que sequer se apresentasse na Comissão um dos seus subscritores para dizer 3 coisas com sentido sobre aquela proposta monstruosa.

Uma maioria que se comporta assim, carimbando de olhos fechados normas que criam processos penais especiais, é uma maioria irresponsável da qual nunca pode resultar prestígio para a Assembleia.

A Sr.<sup>a</sup> **Ilda Figueiredo** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — Portanto, não é revendo o Regimento nesse sentido libertário e laxista que se consegue prestigiar o Parlamento, mas fazendo boas leis.

Aprovem-se projectos, discutam-se anteprojectos. Mas a maioria não é capaz e pagará o preço inevitável disso.

Sr. Deputado, não nos acuse a nós de sermos responsáveis por aquilo de que a maioria é única culpada histórica. E há-de responder por isso.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. **Lacerda de Queirós** (PSD): — Onde é isso?

O Sr. **Marques Mendes** (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Marques Mendes, para que efeito está a pedir a palavra?

O Sr. **Marques Mendes** (PSD): — Para, muito brevemente, usar o direito de defesa relativamente a uma afirmação proferida pelo Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Queria só dizer ao Sr. Deputado José Magalhães, em relação à afirmação de que eu estive ausente de manhã, que não estive ausente e que assisti a parte do debate.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Mas parecia!

O Orador: — Aliás, quando entrei neste hemiciclo, hoje pela manhã, ainda aqui não estava ninguém da sua bancada. Devo dizer-lhe que entrei cedo e que estive em serviço no meu grupo parlamentar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Fez muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos estado a assistir a um debate curioso sobre esta questão do quórum.

Curioso, porque neste debate o Partido Comunista aparece a defender a pureza das instituições parlamentares. Partido Comunista que, por um lado, parece privilegiar o papel individual dos deputados, isto é, privilegiar a individualidade dos deputados face à intervenção dos partidos políticos que representam no Parlamento as principais correntes de opinião e que, por outro lado, tenta afastar os exemplos retirados do direito comparado, baseando-se, para tal, em que é preciso adaptá-lo às circunstâncias portuguesas.

Portanto, nesta matéria, o Partido Comunista está muito nacionalista. É, realmente, curioso e até um pouco comovedor ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Mas não chorem!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Quer um lenço?

O Orador: — ... quando todos ainda nos lembramos de um passado ainda relativa e suficientemente recente para que não nos esqueçamos dele.

O Sr. Joaquim Miranda (PCP): — Fascismo, é?

O Orador: — Realmente, não é, Sr. Deputado. Se quer saber, Sr. Deputado, estou a falar do cerco à Assembleia Constituinte.

*Aplausos do CDS, do PS, do PSD e da ASDI.*

O Sr. Silva Marques (PSD): — Era para assegurar o quórum!

*Risos.*

*Aplausos do PSD.*

O Orador: — É obvio que não é apenas com a redução do quórum que se resolvem todos os problemas da Assembleia da República e se aumenta a eficiência do Parlamento, nem o seu maior prestígio junto da opinião pública.

Mas é evidente que o problema do quórum pode contribuir decisivamente para esse aumento de eficácia.

É que o problema que coloca é o de se saber, efectivamente, que condições têm os deputados para trabalhar neste Parlamento. Penso que não será contribuir para melhorar o trabalho dos deputados exigir-lhes que estejam longas horas por semana no Plenário a ouvir intervenções que outros colegas fazem sobre assuntos para os quais não estão especialmente vocacionados, quando nessas horas poderiam estar a preparar as suas próprias intervenções e as suas iniciativas legislativas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Só lhe faltam asinhas!

O Orador: — Ou também a contactar com os seus eleitores.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — O Partido Comunista tem, realmente, uma opinião diferente. Mas é óbvio que aquilo que o Partido Comunista pretende é que a Assembleia da República continue a produzir pouco — como tem acontecido — e que todos estejamos passando horas infundas no Plenário, muitas vezes discutindo questões processuais.

A revisão do Regimento vai certamente contribuir para uma melhoria desta situação. É óbvio que não será, só por si, suficiente; mas também é óbvio que não é com a revisão do Regimento que a instituição parlamentar se vai desprestigiar em Portugal.

Oxalá que ela não se desprestigie por outras razões.

*Aplausos do CDS, do PSD e de alguns deputados do PS.*

O Sr. José Magalhães (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Magalhães, para que efeito está a pedir a palavra?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Para formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Embora a Constituição não o consagre, todos os cidadãos têm o direito ao sonho. O Sr. Deputado Luís Beiroco também tem direito ao sonho e a descrição que nos fez da vida do cidadão após a revisão do Estatuto do Deputado subsequente à revisão do Regimento é claramente onírica: o deputado em casa, trabalhando afanosamente.

*Risos.*

Fazendo projectos de lei, a bem da Pátria, do povo e do País; o deputado na Comissão, trabalhando, trabalhando, trabalhando; o deputado viajando pelo País, contactando intensamente com os eleitores; o deputado aqui no Plenário, para votar, discutir, apreender e decidir.

Isto não tem nada a ver com a realidade. Mais ainda: até nem tem nada a ver com a linha política que o CDS aqui tem defendido. Isto é uma das

novidades do Sr. Deputado Luís Beiroco. O sonho do Sr. Deputado Luís Beiroco é o contrário da realidade da bancada do CDS, tal como se tem apresentado — e que também pode ser outro sonho ou um pesadelo!

A bancada do CDS tem vindo aqui sustentar que a Assembleia não funciona, que as comissões não reúnem. O CDS também lá não aparece e isso é verdade!

*Risos do PCP.*

E diz que isto não se resolve porque a culpa é da maioria. Mas depois aparece aqui a invocar, de forma onírica, coisas que dão para uns aplausos da coligação governamental. Alguns equívocos históricos estão suficientemente dilucidados e não merecem comentários ...

*Risos do PCP.*

*Protestos do PSD e do CDS.*

**O Orador:** — ... para concluir que a melhor forma de defender o Parlamento é laxar, é liberar, é liberalizar o quórum, com as lindas consequências que a própria bancada do CDS já exhibe e tenderá a exibir mais depois disto.

Eu pergunto-lhe, Sr. Deputado Luís Beiroco, o que é que isto tem a ver com uma perspectiva normal, acordada, digamos, corrente, da perspetivação normal do fluir da vida política.

Acha isto sensato? Acha que isto faz algum sentido político? Bom, se acha, isso será o atestado máximo da situação em que o CDS está neste momento, isto é, no sonho ou no pesadelo, é sempre o mesmo CDS: está fora.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

*Protestos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Luís Beiroco, se pretende responder ao Sr. Deputado José Magalhães, tem a palavra.

**O Sr. Luís Beiroco (CDS):** — Embora o Sr. Deputado José Magalhães não tenha feito nenhum pedido de esclarecimento, está bastante esclarecido sobre esta matéria, como o demonstra, aliás, toda a intervenção que o seu grupo parlamentar tem tido na discussão do Regimento.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Muito obrigado!

**O Orador:** — Em todo o caso, usarei a figura regimental do protesto, apenas para lhe dizer que da nossa parte não há sonhos. Há alguns ideais pelos quais nos batemos, embora sabendo que é difícil — e será com certeza um longo processo — fazer funcionar o Parlamento português como funcionam parlamentos de outros países da Europa — da nossa Europa, entenda-se, não da vossa!

*Risos do CDS.*

Que mesmo assim, para se chegar a isso, é preciso começar por pequenas reformas. Esta será, com certeza, uma pequena reforma; outras virão.

Mas do que o Sr. Deputado José Magalhães pode ter a certeza é que, apesar de tudo e por muito que isso custe ao seu partido, a democracia parlamentar há-de sobreviver em Portugal e há-de ir melhorando o seu funcionamento, prestigiando-se aos olhos dos portugueses.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

*Aplausos do Sr. Deputado Silva Marques.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na nossa opinião, um quórum elevado resulta de uma concepção que, se não é errada, está hoje ultrapassada e que decorre da ideia de que todos discutem tudo.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Alguns discutem em nome de todos!

**O Orador:** — Decorre de uma ideia de formação enciclopédica, de uma ideia de que não existe mandato político, de uma ideia de que os grupos parlamentares não discutem internamente, de uma ideia de que não há confiança política e, portanto, de que o deputado é uma unidade absoluta.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Outra parvoíce! Duas seguidas!

**O Orador:** — É uma manobra demagógica, absurda e caricata.

De qualquer modo, o que interessa é a reflexão séria que os democratas podem e devem fazer sobre este assunto.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Terceira parvoíce!

**O Orador:** — E as diversas intervenções dos deputados das bancadas que defendem a democracia como fim e como meio já foram contributos válidos para a discussão nesta matéria que, efectivamente, é da maior importância.

Por isso, limito-me, na minha intervenção, a pôr em relevo estes aspectos, ou seja, aqueles que transformam essa concepção ultrapassada de que o deputado não se insere em conjuntos políticos, nem tem uma relação de confiança política com os colegas que integram a sua corrente política, com a ideia de que o deputado deve discutir tudo com todos, com a ideia de que não há especialização.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Está a fazer a radiografia do PSD? Isso deve ser a homenagem póstuma ao Dr. Leonardo Ribeiro de Almeida!

**Vozes do PSD:** — Ou do Veiga de Oliveira!

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — A diferença é grande!

**O Orador:** — É por estas razões que as democracias consolidadas, para efeitos de funcionamento do Parlamento, hoje não têm quórum ou têm um quórum

muito mais baixo do que aquele que está a ser proposto neste momento da revisão do Regimento.

Para finalizar, faço o apelo a todos os democratas, para que não vacilem em defender a democracia, em defender as regras ou a revisão das regras que conduzem à consolidação da democracia, à eficácia do Parlamento, ao rigor dos seus debates — que implica preparação e tempo.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Agora é que vai ser!

O **Orador**: — Não é a presença de muitos deputados que alarga o debate. Pelo contrário, prejudica o seu rigor, a frontalidade da contradita...

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Bufos?!

O **Orador**: — ..., a frontalidade de oposição das diversas ideias e das diversas fundamentações. É por isso que defendemos um abaixamento do quórum, na certeza de que estamos a seguir o exemplo — que é o que nos interessa seguir — das democracias consolidadas e não outros exemplos. É também na ideia de que estamos a dar um passo gradual...

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Para trás?

O **Orador**: — ..., na medida em que também entendemos que não devemos passar de uma situação claramente inadequada para uma posição completamente diferente, porque julgamos que, por uma questão de princípio e de método, será bom uma passagem gradual da posição que é inteiramente inaceitável relativamente àquilo que nós pensamos ser uma posição melhor: a de um quórum ainda mais baixo. Digo isto não só pelas razões que já apresentámos mas também por comparação com os exemplos das democracias consolidadas.

**Vozes do PCP**: — Sem quórum!

A Sr.<sup>a</sup> **Ilda Figueiredo** (PCP): — A Assembleia sem deputados!

O **Orador**: — Para terminar, queria apenas dizer ao Sr. Deputado José Magalhães, que disse que esta alteração seria um erro histórico.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Não é um erro; é uma deliberada actuação política de que hão-de pagar historicamente.

O **Orador**: — Isso já é uma segunda versão da afirmação proferida antes. Reporto-me à primeira, a de que esta alteração seria um erro histórico. Sobre isso, dir-lhe-ei que erro histórico foi o secretário-geral do seu partido ter afirmado que jamais haveria democracia parlamentar no nosso país.

*Aplausos do PSD, do CDS e de alguns deputados do PS.*

Enganou-se! Isso foi um erro histórico.

Mas um outro erro histórico foi o facto de, tendo o seu secretário-geral afirmado isso, jamais ter sido demitido.

*Risos.*

É um outro erro histórico, porque quando o responsável político superior se engana deve ser demitido. Não o fizeram. Foi um grave erro histórico.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Aplique isso ao Mota Pinto!

O **Orador**: — Mas pior que isso é o facto de, para além de o vosso secretário-geral ter feito essa afirmação — que se verificou ter sido um grave erro histórico —, para além do facto de o vosso secretário-geral continuar ainda hoje a ser secretário-geral, haver ainda um outro terceiro erro histórico.

O Sr. **José Manuel Mendes** (PCP): — E o quarto?

O **Orador**: — Eu diria, maior do que os 2 primeiros, se é possível! É que o vosso partido é hoje, na Europa Ocidental, o único partido comunista que não acompanhou a história.

*Risos do PCP.*

Por isso, para além da vossa ideia de democracia, para além do vosso secretário-geral, os Srs. Deputados e o vosso partido são hoje o mais clamoroso erro histórico.

*Aplausos do PSD, do PS e do CDS.*

**Vozes do PCP**: — É uma aberração da natureza! É muito asneirento!

O Sr. **José Manuel Mendes** (PCP): — Isto é que é um penedo!

A Sr.<sup>a</sup> **Zita Seabra** (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Para que efeito está a pedir a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada?

A Sr.<sup>a</sup> **Zita Seabra** (PCP): — Para um brevíssimo protesto, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Zita Seabra** (PCP): — Sr. Deputado Silva Marques, creio que não vale a pena desmentir ou reafirmar aqui o que disse ou não disse o secretário-geral do meu partido, porque se há pessoa que não pode invocar o que disse no passado — e que a história veio a desmentir...

**Vozes do PCP**: — Muito bem!

A **Oradora**: — ... — é o Sr. Deputado.

Ainda me lembro dos seus escritos para aquela «folhinha» cor-de-rosa do Funchal em que apelava à acção armada. E «já»!

*Risos do PCP.*

Não antes nem depois: «já e à bomba»!; em que nos falava das maravilhas do maísmo, da China, nos acusava de revisionistas, de desvios de direita, etc..

etc. Não vale a pena reafirmar o que o Sr. Deputado nessa altura escreveu e assinou.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Autodemitiu-se de si mesmo!

A **Oradora**: — Não sei se o Sr. Deputado já se autodemitiu de si próprio, mas creio que a primeira coisa a fazer é apresentar a sua demissão de si próprio, antes de cair no ridículo dessas afirmações.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. **Presidente**: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, por acaso leu mal a literatura política dessa altura, porque nas polémicas que travei no *Comércio do Funchal* eu era considerado de direita, precisamente por não defender a luta armada «já».

Mas à parte esta pequena rectificação, é facto que nessa altura, nas polémicas do *Comércio do Funchal*, eu expunha ideias que hoje não preconizo.

A Sr.<sup>a</sup> **Ilda Figueiredo** (PCP): — Imagine-se! Como é que não se demitiu?!

O **Orador**: — Mas isso só demonstra que eu não sou um erro histórico, porque acompanhei a história. Um erro histórico são os senhores.

*Aplausos do PSD, do CDS, e de alguns deputados do PS.*

A Sr.<sup>a</sup> **Ilda Figueiredo** (PCP): — O senhor é ridículo!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o entusiasmo dos debates levou-me a esquecer, infelizmente, a existência do intervalo regimental. Penso que as sensações também por todos experimentadas serão razão bastante para desculpar o erro que cometi.

Srs. Deputados, vamos usar do direito regimental do intervalo, interrompendo os nossos trabalhos até às 18 horas e 40 minutos.

Está suspensa a sessão.

*Eram 18 horas e 10 minutos.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 19 horas e 25 minutos.*

*Após o intervalo, reassumi a presidência o Sr. Presidente Tito de Morais.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, por consenso dos presidentes dos grupos e agrupamentos parlamentares foi acrescentado um novo ponto à ordem do dia de hoje, que consta da aprovação das contas da Assembleia da República relativas a 1983, procedendo-se à votação no final dos trabalhos.

Relativamente ao artigo 63.<sup>o</sup>, há uma proposta de substituição dos seus n.<sup>os</sup> 1 e 2, apresentada pelo PS, pelo PSD, pelo CDS, pela UEDS e pela ASDI, que vai ser lida.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, a minha interpelação à Mesa é no sentido de solicitar que seja clarificado se, em relação ao artigo 63.<sup>o</sup>, a Mesa anunciou ou vai anunciar a respectiva votação.

O Sr. **Presidente**: — Exactamente, Sr. Deputado, depois de ser lida a proposta que referi anunciarei a votação.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, vou entregar na Mesa, antes portanto do anúncio da votação, um requerimento, subscrito por 10 deputados, para que a votação seja adiada, ao abrigo do artigo 5.<sup>o</sup> do Regimento especial.

*Pausa.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, acaba de ser entregue na Mesa um requerimento, cujo teor é o seguinte:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.<sup>o</sup> da Resolução n.<sup>o</sup> 11/84, de 16 de Março, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, requerem o adiamento da votação das propostas relativas ao artigo 63.<sup>o</sup> do Regimento.

Passamos, portanto, à discussão das propostas relativas ao artigo seguinte, ou seja, o artigo 64.<sup>o</sup>

Respeitantes a este artigo, há uma proposta de substituição da epígrafe e dos n.<sup>os</sup> 1, 2, 3 e 4 e uma proposta de aditamento de um novo artigo 64.<sup>o</sup>-A, ambas vindas da comissão, que vão ser lidas.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença que interpele a Mesa?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> anunciou a existência de uma proposta de aditamento, vinda da Comissão, de um novo artigo 64.<sup>o</sup>-A, e gostaríamos de saber quem subscrive essa proposta, uma vez que, creio, neste caso concreto a Comissão não pode apresentar propostas.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Salcma** (PSD): — Está no relatório!

O **Orador**: — Está no relatório, mas tem de ser subscrita por alguém!

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, se me dá licença, posso esclarecer a questão colocada pelo Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado, faça favor.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, o que está no relatório é que o PS, o PSD e o CDS aprovaram a proposta formulada na Comissão pelo Sr. Deputado

Luís Beiroco de substituição do artigo 64.º por 2 novos artigos, o 64.º e o 64.º-A.

Penso, portanto, que, nestes termos, a proposta se pode considerar como formulada pelo PS, pelo PSD e pelo CDS.

O Sr. **Presidente**: — Vai ser então lida a proposta de substituição relativa ao artigo 64.º

*Foi lida. É a seguinte:*

#### ARTIGO 64.º

##### (Fixação da ordem do dia)

1 — A ordem do dia é fixada pelo Presidente da Assembleia segundo a prioridade de matérias definida no Regimento.

2 — Antes da fixação da ordem do dia de cada reunião plenária o Presidente ouvirá, a título indicativo, a conferência dos presidentes dos grupos e agrupamentos parlamentares, que, na falta de consenso, delibera nos termos do n.º 3 do artigo 30.º

3 — Das decisões do Presidente que fixem a ordem do dia cabe recurso para o Plenário, que decidirá definitivamente.

4 — O recurso da decisão do Presidente que fixe a ordem do dia é votado sem precedência de debate.

O Sr. **Presidente**: — Para intervir, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, antes de iniciar a minha intervenção, gostaria de saber se alguém da maioria tenciona defender esta proposta.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Está implícito!

O Sr. **Presidente**: — Até este momento não há mais inscrições, Sr. Deputado.

O **Orador**: — A minha intervenção é, fundamentalmente, no sentido de colocar algumas questões.

Quanto ao n.º 1, creio que todos estaremos de acordo, uma vez que ele corresponde a uma transcrição do n.º 1 do artigo 179.º da Constituição.

Em relação ao n.º 2, julgo que seria bom que fosse esclarecido, de uma vez por todas, se o que se entende é o que, no fundo, tem sido dito pela minha bancada, isto é, que a conferência apenas pode deliberar em matéria que tenha a ver com o processo, ou — como foi dado a entender quer por intervenções produzidas nesta Câmara por deputados do PSD, quer pelas opiniões do presidente do grupo parlamentar deste partido divulgadas na imprensa — se a conferência tem a possibilidade de definir e alterar, ela própria, a ordem de prioridades.

É bom que isto seja clarificado, para que possamos saber o que estamos a votar.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, temos de colocar a questão do n.º 4.

A ideia que decorre desta proposta é a de que, havendo um recurso de uma qualquer decisão da conferência, esse recurso não pode ser objecto de debate.

É inadmissível, Srs. Deputados, que não seja dada a hipótese a quem recorre de uma decisão de afirmar perante o Plenário as razões por que o fez. E é estranho que, tendo o Partido Socialista admitido, na Comissão, a hipótese de fixar tempos para o recorrente e para o recorrido em termos de discussão curta mas existente, venha agora apoiar esta proposta. Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não se pode, de modo nenhum, pretender impedir, com a revisão do Regimento, que um partido da oposição que tenha sido vencido na conferência manifeste no Plenário a razão de ser dos seus pontos de vista que não fizeram vencimento.

Srs. Deputados, a ser consagrado, isto é, de facto, a «lei da rolha» sobre a oposição. É carimbar, pura e simplesmente, qualquer tipo de decisão sem sequer dar hipótese à parte contrária de afirmar das razões que lhe assistem.

Por tudo isto, a não ser alterado o texto que temos presente, não poderemos deixar de votar contra.

**Voices do PCP**: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto à questão que agora foi suscitada pelo Sr. Deputado Jorge Lemos em relação ao n.º 4 do artigo 64.º, segundo a proposta aprovada na Comissão pelo PS, pelo PSD e pelo CDS, penso que o problema é extraordinariamente simples. É não se trata, obviamente, de nenhuma «lei da rolha».

O que me parece que não faz grande sentido é que, em matéria de recursos, o Plenário revista debates que já tiveram, oportunamente, lugar na conferência de líderes parlamentares. Nesta, todas as formações políticas têm oportunidade de expressar os seus pontos de vista sobre a fixação de uma determinada ordem do dia. Por isso, pensamos que, se algum grupo ou agrupamento parlamentar entender dever recorrer da decisão que o Presidente da Assembleia da República, depois de ouvida a conferência, tomar — a qual pode ser ou não coincidente com a opinião maioritária formada na conferência —, esse recurso deve ser imediatamente votado, porque isso evitará que a Assembleia perca demasiado tempo com questões que, na maior parte dos casos, seriam uma mera repetição da argumentação já aduzida.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Não se trata, portanto, de uma «lei da rolha», porque é evidente que cada grupo e agrupamento parlamentar terá toda a oportunidade, na conferência, de expor os seus pontos de vista e os argumentos que fundamentam a sua posição sobre a questão da fixação de uma determinada ordem do dia.

Quanto à outra questão suscitada pelo Sr. Deputado Jorge Lemos, parece-me que o n.º 1 do artigo 64.º é muito claro ao dizer: «A ordem do dia é fixada pelo Presidente da Assembleia segundo a prioridade de matérias definida no Regimento.»

É evidente que a prioridade de matérias não pode ser alterada pela conferência de líderes dos grupos e agrupamentos parlamentares. O que a conferência pode fazer é apenas aplicar essa ordem de prioridades

e usar os critérios que se estabelecem no caso de matérias que são concorrentes, onde, portanto, a prioridade da entrada será o critério determinante.

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Deputado Luís Beiroco, a postura do CDS neste debate é, de facto, uma postura interessante e desconcertante.

Por um lado, o CDS acusa a maioria de paralisar os trabalhos e de impedir as iniciativas da oposição. Por outro lado, aparece aqui como primeiro defensor de um tipo de Regimento que retira direitos aos partidos da oposição.

Sr. Deputado Luís Beiroco, com muita serenidade, gostaria de lhe fazer a seguinte pergunta: sendo a conferência de líderes um órgão restrito, na medida em que nela está presente apenas 1 representante de cada grupo e agrupamento parlamentar, e não tendo a comunicação social acesso a ela, considera ou não, Sr. Deputado, que é necessário que, face a uma decisão da conferência dos grupos parlamentares, por exemplo, que limite ao seu grupo parlamentar o direito ao uso da palavra ou que lhe cerceie o direito de fixar uma determinada ordem do dia, possa o seu grupo parlamentar explicar perante o Plenário da Assembleia da República as razões pelas quais recorreu da decisão da conferência? É que não o pode fazer se for aprovada esta proposta, Sr. Deputado!

Então não entende, Sr. Deputado Luís Beiroco, que o mínimo que se pode exigir é que, pelo menos, haja garantia de quem recorre poder explicar a razão por que o fez?

Creio que isso é o mínimo que se pode exigir. O contrário seria inadmissível, seria defender o silêncio, seria, ao fim e ao cabo, confrontar o Plenário com uma votação sem sequer se saber por que razão essa votação tem lugar.

Por outro lado, Sr. Deputado, como é que V. Ex.<sup>a</sup> conjuga essa sua postura com as posições que têm vindo a ser assumidas pelo seu grupo parlamentar?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Luís Beiroco, dado que há mais uma inscrição para lhe formular pedidos de esclarecimento, gostaria de saber se V. Ex.<sup>a</sup> deseja responder já ou apenas no fim.

O Sr. **Luis Beiroco** (CDS): — Se me permite, Sr. Presidente, respondo já a este pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Nesse caso, tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Luis Beiroco** (CDS): — Sr. Deputado Jorge Lemos, a resposta à sua questão é muito simples.

Em primeiro lugar, Sr. Deputado, uma coisa são as regras de organização dos trabalhos da Assembleia da República e outra, bem diferente, são os juízos políticos que, em cada momento, qualquer partido pode fazer acerca da forma como a maioria conduz os trabalhos da Assembleia.

Quanto à questão que colocou da necessidade de explicar o recurso, é evidente que essa necessidade existe, mas o recurso é com certeza um documento escrito que tem uma parte que é a sua fundamentação

e outra que é a conclusão, ou seja, a invocação da norma ao abrigo da qual esse recurso é feito.

O que se diz é que é inútil haver um debate, porque esse, com certeza, já foi feito e a sua repetição só serviria para perturbar os trabalhos da Assembleia.

A explicação da posição política é, obviamente, feita na fundamentação, o que é suficiente.

Além disso, em relação à referência que fez quanto à comunicação social, penso que haverá sempre muitas outras formas de levar até à comunicação social as posições políticas que cada partido, em cada momento, entenda definir sobre qualquer questão que tenha a ver com o funcionamento da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Deputado Luís Beiroco, é um dado adquirido que o que está no artigo 64.º não difere do que consta hoje do actual Regimento, nomeadamente na parte em que diz que quem é competente para fixar as ordens do dia é o Presidente e que as regras a que ele deve obedecer são as regras de prioridade fixadas no Regimento. Por outro lado, é uma aquisição do debate que foi feito em torno do artigo 30.º o dizer-se que, em matéria do exercício da competência e das regras que a condicionam, estamos na mesma.

A única coisa que se altera aqui é o carácter indicativo da opinião da conferência, que até agora era feito em termos de uma conversa, à qual se tem chamado «consenso», e que passará a ser feito através de uma deliberação, embora também ela indicativa.

Não se vai, portanto, ao fundo da questão. Aliás, nem se tem de ir, porque quem exerce a competência é o Presidente e aquilo de que se recorre é da decisão deste. Se se recorresse da decisão indicativa da conferência, então até poderia aceitar que o debate só tivesse lugar no âmbito daquela. Então, aí sim, a discussão já estava feita.

Mas não é disso que se recorre, mas sim da decisão do Presidente. Como tal, a pergunta que lhe faço, Sr. Deputado Luís Beiroco, é esta: quais são os argumentos que aponta para não aplicar os princípios gerais de direito processual que levam a considerar que o recurso tem de ser fundamentado e que se abra um debate para esse fim? Por que é que quer fazer uma mistificação do recurso, quando este, por definição, tem alegações e contra-alegações?

Finalmente, Sr. Deputado, para simplificar toda a questão, devo dizer-lhe que, em relação ao que está expresso, isto é, quanto a a fixação da ordem do dia ser da competência do Presidente, suponho que foi uma importante conquista a de se respeitar o texto constitucional. Mas que não se defraude por esta via aquilo que está no texto constitucional, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luis Beiroco** (CDS): — Sr. Deputado João Amaral, é evidente que a competência do Presidente não está, nem nunca esteve, em questão, porque ela é definida pela Constituição e o Regimento não a pode alterar. Aliás, o Regimento será sujeito a fisca-

lização sobre a sua constitucionalidade, tal como a doutrina portuguesa, maioritária ou mesmo unanimemente, entende, bem como a doutrina estrangeira. A competência do Presidente não está, portanto, em causa.

Está em causa, por um lado, saber-se como funciona a conferência nestas matérias, e o que se pretendeu estabelecer, porque parecia ser mais operacional, é que, em vez de se buscar um consenso na conferência por tempo indeterminado, se estabelecesse a regra de que a conferência define a sua posição através de uma deliberação.

Ora, é evidente que quando a conferência se pronuncia a matéria é substancialmente discutida nesse momento. O Presidente da Assembleia da República fixará a ordem do dia, seguindo ou não a indicação da conferência, e, portanto, o recurso é da decisão do Presidente. Mas, se se abrisse um novo debate, o que se estava, no fundo, a fazer era discutir pela segunda vez a mesma matéria que já tinha sido debatida na conferência.

Por isso, parece-nos que, neste caso, bastará a fundamentação do recurso para que a força política que recorre possa expressar, claramente, o seu ponto de vista, o qual passará assim a constar do *Diário da Assembleia da República*. Mas julgamos que é inútil e que se poupará, porventura, bastante tempo a esta Assembleia, que tem normalmente uma enorme vocação para grandes discussões processuais, se não debatemos aqui no Plenário recursos dessa natureza.

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Luís Beiroco, muito brevemente, gostaria de lhe dizer o seguinte: em primeiro lugar, cabem nos dedos da mão os recursos sobre fixação de ordens do dia que a Assembleia discutiu até hoje — uns dois ou três, no máximo, ao longo de 8 anos de trabalho.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado limitou-se a dar-me razão, porque se, efectivamente, quem é competente para fixar a ordem do dia é o Presidente e se o recurso é da decisão deste, então a discussão ou a conversa havida no seio da conferência pode não ter rigorosamente nada a ver com a decisão do Presidente. E mesmo que tenha, Sr. Deputado, pode haver argumentos que não tenham nada a ver com as razões que levaram o Presidente a fixar a ordem do dia, sendo, portanto, diferente daqueles que foram invocados na conferência.

A questão coloca-se, pois, simplesmente neste ponto: se quem é competente é o Presidente e se o papel da conferência é meramente indicativo, por que é que se pretende retirar ao sistema de recursos aquilo que é garantia corrente, isto é, a de que em Plenário há alegações e contra-alegações? Será para calar quem discorda?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Beiroco, V. Ex.<sup>a</sup> deseja contraprotestar?

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado João Amaral, toda esta discussão está a tornar-se um pouco bizantina, porque é evidente que o que se trata aqui é de normas de natureza organizatória.

O Sr. Deputado pode defender que é sempre bom discutir abundantemente tudo duas, três, quatro, cinco vezes e que se se discutir dez vezes as pessoas ficam mais esclarecidas do que se se tivesse discutido só uma vez.

Pela minha parte, penso que se, depois de as formações políticas terem discutido a questão na conferência, houver uma delas que entenda apresentar um recurso e o fundamentar, o Parlamento estará em condições de se pronunciar imediatamente, sem necessidade de mais debates.

Mas é evidente que isto não é uma questão de fé ou de princípio. É, sim, uma questão de as medidas de natureza organizatória serem ou não operacionais.

Penso que, na medida do possível, devemos restringir as discussões de natureza processual no Plenário, porque isso faz perder tempo à Assembleia, que o poderia aproveitar para debater as questões substanciais.

Pode ser verdade que, em matéria de recursos, não se tenha perdido até agora muito tempo. Não contesto isso. Mas, se em matérias processuais formos poupando algum tempo aqui e ali, talvez no conjunto ganhemos muito.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de, muito rapidamente, expressar a nossa posição quanto ao artigo 64.º

Na realidade, este artigo não merece a nossa concordância, fundamentalmente por duas razões: em primeiro lugar, não estamos de acordo quanto ao princípio de que a indicação dada ao Presidente da Assembleia da República em relação à ordem de trabalhos passe a ser precedida de uma decisão em termos deliberativos por parte da conferência dos presidentes.

É verdade que se respeita o princípio constitucional — e nem outro poderia ser o caminho — ao dizer-se que ao Presidente da Assembleia cabe fixar a ordem de trabalhos. Porém, o introduzir-se um mecanismo diverso daquele que figurava até hoje, que não era obrigatoriamente o da busca de consenso, mas o de que cada um dos grupos e agrupamentos parlamentares tivesse oportunidade de expressar o seu ponto de vista, para que o Presidente os tivesse em conta ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É isso mesmo!

O Orador: — ... — e seguramente que o próprio Presidente deveria ter em conta o peso relativo dos diferentes grupos parlamentares —, é, no fundo, pretender criar um mecanismo de coacção psicológica sobre o Presidente, na medida em que se reveste a indicação de toda a solenidade de um acto tomado em deliberação em função do peso representativo de cada um dos membros da conferência.

Em segundo lugar, não nos parece que, em quaisquer circunstâncias, admitindo ou não esta primeira hipótese de o recurso da decisão do Presidente da



Assembleia caber ao Plenário, não possa esse recurso ser objecto de debate. Porque, em meu entender, ao contrário do que foi aqui afirmado, nomeadamente pelo Sr. Deputado Luís Beiroco, a questão da fixação da ordem do dia da Assembleia só aparentemente é uma questão puramente processual e organizatória. É fundamentalmente uma questão política. E é por ser uma questão política tão importante que na nossa Constituição é remetido para o Presidente da Assembleia da República o poder de fixar a ordem de trabalhos, ao contrário do que acontece noutras constituições, como na francesa, em que é o Governo que tem competência para a fixar. Não estou a defender este ponto de vista, estou apenas a tentar mostrar que esta não é propriamente uma mera questão de funcionamento e de organização da Assembleia. É fundamentalmente, e antes de mais nada, uma questão política.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos por líquido que o conteúdo do artigo 64.º, tal como está formulado na proposta, corresponde exactamente ao n.º 1, não sendo o n.º 2 a derrogação do anterior. Por outras palavras, o que está previsto no n.º 2 é a possibilidade de a conferência decidir alguma coisa, mas nada mais que, pura e simplesmente, uma mera indicação.

O que releva do articulado, tal como está proposto, é o disposto no n.º 1, ou seja, que é da competência do Presidente a fixação da ordem do dia e que aquele tem regras para o fazer, regras essas que resultam dos artigos relativos à ordem de precedência, isto é, artigos 67.º e seguintes.

Finalmente, quanto ao n.º 4 estamos frontalmente contra, porque consideramos que é inadmissível que uma questão como esta, com a relevância que tem, nomeadamente a partir do momento em que o próprio Presidente infrinja a ordem de prioridades a que está vinculado pelos artigos 67.º e seguintes, não possa ou não mereça ser devidamente discutida pelos diferentes agentes da vida parlamentar.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista não quer deixar passar esta oportunidade de expressar o seu ponto de vista quanto às disposições constantes do artigo em discussão.

O Partido Comunista Português tem vindo a insistir de uma forma tão teimosa no que se refere a esta disposição que não se chega a compreender o que é que o PCP, realmente, pretende nesta matéria.

Na realidade, a disposição proposta para o artigo 64.º é, a nosso ver, extremamente clara, transparente e meridiana.

Senão vejamos: no n.º 1 diz-se: «A ordem do dia é fixada pelo Presidente da Assembleia [...]» Ora, creio que não pode oferecer a mais pequena dúvida o entendimento claro, preciso e directo que esta dis-

posição tem, isto é, que quem tem competência para fixar a ordem do dia é o Presidente da Assembleia da República.

Neste mesmo n.º 1 acrescenta-se que a competência é do Presidente da Assembleia da República «segundo a prioridade de matérias definida no Regimento».

Portanto, o preceito constitucional está aqui claramente salvaguardado e as questões levantadas pelo PCP, de que se pretendia com isto limitar os poderes do Presidente da Assembleia da República, não têm a mínima razão de ser.

Relativamente ao n.º 2, diz-se aí: «Antes da fixação da ordem do dia de cada reunião plenária o Presidente ouvirá, a título indicativo, a conferência dos presidentes [...]»

Isto quer dizer que, em matéria de fixação da ordem do dia da Assembleia da República, a conferência não tem poderes deliberativos. Ela apenas dá indicações ao Presidente da Assembleia da República sobre qual é o seu parecer.

Portanto, também aqui não têm razão de ser os cuidados que o PCP tem, na minha perspectiva, inventado a este respeito, porque no texto proposto não há margem para quaisquer dúvidas.

Que é que afinal a conferência dos líderes parlamentares decide? Ela decide, por maioria, qual é o seu parecer — e isto para que a conferência não fique sem qualquer poder de decisão — e qual a indicação que irá dar ao Presidente da Assembleia, a quem compete fixar a ordem do dia.

Por outro lado, quanto ao problema do recurso, creio que o que o Sr. Deputado Luís Beiroco disse há momentos é perfeitamente claro e razoável. Trata-se, efectivamente, de uma matéria simples que não se compadece com um debate, pois este só iria roubar à Assembleia da República o tempo que ela deve ocupar com a discussão não de qual deve ser a ordem do dia, mas da própria ordem do dia.

No entanto, não quero dizer com isto que quem interponha recursos sobre a decisão do Presidente em matéria de fixação da ordem do dia não possa expor os seus pontos de vista e a sua discordância, fundamentando o seu recurso. A este respeito, penso que há aqui uma confusão intencionalmente estabelecida entre o debate no Plenário relativamente ao recurso e a própria fundamentação deste. A fundamentação do recurso é sempre possível, o que não há é debate.

Este é o sentido claro destas disposições.

Pergunta-se, porém: em que é que se traduz esta disposição?

A nosso ver, e foi por isso que a inserimos — aliás, um pouco na linha do que era o pensamento do próprio PCP —, esta disposição traduz-se numa valorização e numa responsabilização do papel do Presidente da Assembleia da República.

O PCP é da opinião de que, como a conferência decide, o Presidente não tem de ter a faculdade de marcar a ordem do dia.

Isto não é verdade, porque o Presidente ouve a conferência dos líderes a título meramente indicativo, tem de assumir as suas responsabilidades e respeitar o Regimento. Ora este é claro ao especificar que quem fixa a ordem do dia é o Presidente da Assembleia da República, devendo fazê-lo de harmonia com as prioridades nele estabelecidas.

**Vozes do CDS: —** Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, chegámos à hora em que vamos interromper os trabalhos. Ficam inscritos para pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Lopes Cardoso, João Amaral e João Corregedor da Fonseca.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, não quero obviamente interromper a necessidade de jantar, mas se fosse possível prolongarmos os trabalhos por mais 5 minutos faríamos o debate com o Sr. Deputado Luís Saias neste momento. Do nosso ponto de vista não tem grande cabimento que se vá interrompê-lo agora.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado João Amaral, se estivesse apenas 1 Sr. Deputado inscrito seriam talvez 5 minutos, mas como se encontram 3 penso que teríamos, pelo menos, para meia hora.

Srs. Deputados, está suspensa a sessão.

*Eram 20 horas.*

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 22 horas e 20 minutos.* "

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, estou inscrito para um pedido de esclarecimento e queria saber se o posso formular.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, já lhe dou a palavra.

Antes de iniciarmos propriamente os trabalhos queria informar de que está prevista uma reunião dos presidentes dos grupos e agrupamentos parlamentares para as 22 horas e 30 minutos.

Sugeria que essa reunião fosse adiada para amanhã ao meio dia.

Não há oposição?

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, não posso neste contexto dizer que não há oposição, porque de facto a sua fixação para esta hora obedecia a uma intenção de programar os trabalhos antes do encerramento dos de hoje.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

O **Orador:** — No contexto em que o Sr. Presidente coloca a questão não sei se haverá entendimento de todos os grupos no sentido de que seja possível encerrarmos os trabalhos de hoje sem haver essa reunião. Nessa medida, não me pronuncio nem a favor nem contra. Pedia que o Sr. Presidente nos desse algum tempo para lhe podermos dar uma resposta.

O Sr. **Presidente:** — O problema está em que já não vamos reunir às 22 horas e 30 minutos. Mas podemos reunir às 23 horas, até porque costuma ser hábito um atraso de meia hora.

O Sr. Deputado Hasse Ferreira pediu a palavra e, já agora, pergunto-lhe se está de acordo que a reunião que estava inicialmente marcada para as 22 horas e 30 minutos seja realizada meia hora mais tarde.

O Sr. **Hasse Ferreira (UEDS):** — Sr. Presidente estou de acordo com qualquer hora para a reunião, desde que antes do fim desta sessão seja clara, pelo menos, a ordem de trabalhos de terça-feira e os tempos.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. **Magalhães Mota (ASDI):** — Sr. Presidente, pela minha parte estou de acordo com a reunião às 23 horas.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, preferíamos que a reunião fosse hoje, uma vez que amanhã, com o nosso congresso, será muito difícil que alguém do nosso partido cá possa estar.

O Sr. **Presidente:** — A reunião fica então marcada para as 23 horas.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral, para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **João Amaral (PCP):** — O Sr. Deputado Luís Saias deve estar com alguma obsessão anti-PCP, porque penso que atribui ao PCP muito mais sobre as propostas que existem do que aquilo que o PCP realmente diz.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

O **Orador:** — No caso concreto, entendemos que o n.º 1 do artigo 64.º é a reprodução do artigo da Constituição e que o n.º 2 do artigo 64.º, tal como está proposto, é uma alteração com significado político mas que não se reopta a mais nada do que seja a indicação que é dada ao Presidente pela conferência acerca da ordem de trabalhos que ele deve fixar e que fixa nos termos exactos que resultam das disposições regimentais sobre as prioridades.

De qualquer forma, Sr. Deputado Luís Saias, fica-me uma questão que é a seguinte: o problema do recurso será assim tão irrelevante que o Sr. Deputado e o seu grupo parlamentar não possam considerar outras soluções?

Quero colocar-lhe, com franqueza, uma situação limite: a de um grupo parlamentar que faz um recurso de 8 páginas dactilografadas em que diz tudo o que tem a dizer acerca de toda a gente, recurso esse que depois é entregue, nos termos que V. Ex.ª propõe, sendo votado sem haver debate, declarações de voto, nem nada.

Será esta, Sr. Deputado Luís Saias, a solução adequada? Ou não será, antes, mais adequado considerar ou atender à realidade e à necessidade concreta de poder haver interesses num debate em torno de uma questão, que poderá ser de fronteira e que raramente se ponha no Plenário, em termos dos diferentes

grupos e agrupamentos parlamentares poderem exprimir as suas posições? Não deverá encontrar-se uma formulação que permita que essa expressão das diferentes opiniões possa ter consagração num debate adequado?

*Entretanto assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias:

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Deputado João Amaral, no que diz respeito a obsessões, se alguma existe aqui é a do Sr. Deputado ser anti-PS.

Pela minha parte, nunca tive obsessão nem anti-PCP nem a favor do PCP. É preciso que isto fique claro e se o Sr. Deputado for consultar os seus arquivos verá que isto que lhe estou a dizer é verdade.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Mas tem a favor do PS?!

O **Orador**: — A favor do PS tenho, efectivamente.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Então, como vê, sempre tem alguma!

O **Orador**: — No que diz respeito ao recurso penso que o Sr. Deputado João Amaral está a servir-se dos seus vastos recursos e conhecimentos jurídicos para baralhar um pouco esta questão e confundir os nossos colegas menos versados nessas matérias.

O Sr. Deputado João Amaral procurou ou pretendeu aproximar o processamento do recurso da decisão do Presidente da Assembleia da República, em matéria da ordem do dia, do recurso judicial, tendo referido que em qualquer recurso havia alegações e contra-alegações.

No entanto, há uma pequena diferença. É que enquanto o Sr. Deputado João Amaral defende aqui que essas alegações e contra-alegações sejam orais e produzidas no Plenário, não elucida a Câmara ao omitir que nos recursos normais elas são escritas.

Por outro lado, o Sr. Deputado não põe em relevo o facto claro de no requerimento de interposição do recurso poder o recorrente alegar o que entender a favor do seu ponto de vista. Neste caso quem poderá ficar prejudicado pela falta de debate são apenas os não recorrentes.

Isto significa que os direitos da pessoa que se sente prejudicada com a decisão do Presidente da Assembleia da República estão amplamente garantidos na forma proposta.

Daí que, apesar do brilho da sua argumentação, consideremos que a solução que está na proposta é razoável e deve manter-se.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral, para um protesto.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, era apenas para dizer que as alegações e as contra-alegações escritas são produzidas antes da decisão perante a instância competente. Se o Sr. Deputado Luís Saias quer que os alegantes e os contra-alegantes aqui pro-

duzam por escrito as alegações, pois bem, assim se fará. Veremos depois como isso é feito.

Só que o Sr. Deputado Luís Saias deu-me inquestionavelmente razão quando disse que há um debate e que existem alegações e contra-alegações antes da decisão.

Esse é o ponto que considero essencial naquilo que disse e suponho que aí estaremos de acordo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias, para um contraprotesto.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Deputado João Amaral, desculpe-me que lho diga, mas está a usar de uma argumentação que, para não dizer outra coisa, é perfeitamente desrazoável e inverídica.

É evidente que as alegações produzidas no requerimento de interposição do recurso são antes da decisão. O Sr. Deputado parece estar a querer dizer que nos tribunais as alegações são antes da decisão e que aqui seriam depois.

Mas não, aqui também são antes.

Só que a decisão do recurso é dada pela votação que se há-de fazer. Enquanto no tribunal há um juiz singular ou vários juizes que decidem face às alegações, aqui quem decide é o Plenário, votando.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Luís Saias: É evidente que toda a filosofia do consenso que do actual Regimento emana cai com as alterações introduzidas no n.º 2 deste artigo ou a já vista, como é evidente, no n.º 3 do artigo 30.º

Não há dúvida, Sr. Deputado Luís Saias, que se trata de uma tentativa muito clara de silenciar a oposição e de tal modo sofisticada que no n.º 4 deste artigo VV. Ex.<sup>ta</sup> propõem que o recurso nem sequer tenha debate.

O Sr. Deputado disse há momentos, na sua intervenção, que a conferência dá apenas indicações ao Presidente da Assembleia da República, mas declarou posteriormente que, na falta de consenso, ela decide por maioria o seu parecer a dar ao Presidente.

Na nossa opinião, se a conferência tem carácter indicativo, não é necessário recorrer-se à votação para se determinar a ordem do dia.

Far-lhe-ia, em síntese, uma simples pergunta: o Sr. Deputado não acha que com esta alteração acaba por transformar a figura do Sr. Presidente da Assembleia da República numa mera figura formal?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Não sei se o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca esteve aqui no Plenário na última parte da discussão travada esta tarde.

Mas se esteve ouviu-me, com certeza, dizer que com estas alterações o que se pretende é exactamente responsabilizar e valorizar a acção do Presidente da Assembleia da República.

A responsabilidade da fixação da ordem do dia é da competência do Presidente da Assembleia da República. E qualquer que seja o parecer, o conselho

ou a indicação da conferência dos líderes, a responsabilidade do cumprimento da lei e do Regimento é sempre do Presidente da Assembleia da República.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Vilhena de Carvalho pediu a palavra para um pedido de esclarecimento, mas os Srs. Secretários da Mesa informam-me que o Sr. Deputado não estava inscrito.

O Sr. **Vilhena de Carvalho (ASDI)**: — Sr. Presidente, acabei de me inscrever há momentos. Conheço a figura regimental que manda fazer a inscrição para os pedidos de esclarecimento imediatamente a seguir ao orador.

Também não ignoro que estamos num regime especial, em que me é distribuído determinado tempo, e não ignoro ainda que na sessão da parte da tarde aconteceu o mesmo ao Sr. Deputado João Amaral, em pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Luís Beiroco, na medida em que, quando este terminou a sua intervenção, nem sequer se encontrava presente o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, nessa altura não estava na Mesa e, portanto, não tomei conhecimento disso.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral, para uma interpelação.

O Sr. **João Amaral (PCP)**: — Sr. Presidente, supinho que este incidente é completamente desnecessário.

Era apenas para dizer que ouvi integralmente a intervenção do Sr. Deputado Luís Beiroco porque me encontrava aqui e fiz os pedidos de esclarecimento na altura devida.

Espero, Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, que encontre melhores argumentos para defender a sua posição do que esse que tem a ver com a minha postura parlamentar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE)**: — Sr. Presidente, era para um protesto em relação à intervenção do Sr. Deputado Luís Saias.

Sr. Deputado, realmente não pude assistir à parte final da sua intervenção, uma vez que tive de ir para a reunião com o Sr. Presidente.

No entanto, V. Ex.<sup>ª</sup> acabou de dizer o que tinha referido na parte da tarde.

O Sr. Deputado entende que responsabiliza mais o Presidente da Assembleia da República com esta alteração. Pela nossa parte, entendemos que não.

Só gostaria que V. Ex.<sup>ª</sup> me explicasse como é que responsabiliza mais, se obriga o Sr. Presidente da Assembleia da República a marcar uma ordem do dia depois de ser forçada uma votação na conferência de líderes que determina, por maioria, qual a ordem do dia que vai ser adoptada.

É evidente, Sr. Deputado, que esta alteração poderia eventualmente ter justificação se a maioria e o Governo tivessem querido agendar algum assunto e a oposição não lho tivesse consentido.

Mas isso nunca se verificou nem se vai verificar, como é evidente. O Governo agenda os pacotes legis-

lativos que quer e os partidos da maioria têm as suas marcações da ordem do dia, que usam quando querem.

É evidente, portanto, que esta violência por parte da maioria em alterar completamente o sentido da conferência dos representantes dos grupos e agrupamentos parlamentares não colhe e, muito menos, a afirmação de V. Ex.<sup>ª</sup> de que esta amarra em que fica necessariamente o Presidente da Assembleia da República o vai responsabilizar. Não entendemos isso muito bem, Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias para um contraprotesto.

O Sr. **Luís Saias (PS)**: — Pela minha parte, e com o devido respeito, podia limitar-me a pedir ao Sr. Deputado Corregedor da Fonseca que lesse com atenção o que está no artigo 64.º da proposta apresentada.

Nele se diz muito claramente que é o Presidente da Assembleia da República que fixa a ordem do dia, de harmonia com as prioridades regimentais. Nessa proposta diz-se, também, que a conferência dos líderes dá parecer ou é ouvida a título meramente indicativo.

Portanto, quando o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca diz que a conferência dos interessados marca, determina ou fixa a ordem do dia está a dizer uma coisa que não tem correspondência com o texto da lei.

O Sr. **Presidente**: — Eu já tinha referido que vou conceder a palavra ao Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, embora a título excepcional, uma vez que ele não se encontrava inscrito.

Já não é, aliás, a primeira vez que isto acontece. Antes, porém, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Lemos, que era um dos 3 Srs. Deputados que se encontravam inscritos.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Luís Saias: Creio que estamos entendidos quanto ao facto de que compete ao Presidente definir a ordem do dia, tendo em conta as prioridades do Regimento. Creio que avançámos alguma coisa neste aspecto.

Houve dúvidas até chegarmos a este ponto, mas creio que neste momento temos como adquirido que as prioridades do Regimento são tidas em conta pelo Presidente da Assembleia da República, que fixa a ordem do dia.

A questão que neste momento nos está a pôr em contradição, Sr. Deputado, é a de o recurso ser ou não ser antecedido de debate e dar-se ou não oportunidade aos diferentes agentes parlamentares de justificarem o motivo por que recorrem e porque entendem que não deve haver recurso.

Sr. Deputado Luís Saias, no projecto de alterações ao Regimento que V. Ex.<sup>ª</sup> apresentaram à Assembleia da República, concretamente no artigo 96.º-A, prevêem um sistema de recurso para todas as decisões da Mesa. Prevêem que por qualquer incidente processual haja hipóteses de recurso com alegações e contra-alegações com tempos definidos.

Sr. Deputado Luís Saias, a questão que neste momento lhe colocamos é esta: então os Srs. Deputados dão o menos e negam o mais? Ou seja, a questão do recurso sobre a principal questão dos trabalhos parlamentares, isto é, sobre o que se discute e não se dis-

cute, sobre a fixação da ordem do dia, sobre a decisão do Sr. Presidente, que tem ou não em conta as prioridades do Regimento, é uma discussão sem qualquer tipo de debate e sem alegações e contra-alegações?

Sr. Deputado Luís Saias, penso que se trata, pelo menos, de uma solução sem nexos. O Sr. Deputado terá de nos explicar por que é que admite que para qualquer discussão processual possa haver debate, recurso, alegações e contra-alegações e em relação à fundamental decisão, que é a da fixação da ordem do dia, que é um poder do Sr. Presidente da Assembleia da República, nega ao recorrente e aos recorridos o direito de alegarem, porque estão de acordo ou porque estão contra, a fixação de um modo ou de outro.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Jorge Lemos, apesar do seu juvenil entusiasmo, não tem, obviamente, razão nenhuma.

O Sr. **Silva Marques (PSD):** — Muito bem!

O **Orador:** — É evidente que a fixação da ordem do dia é um poder da competência do Presidente da Assembleia da República. Mas aquilo que os senhores não querem, neste momento, reconhecer é que se tem de valorizar e dar autoridade ao Presidente da Assembleia da República para exercer os seus poderes.

A conferência dá parecer, aconselha ou opina, mas é o Presidente da Assembleia da República que tem o poder e a competência de fixar a ordem do dia, com observância, é evidente, do Regimento.

Em relação ao problema do recurso, se se trata do exercício de um poder do Presidente da Assembleia da República, é manifesto que os termos desse recurso são extremamente simplificados.

Quando o Sr. Deputado Jorge Lemos fala em alegações e contra-alegações, aquilo que pretende é que o problema seja objecto de uma discussão oral no Plenário para dela extrair efeitos que a simplicidade da matéria não justifica nem comporta.

O Sr. **Silva Marques (PSD):** — Muito bem!

O **Orador:** — Esta a razão porque se entende que a instrução deste recurso é suficientemente feita, desde que se dê oportunidade de recorrer. Há recurso da decisão e ninguém tem obrigação de com ela desde logo se conformar. Pode recorrer-se para o Plenário e quem o fizer pode, como é evidente, fundamentar o seu recurso e nessa fundamentação expor por escrito ou oralmente, se apresentar o requerimento dessa forma, as razões que lhe assistem.

O Sr. **Silva Marques (PSD):** — Muito bem!

O **Orador:** — Depois desta fundamentação das razões que assistem ao recorrente, feita por escrito ou verbalmente, passar-se-á à fase mais nobre do trabalho desta Assembleia, que, contrariamente àquilo que se pretende inculcar, não é apenas o que se diz, mas, acima e sobretudo, o acto sério, ponderado e reflectido de votar.

É desta maneira que a Assembleia emite a sua vontade, ou seja, votando.

*Aplausos do PS e de alguns deputados do PSD.*

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos para um protesto.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP):** — Quanto à primeira parte do esclarecimento do Sr. Deputado Luís Saias creio que estávamos de acordo. Aliás, ninguém questionou que o poder do Sr. Presidente de fixar a ordem do dia é um poder que lhe advém da Constituição e que não pode ser questionado por qualquer tipo de votação da conferência.

Essa questão já foi ultrapassada.

O problema é o seguinte, Sr. Deputado Luís Saias: se o Presidente da Assembleia da República, na fixação da ordem do dia, não tiver em conta as prioridades do Regimento, vamos apenas dar hipótese ao recorrente de ler um extenso requerimento de 10 ou 15 páginas acusando seja quem for de que respeitou ou não as prioridades e vamos negar aos contra-alegantes ou, inclusivamente, ao Sr. Presidente da Assembleia da República o direito de justificar por que é que fixou de um modo ou de outro? Por outro lado, Sr. Deputado Luís Saias, quando a Mesa lhe negar o direito à palavra, V. Ex.<sup>a</sup> tem o direito de recorrer e de falar durante 3 minutos, nos termos da vossa proposta. Os outros partidos têm direito também a 3 minutos para falarem.

Numa questão fundamental como é a fixação da ordem do dia a maioria entende que o Presidente decide, recorre-se e não há debate.

Em que é que ficamos, Sr. Deputado Luís Saias? Então há para o menos e não há para o mais?

Em relação à questão fundamental que é a ordem do dia, uma vez que se trata de saber o que vamos discutir, se existe razão para essa discussão ou se se respeitaram as prioridades do Regimento, não há possibilidade de esclarecer. Em relação a todas as outras questões, pode-se falar o que quiser, apesar de dentro de alguns limites.

O que queríamos que o PS, pelo menos, pensasse era que fosse dada a possibilidade, ainda que em termos restritos, de o alegante ou o recorrente poderem expor os seus pontos de vista e os recorridos igualmente o poderem fazer, porque nem todos os deputados podem certamente estar dentro das razões que levaram o recorrente ou os recorridos a votar de uma ou de outra maneira. E é do debate que nasce a luz, Sr. Deputado Luís Saias.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Luís Saias para um contraprotesto.

O Sr. **Luís Saias (PS):** — Sr. Presidente, realmente não percebi bem contra o que o Sr. Deputado Jorge Lemos protestava ou no que é que consistia o seu protesto.

Aquilo que verifiquei foi que o Sr. Deputado Jorge Lemos repisou aqui no Plenário, pela terceira ou quarta vez, aquilo que já tinha dito várias vezes na Comissão, aquela mesma argumentação que já foi impugnada e contraditada vezes sem fim.

Penso que o Sr. Deputado Jorge Lemos aproveita apenas a figura regimental do protesto para dizer, mais uma vez, aquilo que já disse variadíssimas vezes, pensando que à força de insistir e à força de repetir os mesmos argumentos e as mesmas palavras convence as pessoas que já lhe mostraram que têm um convencimento diferente do seu.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho para um pedido de esclarecimento.

O Sr. **Vilhena de Carvalho** (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Luís Saias: Gostava de lhe pôr ainda uma questão que me surgiu depois de ouvir não apenas as suas alegações e respostas a pedidos de esclarecimento mas também em resultado desses pedidos de esclarecimento e de algumas intervenções de outros Srs. Deputados, nomeadamente do PCP.

De facto, já foi afirmado, sendo certo que ultimamente restringido o âmbito das intervenções iniciais, que a justificação do recurso num caso destes poderia encontrar a sua razão de ser na circunstância de uma maioria poder, com sugestões dadas na conferência dos presidentes dos grupos e agrupamentos parlamentares, suggestionar porventura o Presidente na fixação da ordem do dia.

Isso ultimamente tem ficado um pouco para trás, face às respostas que o próprio Sr. Deputado Luís Saias já deu, tendo vindo a circunscrever-se o problema à dimensão que ele de facto tem.

O Presidente da Assembleia da República ouve com carácter indicativo a conferência dos grupos e exerce um direito que lhe é concedido, em exclusivo, pelo artigo 179.º da Constituição e que o torna a única pessoa que pode e é responsável pela fixação da ordem do dia. Mas o artigo 179.º não permite que o Presidente use esse poder arbitrariamente. Ele terá de fixar a ordem do dia segundo a prioridade de matérias definidas no Regimento.

Prende-se com isto a minha primeira questão, que é a seguinte: pode o recurso interposto incidir sobre outra matéria que não seja, única e exclusivamente, sobre a questão de saber se foram ou não preteridas as regras sobre a prioridade das matérias definidas no Regimento?

Trata-se de uma questão muito simples, para a qual não é preciso nenhum debate político, na medida em que as regras que fixam as prioridades que devem ser tidas em conta estão estabelecidas no Regimento. Assim, por um lado, basta lê-las e, por outro lado, ver a fixação da ordem do dia, para se aquilatar sobre se o Presidente preteriu ou não alguma dessas regras.

O fundamento do recurso será, naturalmente, apresentado pelo recorrente, porque não se apresenta um recurso sem se justificar, seja oralmente seja por escrito. Existe ainda uma outra circunstância, que é a seguinte: em todos os recursos existem efectivamente 2 partes — o recorrente e o recorrido. O recorrente tem a possibilidade de dizer aquilo que pensa sobre o assunto, em contraposição à posição que foi assumida pelo recorrido, que é o Presidente da Assembleia.

Não há outras partes além destas, pelo que não há que ouvir, a meu ver, outras bancadas. Quem se con-

trapõe é a bancada ou bancadas que discordam da posição do Presidente e que têm ocasião de fundamentar as razões por que recorrem da atitude do Presidente já assumida.

Era esta a problemática que queria colocar ao Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, como é manifesto, V. Ex.ª não quis pedir nenhum esclarecimento, mas sim dar alguns esclarecimentos ou dizer qual é a sua forma de pensar sobre este problema.

Na realidade, concordo com o Sr. Deputado, na medida em que, havendo um recurso de uma decisão do Presidente da Assembleia da República, o recorrido é o Presidente da Assembleia da República.

Contudo, o facto de — segundo aqui se diz — não haver debates não impede que o Presidente da Assembleia da República dê as explicações que entender sobre a fixação da ordem do dia, até porque, mesmo que houvesse debate, o Presidente da Assembleia da República não intervinha propriamente no debate.

Quanto ao âmbito do recurso, matéria também doutamente abordada pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, penso que os poderes do Presidente da Assembleia da República são discricionários, salvo na limitação posta pela ordem de prioridades que deve respeitar. Por isso, creio que um recurso deste tipo é um recurso simplicíssimo, que se destina apenas a avaliar e a verificar se o Presidente da Assembleia da República, na fixação da ordem do dia, observou ou não as prioridades regimentais.

Todavia, penso que a Assembleia terá oportunidade de fazer jurisprudência nesta matéria, e é melhor aguardarmos o desenvolvimento dos factos que estarmos antecipadamente a estabelecer doutrinas.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é possível mastigar mais o que mastigado está!

Entretanto, gostaria de dizer algo mais em relação à intervenção do Sr. Deputado Luís Saias. Simplicíssimo é o que simplicíssimo é, e tudo está em saber se, quando se discute e se chega ao ponto da questão, afinal era ou não simplicíssimo.

Neste contexto, devo dizer-lhe, Sr. Deputado Luís Saias, que é melhor prevenir e ficar desde já esclarecido de que quando as questões não forem simplicísimas terá de haver debate — e o Sr. Deputado sabe perfeitamente que quando isso suceder terá de haver debate.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — É uma ameaça?

O Sr. **João Amaral** (PCP): — É uma realidade! São os factos!

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de informar a Mesa de que fizemos chegar, em devido tempo, um requerimento, no sentido de que o n.º 4 do artigo em discussão baixasse à comissão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o requerimento a que V. Ex.ª se refere deu entrada na Mesa e será votado oportunamente, na medida em que primeiro serão votados os números anteriores ao n.º 4 do artigo 64.º

Srs. Deputados, vamos passar à votação da epígrafe e do n.º 1 do artigo 64.º da proposta do texto de substituição que consta do relatório.

*Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.*

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar o n.º 2 do artigo 64.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e da ASDI e votos contra do PCP, do MDP/CDE e da UEDS.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto contra refere-se apenas à questão de a deliberação ser por maioria e não ao carácter indicativo, que tem o nosso apoio.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para lembrar à Mesa que neste momento teria lugar a votação de uma proposta de aditamento que o meu grupo parlamentar apresentou.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado. Vai ser lida a proposta de aditamento.

*Foi lida. É a seguinte:*

Onde se diz «Delibera nos termos do n.º 3 do artigo 30.º», passará a dizer-se «Delibera nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º».

O Sr. **Presidente**: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta de aditamento é a adaptação àquilo que aprovámos no artigo 30.º, a que aditámos um n.º 4.

Portanto, é nesse sentido que aqui cabe referir os n.ºs 3 e 4.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta de aditamento não tem nenhum cabimento como proposta autónoma e não merece votação. Trata-se apenas de uma questão de sistematização e de remissão, que tem sede em redacção final.

Portanto, pela nossa parte, ela não deve ser votada.

O Sr. **Presidente**: — Se há consenso por parte da Câmara, esta questão considera-se arrumada.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, embora o ponto de vista apresentado pelo Sr. Deputado João Amaral seja razoável, pedíamos a V. Ex.ª que procedesse à votação desta proposta de aditamento, uma vez que ela também não prejudica, no aspecto substancial, o ponto de vista do PCP.

O Sr. **Presidente**: — Então vamos votar a proposta de aditamento apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e da ASDI, votos contra do PCP e do MDP/CDE e a abstenção da UEDS.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos passar à votação do n.º 3 do artigo 64.º

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, em relação ao n.º 4 do artigo 64.º encontra-se na Mesa um requerimento de baixa à comissão, apresentado pelo PCP, que vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

Ao abrigo do artigo 6.º do Regimento especial, o Grupo Parlamentar do PCP solicita a baixa à comissão da proposta relativa ao n.º 4 do artigo 64.º pelo prazo de 10 dias.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, pois, votar este requerimento de baixa à comissão.

*Submetido à votação, foi rejeitado com votos contra do PS, do PSD, do CDS e da ASDI e votos a favor do PCP, do MDP/CDE e da UEDS.*

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, quero informar a Mesa de que vamos entregar um requerimento de adiamento da votação, nos termos do artigo 5.º do mesmo Regimento especial.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado. Srs. Deputados, vamos passar à discussão do artigo 64.º—A.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, o artigo 64.º—A é um artigo branco, que remete para o artigo 148.º e, no caso de não haver a fixação de

tempos que está prevista neste mesmo artigo, faz-se a aplicação subsidiária dos limites de tempo previstos no artigo 103.º

Nesies termos, o artigo 64.º-A só terá sentido depois de apreciados os artigos 103.º e 148.º

Então, temos 2 alternativas: ou criamos aqui um incidente prolongado em torno de se saber se esse artigo 64.º-A deve ou não ser já votado, ou resolvemos imediatamente e com simplicidade a questão, se acordarmos que só depois de apreciados e votados os artigos 103.º e 148.º é que apreciaremos o artigo 64.º-A.

Portanto, a interpelação que queria fazer é no sentido de saber se, na sequência da minha proposta, a Mesa não está de acordo com esta metodologia de trabalho e se não poderá fazer um apelo a todos os grupos parlamentares para que isso se proceda em conformidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa não tem nada a objectar em relação à sua proposta.

No entanto, não sei se as bancadas proponentes accitam a proposta formulada por V. Ex.ª

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não aceitamos a proposta formulada pelo Sr. Deputado João Amaral, até pela argumentação que ele apresentou.

Admitindo que o artigo 64.º-A é um artigo branco, não há razão nenhuma para não o votar imediatamente, por que a questão de fundo será decidida mais tarde.

O conteúdo que mais tarde for decidido é que virá preencher ou dar cor a este artigo branco. Portanto, não há razão nenhuma para não o votar imediatamente, até porque ele é inócuo, não tem implicações imediatas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto não haver consenso, vai ser lido o artigo 64.º-A.

Foi lido. É o seguinte:

#### ARTIGO 64.º-A

(Organização dos debates)

1 — A conferência dos presidentes dos grupos e agrupamentos parlamentares delibera, nos termos do artigo 148.º, sobre o tempo global de cada debate, bem como sobre a sua distribuição.

2 — Na falta de deliberação da conferência, aplica-se supletivamente o artigo 103.º e demais disposições relativas ao uso da palavra.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.  
Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O branco é branco e, como tal, não sei o que é que dizem os artigos 103.º e 148.º

Quando souber, depois de eles serem votados, votarei este artigo 64.º-A. Antes disso, estou colocado perante uma situação em que não sei se hei-de votar a favor ou contra etc.

Portanto, continuo a apelar para as bancadas da maioria — aliás, não entendo qual é o tipo de difi-

culdade que isso lhes coloca —, para passarmos à discussão dos artigos que se seguem e para que este artigo 64.º-A seja consolidado quando se votarem os artigos a que ele se refere.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do nosso ponto de vista não tem nenhum cabimento discutir este artigo 64.º-A sem sabermos o que dizem os artigos 103.º e 148.º, e só poderemos saber quando os votarmos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que os partidos proponentes não acedem à proposta formulada pelo PCP, a Mesa não tem outra alternativa que não seja a de pôr à votação o artigo.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, tentámos chamar um pouco ao bom senso os Srs. Deputados da maioria e a generalidade das bancadas no seguinte sentido: não é por estarmos hoje a fazer votações em prejuízo das que faremos amanhã que avançaremos mais depressa na discussão do Regimento.

Neste momento é impossível a qualquer grupo ou agrupamento parlamentar votar favoravelmente um artigo que remete para artigos que ainda não votámos. Como é que podemos votar favoravelmente um artigo que diz que a conferência delibera nos termos do artigo 148.º, se ainda não votámos esse artigo, e que acrescenta que, na falta de deliberação nos termos do artigo 148.º, delibera nos termos do artigo 103.º, se ainda o não votámos?

Portanto, o que pedimos já nem é a baixa à comissão deste artigo, mas sim que o votemos só depois de termos votado os artigos 103.º e 148.º Nessa altura, estaremos habilitados a votar consciencemente este artigo 64.º-A.

Penso, pois, que não se trata de tentar embrulhar uma discussão, mas apenas fazer um *timing* na própria discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que neste caso esta preocupação do Partido Comunista Português tem alguma lógica e, portanto, faria sentido que este artigo fosse discutido conjuntamente com os artigos 103.º e 148.º

Não faz muito sentido estarmos a fazer remissões, sem saber para que é que remetemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É óbvio!

O Orador: — Nesse sentido, peço a compreensão — e estou certo de a obter — dos partidos da maioria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É nossa preocupação que na discussão se observe e cumpra o que refere o regimento relativo ao processo especial da discussão das alterações.



Ora, esse regimento, no seu artigo 5.º — já muitas vezes invocado — diz que «A votação de alterações respeitantes ao mesmo artigo, número ou alínea do Regimento será adiada para a reunião plenária imediata», e diz também que «O Plenário da Assembleia poderá, a todo o tempo, deliberar o adiamento de qualquer votação». Portanto, aquilo que se pode adiar é a votação de alguma disposição.

Sou sensível aos argumentos expendidos pelos Srs. Deputados do PCP, na parte em que dizem não ser razoável votar-se este artigo que refere outros que estão para a frente.

Porém, creio que o correcto será que a Mesa, quando chegar ao fim da discussão, a dê por encerrada e depois o Plenário decida o adiamento da votação. Daremos o nosso voto favorável a esse adiamento, para que esta disposição seja votada imediatamente a seguir à votação do artigo 148.º

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Votar-se-ia na devida altura o artigo 103.º, depois o 148.º e, logo que este fosse votado, voltar-se-ia à votação deste artigo cuja discussão já estaria encerrada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que a proposta que foi feita pelo Sr. Deputado Luís Saias vai ao encontro das preocupações do meu partido. É uma proposta muito construtiva e, nesse sentido, aderimos a ela.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, queria apenas dizer que estamos de acordo com a proposta do Sr. Deputado Luís Saias. Consideramos que a discussão relativa a este artigo pode ser encerrada, porque não tem nenhum sentido.

O que vai ser discutido são os artigos 103.º e 148.º

Este artigo é instrumental, não necessita de discussão à parte e pode ser votado logo que sejam votados os artigos 103.º e 148.º

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Dadas as declarações da bancada do PS e do CDS, não vamos insistir num incidente fundamentalmente processual. Por nós, votávamos imediatamente, já que também não pretendemos estar a marcar posições por razões estritamente particulares. Nesse sentido, aderimos à proposta do Sr. Deputado Luís Saias, que já obteve o acordo do Sr. Deputado Luís Beiroco e, de certa forma, da bancada do PCP.

O Sr. Presidente: — Então penso que podemos considerar encerrado este debate e passar ao artigo seguinte.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, gostaria que a Mesa fizesse uma declaração formal de que está encerrada a discussão deste artigo e de que será votado imediatamente a seguir à votação do artigo 148.º

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há propostas de alteração em relação aos artigos 65.º e 66.º. Passamos então ao artigo 67.º, cuja proposta vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

#### ARTIGO 67.º

(Prioridade das matérias a atender na fixação da ordem do dia)

1 — Na fixação da ordem do dia das reuniões plenárias o Presidente dará prioridade às matérias segundo a procedência seguinte:

- 1.º Autorização ao Presidente da República para declarar a guerra e fazer a paz;
- 2.º Autorização e confirmação da declaração do estado de sítio e do estado de emergência, nos termos da alínea j) do artigo 164.º da Constituição, e apreciação da sua aplicação, nos termos da alínea b) do artigo 165.º da Constituição;
- 3.º Apreciação do Programa do Governo;
- 4.º Votos de confiança ou moções de censura ao Governo;
- 6.º Aprovação do Orçamento do Estado e da lei do plano;
- 7.º Debates sobre política geral provocados por interpelação ao Governo, nos termos do artigo 183.º, n.º 2, alínea c), da Constituição;
- 8.º Aprovação das leis e tratados sobre matérias que constituem reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República;
- 9.º Autorização ao Governo para contrair e conceder empréstimos e realizar outras operações de crédito que não sejam de dívida flutuante e estabelecer o limite máximo dos avales a conceder em cada ano pelo Governo;
- 10.º Ratificação de decretos-leis, no uso de autorizações legislativas;
- 11.º Aprovação dos estatutos das regiões autónomas e do território de Macau;
- 12.º Concessão de amnistias e perdões genéricos;
- 13.º Aprovação das leis e tratados sobre matérias que constituem reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República;
- 14.º Apreciação das contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar;
- 15.º Apreciação dos relatórios de execução, anuais e final, do Plano;
- 16.º Ratificação de outros decretos-leis;
- 17.º Aprovação de leis e tratados sobre as restantes matérias.

2 — (Igual ao actual n.º 2 do artigo 67.º do Regimento em vigor.)

Quanto ao n.º 5.º do n.º 1, o PS, o PSD, o CDS e a UEDS deram a sua adesão ao texto constante do n.º 4.º do n.º 1 da proposta, e o PCP e o MDP entenderem que este n.º 5.º deve ter a redacção do n.º 3.º do n.º 1 do artigo 67.º do Regimento.

Assim, o PS, o PSD, o CDS e a UEDS aprovaram o seguinte:

5.º Apreciação da dissolução dos órgãos das regiões autónomas.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, parece-me que não se pode interromper a leitura.

V. Ex.ª interpelará a Mesa no fim.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Como o Sr. Presidente entender, mas, quando a Mesa está a ler um relatório que não inscreve as posições correctas dos partidos, estes devem chamar a atenção da Mesa para a incorrecção do que está a ser lido.

Na declaração de voto que fizemos sobre o relatório que está a ser lido tivemos oportunidade de chamar a atenção para incorrecções que este continha. Neste momento há uma incorrecção quanto à posição do PCP ...

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Não são incorrecções, Sr. Deputado, são imperfeições!

O **Orador**: — São incorrecções, Sr. Deputado Luís Beiroco! Mas se lhes quiser chamar imperfeições não faremos guerra com isso.

O que é um facto é que consta do relatório uma posição que nunca foi assumida pelo PCP.

Quando o Sr. Presidente entender dar-nos a palavra, rectificarei o que consta do relatório.

O Sr. **Presidente**: — Acaba-se a leitura, Sr. Deputado, e depois dou-lhe a palavra.

Vai ser lido, então, o final.

*Foi lido. É o seguinte:*

Quanto a esta parte final, o PCP e o MDP/CDE contrapõem o seguinte texto para o mesmo n.º 5.º: «Apreciação da dissolução ou suspensão dos órgãos das regiões autónomas.»

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, era só para dizer à Mesa que o Grupo Parlamentar do PCP nunca apresentou tal proposta, uma vez que ela até está vedada pela própria Constituição.

Como tal, não se pode fazer fé no relatório.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, penso que não precisamos de fazer tanto barulho à roda de uma coisa tão simples. Se o PCP nunca apresentou tal proposta, risca-se isso do relatório. Não há problema nenhum.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Era isso que eu pretendia!

O Sr. **Presidente**: — Então elimina-se essa proposta, mas é evidente que se devia ler o que aqui estava.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, como essa proposta é atribuída, no relatório, ao PCP e ao MDP/CDE, penso que, ainda que se afirme um tanto desnecessário, se deve dar oportunidade ao MDP/CDE para dizer alguma coisa.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, tivemos oportunidade, cumprindo o regimento especial que rege este debate, de enviar para a Mesa um texto em que definíamos com clareza as propostas que mantínhamos. Não houve sequer uma alteração de posição. Desde sempre mantivemos uma proposta que apresentámos, que deve estar na Mesa, e que dizia o seguinte: «4.º Apreciação da dissolução dos órgãos das regiões autónomas.»

O que consta do relatório foi, desde sempre, um erro manifesto. Chamámos a atenção para esse erro na declaração de voto que então fizemos. Chamámos a atenção para a necessidade de fazer a alteração no relatório.

A nossa justa posição não foi atendida e, por isso, temos que chamar a atenção neste momento.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, peço a palavra para intervir sobre esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, não assisti a este debate porque só cheguei agora, mas penso que se refere ao n.º 5 desta proposta.

Tenho estado aqui a ver os meus apontamentos e a questão da suspensão dos órgãos das regiões autónomas não pode constar da proposta, uma vez que a revisão constitucional anulou essa possibilidade.

Estou aqui a verificar os meus apontamentos e creio que há um erro qualquer, uma vez que não era bem isto que está no relatório. Vou ver, mas creio que há um ligeiro engano.

Seja como for não votaremos tal qual como aparece aqui esta proposta, uma vez que é impossível.

Creio que há um engano qualquer, e se o descobrir comunicá-lo-ei, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — O que se leu, Sr. Deputado, é o que está aqui neste relatório.

De acordo com as observações formuladas pelo Sr. Deputado Jorge Lemos vai-se eliminar o n.º 5, onde se diz: «Apreciação da dissolução ou suspensão dos órgãos das regiões autónomas.»

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Sr. Presidente, é para coonestar o que foi dito, sobre esta matéria, pelo Sr. Deputado Jorge Lemos.

Trata-se, neste caso, de um lapso do relatório.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Foi o que eu disse!

O **Orador**: — Eu disse que era para coonestar. Não era para contestar, era para coonestar.

É evidente que é um lapso do relatório.

Não temos complexos nessas matérias e também podemos ter lapsos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, a questão não está em eliminar todo o n.º 5.

A questão está em eliminar o que não é previsto constitucionalmente e que é o facto de a Assembleia poder apreciar a questão da suspensão dos órgãos das regiões autónomas.

Isso hoje não está previsto constitucionalmente e, portanto, não pode sequer constar do Regimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Se soubesse que os erros do relatório davam tanto prazer ao PCP tinha arranjado mais alguns só para lhes dar esse gosto.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados está em discussão o artigo 67.º

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Volto a dizer que, nos termos do regimento especial, fizemos chegar à Mesa o conjunto de propostas que mantínhamos.

Peço à Mesa que leia a proposta que o PCP apresenta para o artigo 67.º

São essas duas propostas que estão em discussão e ainda não foi lida a nossa proposta, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem razão, Sr. Deputado. Vai-se proceder à leitura da vossa proposta.

Foi lida. É a seguinte:

#### ARTIGO 67.º

(Prioridade das matérias a atender na fixação da ordem do dia)

1 — Na fixação da ordem do dia das reuniões plenárias o Presidente dará prioridade às matérias, segundo a procedência seguinte:

- 1.º Autorização ao Presidente da República para declarar a guerra e fazer a paz;
- 2.º Autorização e confirmação da declaração do estado de sítio e do estado de emergência e apreciar a respectiva aplicação;
- 3.º Apreciação do Programa do Governo;
- 4.º Apreciação da dissolução dos órgãos das regiões autónomas;
- 5.º Debate e votação das moções de confiança e de censura ao Governo;
- 6.º Debates sobre assunto de política geral provocados por meio de interpelação ao Governo, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 183.º da Constituição da República;
- 7.º Debate e votação da lei das grandes opções do Plano e do Orçamento do Estado e apreciação e aprovação da Conta Geral do Estado e dos relatórios de execução do Plano;
- 8.º Debate e votação dos estatutos político-administrativos das regiões autónomas;
- 9.º Debate e votação do estatuto do território de Macau;
- 10.º Aprovação de amnistias e perdões genéricos;
- 11.º Aprovação dos tratados e leis sobre matérias da reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República;
- 12.º Apreciação de pedidos do Governo de autorização para contrair e conceder empréstimos ou outras operações de crédito que não sejam de dívida fluante;
- 13.º Apreciação para efeitos de alteração ou recusa de ratificação dos decretos-leis produzidos ao abrigo de autorização legislativa;
- 14.º Aprovação dos tratados e leis sobre matéria que constitua reserva relativa da competência legislativa da Assembleia da República;
- 15.º Apreciação para efeitos de alteração ou recusa da ratificação de outros decretos-leis;
- 16.º Debate e votação de outros tratados;
- 17.º Aprovação de leis sobre as restantes matérias.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, tenho aqui um vultuoso *dossier* com todos os debates onde figuram, inclusive, as posições dos membros da subcomissão.

Deve haver um engano qualquer, um lapso.

A verdade é que houve um acordo generalizado e apenas o MDP/CDE e o PCP entendiam que, em relação ao n.º 5, a interpelação devia estar antes do Orçamento do Estado e não depois.

Esta é a decisão que aqui tenho e que finda o debate que houve nesta discussão.

Creio, portanto, que este relato da subcomissão que aqui consta não é suficiente, pelo que recusamos a afirmação de que íamos propor a dissolução ou suspensão dos órgãos das regiões autónomas.

É evidente que não podíamos estar de acordo com esta posição.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, isso já está ultrapassado.

O Orador: — Sr. Presidente, como há momentos expliquei ao Sr. Deputado Luís Saias que iria em busca de elementos, era só para esclarecer que os tenho aqui e que lhes posso facultar.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, neste momento não sei bem qual a figura regimental que devo invocar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

É apenas para dizer que notei mais um lapso no texto da Comissão que, desta vez, não foi detectado pelo PCP.

No n.º 2, quando se fala das questões de autorização e confirmação do estado de sítio, falta contemplar a hipótese da ratificação do estado de sítio nos casos em que é autorizado pela Comissão Permanente, nos termos do n.º 2 do artigo 141.º da Constituição.

É, de facto, um lapso.

O PCP costuma estar atento a estas coisas, mas, desta vez, não esteve, e foi a Sr.ª Deputada Margarida Salema que me chamou a atenção.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — E bem!

O Orador: — Creio que há que integrar rapidamente esta lacuna.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pode fazer chegar à Mesa uma correcção?

Srs. Deputados, entretanto pode iniciar-se a discussão sobre o artigo 67.º

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, queria interpelar a Mesa no sentido de fazer uma proposta sobre o andamento dos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Creio que poderíamos deixar o artigo 67.º suspenso de votação, até que se encontrasse uma formulação que desse cumprimento à justa observação do Sr. Deputado Luís Beiroco, na sequência da conversa com a Sr.ª Deputada Margarida Salema, e passar ao artigo seguinte do Regimento.

O Sr. Presidente: — Por parte da Mesa não há objecção.

Há consenso das restantes bancadas para que se passe imediatamente ao artigo seguinte?

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, o PS não dá o seu consento e preferíamos aguardar alguns minutos para que ficasse redigida essa proposta que creio ser simples, uma vez que se refere apenas a um número.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, não fizemos a proposta de interromper os trabalhos para não sermos acusados de obstrução, mas uma vez que o PS o sugere não nos opomos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, ficam suspensos os trabalhos por 5 minutos.

*Eram 11 horas e 40 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 11 horas e 55 minutos.*

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que da troca de opiniões que foi possível entre diferentes grupos parlamentares se gerou consenso para que o preceito do artigo 67.º baixasse à Comissão por um prazo de 5 ou 10 dias e creio que, depois, poderíamos encontrar a melhor redacção, dado que estamos todos de acordo quanto ao conteúdo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, era para dizer que, contrariamente ao que o Sr. Deputado Jorge Lemos acaba de dizer, não se estabeleceu consenso nesse sentido.

Efectivamente há um princípio de consenso quanto a requerer a baixa à Comissão apenas deste n.º 2 e não de todo o artigo.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Mas foi o que eu disse!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Sr. Presidente, creio que é exactamente esse o consenso e creio que foi também nesse sentido que se pronunciou o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Salema** (PSD): — Sr. Presidente, a nossa posição também é no sentido de baixar à Comissão.

Gostaria, no entanto, de dizer mais qualquer coisa. Julgo que esta matéria sobre o estado de sítio e estado de emergência é complicada e sobre ela vamos ter que nos debruçar aprofundadamente quando chegarmos ao processo especial sobre a declaração do estado de sítio ou de emergência.

De forma que acho que podíamos chegar a um consenso, no sentido de que neste número particular sobre prioridade de matérias deva figurar tudo o que respeita ao estado de sítio e ao estado de emergência e depois faríamos a redacção adequada após apreciação e votação do processo especial relativo à declaração do estado de sítio e do estado de emergência.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, era apenas para dizer que quando falei em consenso referi, com clareza, que era apenas em relação a este preceito do artigo 67.º

O Sr. **Presidente**: — Então há consenso para que este n.º 2 do artigo 67.º baixe à Comissão.

Vai ser lida esta proposta do n.º 2 na sua nova versão.

*Foi lida. É a seguinte:*

Autorização e confirmação do estado de sítio e do estado de emergência, nos termos da alínea j) do artigo 164.º da Constituição, bem como a sua ratificação, nos termos do n.º 2 do artigo 141.º

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Salema** (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Margarida Salema** (PSD): — Sr. Presidente, por lapso nosso falta a parte final da proposta que acaba de ser lida. Vou passar a ler e pedir à Mesa o favor de acrescentar: «[...] e apreciação da sua aplicação nos termos da alínea b) do artigo 165.º da Constituição.»

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está em discussão a proposta de alteração ao artigo 67.º, à excepção do n.º 2, que vai baixar à Comissão.

*Pausa.*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero fazer uma curtíssima interven-

ção, dado o pouco tempo de que já dispomos para participar no debate.

A nossa proposta assentou, em primeiro lugar, na consagração, em termos de prioridades, do que tem a ver com a competência exclusiva da Assembleia da República e, em segundo lugar, do que tem a ver com a competência concorrential da Assembleia da República e do Governo, tudo isto nas diferentes matérias. A elencagem de matérias segue esta ordem de prioridades e, como tal, entendemos que a proposta que apresentámos deveria merecer alguma consideração desta Câmara.

Em segundo lugar, a diferença fundamental entre a nossa proposta e a proposta da Comissão tem a ver com a prioridade quanto às interpelações ao Governo. Entendemos que, por serem figuras de inegável dignidade no trabalho parlamentar, elas devem anteceder outros processos, como seja o processo de discussão do Plano e do Orçamento.

Portanto, para facilitar o trabalho da Mesa, pediríamos que, aquando da votação das duas propostas, fosse possível votar parte delas em comum, uma vez que há muitos pontos coincidentes, e que, quanto aos pontos discordantes, fossem votados não em alternativa, porque não é possível, mas também que não perdêssemos tempo a votar ponto por ponto, dado que nos levaria bastante tempo.

**Vozes do PCP e do CDS:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Há mais algum Sr. Deputado que deseje intervir sobre esta matéria?

*Pausa.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, uma vez que mais nenhum Sr. Deputado deseja intervir sobre esta matéria, passaríamos dentro de instantes à votação, mas antes peço ao Sr. Deputado Jorge Lemos que nos indique os pontos para os quais pede a votação em separado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, a diferença fundamental entre a proposta que apresentamos e a proposta que vem da Comissão reside na ordenação dos pontos 6.º e 7.º Na proposta da Comissão vem em primeiro lugar a aprovação do Orçamento do Estado e da Lei do Plano; na nossa proposta vem em primeiro lugar a discussão e os debates sobre interpelações. Creio que são estes os pontos fundamentais da discordância.

O Sr. **Presidente**: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, quero observar que, realmente, as diferenças fundamentais são as que foram acabadas de ser indicadas, mas que a redacção dos vários números não é rigorosamente coincidente. Por isso, teremos de votar ou um texto ou outro. Proporia, se o Sr. Deputado Jorge Lemos estivesse de acordo, que se votasse o texto com a redacção que vem da Comissão, sobre o qual, aliás, se estabeleceu um princípio de acordo na discussão que se travou, deixando-se só para votar, depois de votados os vários pontos, a ordem dos pontos 6.º e 7.º

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema.

A Sr.<sup>a</sup> Margarida Salema (PSD): — Sr. Presidente, julgo que ainda não submeteu à votação estas propostas de alteração ao artigo 67.º e que, portanto, ainda há hipótese de intervir brevemente sobre esta disposição.

O Sr. Presidente: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema, já tinha anunciado que iríamos votar, mas, de qualquer modo, não há rigidez neste processo de discussão, pelo que pode intervir.

Tem, pois, a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> Margarida Salema (PSD): — Serei muito breve, Sr. Presidente.

Noto que na proposta da Comissão há, no ponto 11.º do n.º 1 do artigo 67.º, uma referência aos estatutos político-administrativos das regiões autónomas e ao estatuto do território de Macau e verifico que, na proposta do PCP, se distingue, por um lado, o debate e votação dos estatutos político-administrativos das regiões autónomas e, por outro, o estatuto do território de Macau. Julgo, pois, que deveriam figurar em primeiro lugar os estatutos político-administrativos das regiões autónomas e, numa alínea, poderia vir imediatamente a seguir o estatuto do território de Macau.

É uma observação que, penso, tem alguma pertinência.

Os Srs. Jorge Lemos (PCP) e Luís Beiroco (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que estamos chegados a uma situação em que, para a melhor organização dos trabalhos, deveríamos votar ponto por ponto as duas propostas. Não há hipótese de votação em alternativa, pelo que se votaria em primeiro, inclusivamente por uma razão de cortesia, o texto da Comissão e, caso ele fosse aprovado, seria considerado prejudicado o texto proposto pelo PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema.

A Sr.<sup>a</sup> Margarida Salema (PSD): — Sr. Presidente, não intervim até à data sobre questões desta ordem porque não queria suscitar confusão a propósito deste artigo, que é um ponto difícil de discutir e de votar. Em qualquer caso, dei-me ao trabalho de comparar no guião — se os Srs. Deputados tiverem ocasião, verifiquem —, a propósito de cada ponto do n.º 1 do artigo 67.º, o ponto actual quer com a proposta da Comissão quer com a proposta do PCP respectivas.

Portanto, se seguirem o guião, não-de reparar, por exemplo, que, em relação ao actual n.º 1.º do n.º 1 do artigo 67.º do Regimento, encontram a respectiva proposta da Comissão e a respectiva proposta apresentada pelo PCP. Se for aceite a votação ponto por ponto, poder-se-ão fazer sempre as exactas correspondências, porque se encontram todas elas no guião.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a epígrafe e o n.º 1 do artigo 67.º da proposta da Comissão.

*Submetidos à votação, foram aprovadas por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do n.º 1.º do n.º 1 do artigo 67.º da proposta da Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o n.º 2.º baixa à Comissão, pelo que passamos de imediato à votação do n.º 3.º do n.º 1 do artigo 67.º da proposta da Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à votação do n.º 4.º do n.º 1 do artigo 67.º da proposta da Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Pede a palavra para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, só agora o nosso grupo parlamentar se apercebeu de que estávamos a votar o texto da Comissão e, sendo assim, queria, se for possível, corrigir o nosso sentido de voto quanto ao n.º 4.º Se for possível corrigir o nosso voto, corrigiremos; se não, solicitamos que se repita a votação.

O Sr. Presidente: — É possível corrigir o sentido de voto do PCP, Sr. Deputado. Qual é a posição de voto do PCP, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É a abstenção, Sr. Presidente — quanto ao texto da Comissão, evidentemente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa aceita a rectificação do voto do PCP. Portanto, corrijo o resultado da votação do n.º 4.º

*Foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e da UEDS e com a abstenção do PCP.*

Srs. Deputados, vamos votar o n.º 5.º do n.º 1 do artigo 67.º da proposta da Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e da UEDS e com as abstenções do PCP (registando-se a ausência do MDP/CDE e da ASDI).*

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, quero pedir à Mesa, em primeiro lugar, que seja lido o texto do n.º 5.º, que se acabou de aprovar, para não haver dúvidas quanto ao seu teor, e, em segundo lugar, que a votação dos n.ºs 6.º e 7.º seja feita sem que essa votação inclua a respectiva ordem, a que voltaríamos depois, uma vez que há este problema da ordem desses dois números.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o texto do n.º 5.º do n.º 1 do artigo da proposta da Comissão.

*Foi lido. É o seguinte:*

5.º Apreciação da dissolução dos órgãos das regiões autónomas.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a minha declaração de voto refere-se aos n.ºs 4.º e 5.º do n.º 1 do artigo 67.º da proposta da Comissão, que acabámos de votar.

Não temos dúvida quanto à consagração, entre as primeiras prioridades, dos n.ºs 4.º e 5.º. Simplesmente, entendemos que a Assembleia deverá conceder prioridade à apreciação da dissolução dos órgãos das regiões autónomas antes do debate e votação de moções de confiança e de censura ao Governo. Daí a nossa abstenção.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Saias, peço-lhe o favor de explicar melhor a proposta que formulou há pouco quanto à votação dos n.ºs 6.º e 7.º

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, penso que se estabeleceu há bocado algum consenso ou acordo no que respeita a discutir a ordem das disposições dos n.ºs 6.º e 7.º O conteúdo destes pontos poderá ser submetido desde já à discussão e votação e depois votar-se-á se o texto do n.º 6.º fica antes ou a seguir ao texto do n.º 7.º

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Saias, se bem percebi, o que o Sr. Deputado sugere é que se vote já o conteúdo desses dois pontos e que se vote depois a sua ordem. É assim, Sr. Deputado?

O Sr. Luís Saias (PS): — É, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, não temos nenhuma objecção quanto ao conteúdo. Aliás, pensamos que estes 7 primeiros pontos vão ficar com prioridades absolutas e que, portanto, não haverá grande discussão em torno deles. Simplesmente, entendemos — e queremos deixar isto claro — que as interpelações têm determinados preceitos regimentais quanto

à sua discussão. É um facto que o Orçamento também os tem, mas o Orçamento discute-se uma vez por ano. As interpelações poderão ter necessidade de entrar mais cedo do que o Orçamento, uma vez que têm um determinado objectivo. Daí o facto de lhes darmos prioridade em termos de prioridades absolutas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então votar o conteúdo do n.º 6.º do n.º 1 do artigo 67.º da proposta da Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do conteúdo do n.º 7.º do n.º 1 do artigo 67.º da proposta da Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a ordem dos n.ºs 6.º e 7.º, estabelecida na proposta da Comissão.

*Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e com os votos contra do PCP e da UEDS (registando-se a ausência do MDP/CDE e da ASDI).*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, votámos naturalmente a favor da ordem proposta pela Comissão porque consideramos que enquanto no caso do Orçamento e do Plano existe um debate que termina com um voto, no caso das interpelações, esse debate, embora tendo grande relevância política, é inconclusivo, na medida em que a Assembleia não acaba por se pronunciar através de uma deliberação.

Parece-nos, por isso, ser inquestionável que a relevância da discussão do Orçamento do Estado é superior à relevância política de uma interpelação, e daí o nosso voto.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, votámos contra porque entendemos que o debate de uma interpelação, sendo, como é, o exercício de uma competência de fiscalização da Assembleia da República resultante da iniciativa de um partido, qualquer que seja, é suficientemente relevante para que não possa ser preterido por um debate que, como sucede com o do Orçamento, tem um prazo limite constitucionalmente fixado e uma duração longuíssima, que pode protrair a interpelação por um período virtualmente danoso, do ponto de vista do interesse que se visa tutelar através dos mecanismos de interpelação, lesando e distorcendo, assim, aquilo que preside à sua instituição e ao seu regime constitucional. Desta forma, não faz sentido esta inversão e não é possível alegar um interesse de Estado para protrair aquilo que não deve ser protraído, e que bem pode ter lugar sem prejuízo do exercício das funções da Assembleia em matéria financeira.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 8.º

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 9.º

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente:** — Vamos votar o n.º 10.º

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

A Sr.ª **Margarida Salema (PSD):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputada.

A Sr.ª **Margarida Salema (PSD):** — Na sequência da minha intervenção de há pouco, informo que damos o nosso acordo à posição que consta dos n.ºs 8.º e 9.º da proposta do PCP, de desdobramento em 2 números, sendo que o primeiro seria «Debate e votação dos estatutos político-administrativos das regiões autónomas» e o segundo seria «Debate e votação do estatuto do território de Macau».

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias (PS):** — Nós damos também adesão ao desdobramento deste número, passando então os números seguintes a ter um número de ordem mais elevado numa unidade.

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado Jorge Lemos está de acordo?

O Sr. **Jorge Lemos (PCP):** — Estou sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — E o Sr. Deputado Luís Beiroco?

O Sr. **Luís Beiroco (CDS):** — Sr. Presidente, nós também damos a nossa adesão a este desdobramento, considerando-o uma evidente melhoria desta disposição. Efectivamente, não faria sentido que os estatutos político-administrativos das regiões autónomas não tivessem dignidade superior ao estatuto do território de Macau, que é apenas um território sob administração portuguesa.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, então vamos votar os n.ºs 11.º e 12.º em conjunto, que correspondem ao n.º 8.º da proposta do PCP.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, trata-se de substituir o n.º 11.º da proposta da comissão pelos n.ºs 8.º e 9.º da proposta do PCP.

O Sr. **Presidente:** — É isso mesmo, Sr. Deputado; vamos então votar se os n.ºs 8.º e 9.º da proposta do PCP passam a ser os n.ºs 11.º e 12.º

*Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.*

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar agora o n.º 12.º da proposta, que corresponderá ao n.º 13.º

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 14.º, que figura na proposta da comissão como o n.º 13.º

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar agora o n.º 15.º, que corresponde ao n.º 14.º da proposta.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos agora votar o n.º 16.º, que corresponde ao n.º 15.º da proposta.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente:** — A Sr.ª Deputada Margarida Salema pede a palavra?

A Sr.ª **Margarida Salema (PSD):** — Para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

Julgo que V. Ex.ª se referia, no que acabámos de votar, à ratificação de outros decretos-leis.

O Sr. **Presidente:** — É o n.º 15.º do n.º 1 do artigo 67.º da proposta da comissão.

A Sr.ª **Margarida Salema (PSD):** — Então a minha declaração de voto é em relação ao número seguinte, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos então votar o n.º 16.º da proposta, que figurará como o n.º 17.º actual.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, queria que ficasse claro que podemos deixar alguma margem à comissão de redacção, no sentido de esta adequar à revisão constitucional a matéria relativa a ratificação de decretos-leis. Eu tinha-me reservado para o fim, mas a Sr.ª Deputada antecipou-se e creio que a formulação que consta da nossa proposta é mais correcta em termos de texto revisto da Constituição.

Se houver consenso em matéria de redacção final quanto a podermos adequar a terminologia constitucional, por nós não há objecções.



O Sr. Presidente: — Já que há consenso, podemos votar o n.º 16.º, que passa a ser o n.º 17.º, ficando depois a comissão autorizada a dar a redacção final mais adequada.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Salema.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — Queria referir que, apesar de nesta disposição, que se refere a prioridade de matérias, se distinguir entre os decretos-leis ao abrigo de autorizações legislativas e os outros decretos-leis, ou seja, aqueles que não são emitidos ao abrigo dessa autorização, isto ser apenas para efeito de prioridade no agendamento, dado que nada tem a ver com distinção de regime jurídico sobre apreciação de decretos-leis. Com efeito, a Constituição acabou com a distinção entre decretos-leis ao abrigo de autorizações e decretos-leis fora de autorizações, pelo que esta distinção em sede de artigo sobre prioridade de matérias só tem como único efeito o que está previsto no artigo 67.º, ou seja, o agendamento.

O Sr. Presidente: — Portanto, Sr. Deputado Jorge Lemos, a proposta do PCP considera-se prejudicada. Não é assim?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Creio que ainda não votámos toda a proposta da comissão, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sim, sim, Sr. Deputado. Então, Srs. Deputados, vamos votar o n.º 18.º, que figura com o n.º 17.º na proposta da comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a questão que coloquei há pouco, fora de tempo, colocá-la-ei agora.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, fica então prejudicada a nossa proposta, em virtude de ter sido aprovado o sistema de prioridades.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em relação ao artigo 68.º há apenas uma proposta de substituição, no sentido de que onde se diz «n.º 5» passa a dizer-se «n.º 7.º».

O Sr. Silva Marques (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, tenho receio de estar a ter uma lacuna de atenção. O n.º 2 do artigo 67.º foi sujeito a votação?

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. Ficou para baixa à comissão.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Desculpe, Sr. Presidente, mas o que baixou há pouco à Comissão foi o n.º 2.º do n.º 1.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem razão.

O Sr. Silva Marques (PSD): — De qualquer modo, agora reparo que não há lugar a uma votação relativamente ao n.º 2 porque ele é igual e não há qualquer proposta de alteração.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como já disse, em relação ao artigo 68.º trata-se apenas de substituir 5.º por 7.º.

O Sr. Luís Saias (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, creio que não se trata apenas disso. Julgo que o texto é o da proposta.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se a proposta, Sr. Deputado.

*Foi lida. É a seguinte.*

#### ARTIGO 68.º

(Prioridade absoluta na fixação da ordem do dia)

Terão prioridade solene quaisquer matérias com preterição da ordem do dia que eventualmente esteja fixada as que constarem dos n.ºs 1.º a 5.º do n.º 1 do artigo anterior.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, no texto do relatório que foi distribuído no meu grupo parlamentar, consta que houve consenso — e, pelo nosso lado, reafirmamos esse consenso — quanto à substituição do termo «prioridades» em relação até à 5.ª prioridade do n.º 1 do artigo 67.º por 7.ª prioridade do artigo 67.º.

Creio que o consenso foi este, e o que a Mesa leu foi a prioridade 5.ª

O Sr. Presidente: — Correcto: é até ao n.º 7.º do n.º 1 do artigo 67.º

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Luís Saias (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, o que há é o seguinte: existe uma proposta de substituição do

artigo 68.º e depois há uma proposta já feita pela Comissão de correcção da proposta inicial, que diz «n.ºs 1.º a 5.º». A correcção, essa diz «n.ºs 1.º a 7.º». Portanto, o que se vai votar não é o texto do Regimento mas o texto da proposta com a alteração de 5.º para 7.º

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é exactamente isso.

Para evitar confusões, vai ser lido novamente o texto da proposta já com a correcção.

*Foi lida. É a seguinte.*

#### ARTIGO 68.º

*(Prioridade absoluta na fixação da ordem do dia)*

Terão prioridade sobre quaisquer matérias, com preterição da ordem do dia que eventualmente esteja fixada, as que constarem dos n.ºs 1.º a 7.º do n.º 1 do artigo anterior.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai-se proceder à leitura do n.º 2 do artigo 69.º, visto que o n.º 1 se mantém.

*Foi lido. É o seguinte.*

#### ARTIGO 69.º

1 — [...]

2 — A concessão de prioridade é decidida pelo Presidente da Assembleia, ouvida a conferência dos representantes dos grupos parlamentares, podendo os grupos ou agrupamentos parlamentares e o Governo recorrer da decisão para o Plenário.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão.

*Pausa.*

Como não há nenhum Sr. Deputado inscrito, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai-se agora votar a supressão da parte final do n.º 3, «nem preterir».

O Sr. Luís Saias (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, penso que esses pontinhos que estão na proposta a seguir à expressão «nem preterir» querem dizer que se suprime tudo até ao fim do texto.

O Sr. Presidente: — É evidente, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós não iríamos fazer finca-pé desta questão, mas gostávamos, de qualquer modo, de ouvir a opinião dos outros grupos parlamentares sobre o seguinte problema: estamos de acordo em que a prioridade aqui referida não prejudique o disposto no número anterior, mas temos algumas dúvidas quanto ao facto de essa mesma prioridade preterir a discussão de ratificações de decretos-leis elaborados ao abrigo de autorizações legislativas. Portanto, não é algo que tenhamos como líquido.

Gostaríamos de ouvir a opinião dos outros grupos parlamentares, designadamente dos proponentes da proposta de eliminação, no sentido de termos uma ideia mais clara acerca do que é pretendido: se se trata pura e simplesmente de igualar todas as ratificações ou se, no quadro de prioridades que acabamos de definir, não seria de ter em conta que as ratificações de decretos-leis, ao abrigo de autorizações legislativas, não deveriam deixar de ser contempladas aqui.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de esclarecer que não há autores desta proposta, pois ela vem da Comissão e, pelos apontamentos que temos em nosso poder, parece que se formou por acordo de todos os grupos parlamentares.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Mas eu coloquei uma dúvida, Sr. Deputado.

O Orador: — De qualquer maneira, sempre direi que entendemos que as prioridades são as que estão definidas no artigo que votámos há momentos. Portanto, não há que fazer aqui restrições.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o texto da proposta de eliminação.

O Sr. Secretário (Leonel Fadigas): — É o seguinte o texto do n.º 3 do artigo 69.º, de acordo com a proposta de eliminação apresentada:

A prioridade solicitada pelo Governo não poderá justificar o disposto no artigo anterior.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, este é o texto definitivo do n.º 3 do artigo 69.º, que vamos votar.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, de facto, é assim, é este o texto do n.º 3 do artigo 69.º, depois de votada a proposta. Mas o que deve ser posto à votação é a eliminação da parte que deixará de constar do n.º 3 do artigo 69.º

O Sr. **Presidente**: — Era isso que eu supunha que o Sr. Secretário iria ler e foi assim que anunciei.

Fica subentendido que é assim ou o Sr. Deputado deseja que se leia a proposta?

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, é evidente que as minhas palavras foram apenas no sentido de dar um contributo para o registo da sessão.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos então votar a proposta de eliminação da parte final do n.º 3 do artigo 69.º, a partir da «nem preterir».

*Submetida à votação, foi aprovada com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do MDP/CDE, da UEDES e da ASDI e a abstenção do PCP.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, uma vez que não há quaisquer propostas relativamente ao artigo 70.º, vamos passar ao artigo 71.º

Vai ser lida a proposta da Comissão.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### ARTIGO 71.º

##### (Direitos dos grupos e agrupamentos parlamentares à fixação da ordem do dia)

1 — Os grupos e agrupamentos parlamentares não representados no Governo têm direito à fixação da ordem do dia durante cada sessão legislativa, nos termos seguintes:

- a) Até 25 deputados, inclusive, 2 reuniões;
- b) Com mais de 25 e até 50 deputados, inclusive, 4 reuniões;
- c) Com mais de 50 deputados, 6 reuniões.

2 — Os grupos e agrupamentos parlamentares representados no Governo têm direito à fixação da ordem do dia durante cada sessão legislativa, nos termos seguintes:

- a) Até 25 deputados, inclusive, 1 reunião;
- b) Com mais de 25 e até 50 deputados, inclusive, 2 reuniões;
- c) Com mais de 50 deputados, 3 reuniões.

3 — (Igual ao n.º 3 do artigo 71.º do Regimento.)

4 — (Igual ao n.º 4 do artigo 71.º do Regimento.)

5 — (Igual ao n.º 5 do artigo 71.º do Regimento.)

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, foi também apresentada uma proposta de substituição das alíneas a) e b) do n.º 1 deste artigo 71.º, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### ARTIGO 71.º

1:

- a) Até 25 deputados, inclusive, 3 reuniões;
- b) Com mais de 25 e até 50 deputados, inclusive, 5 reuniões.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a Mesa não consegue identificar as assinaturas dos Srs. Deputados proponentes desta proposta.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado está a pedir a palavra para se pronunciar sobre esta proposta?

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Exactamente, Sr. Presidente.

De facto, desejo intervir sobre a proposta, mas, desde já, quero informar que as assinaturas correspondem à do meu colega de bancada Hernâni Moutinho e à minha própria.

O Sr. **Presidente**: — Agradeço o seu esclarecimento, Sr. Deputado.

Estão em discussão as propostas.

*Pausa.*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, que estava inscrito antes do Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que estamos chegados a um dos artigos que contempla, fundamentalmente, o direito dos partidos que não conseguem fixar as ordens do dia em virtude de maiorias obtidas na conferência dos grupos parlamentares.

Trata-se, fundamentalmente, de uma figura que privilegia os partidos da oposição, ou seja, é o direito de os partidos da oposição saberem que têm um x número de garantias ao longo da sessão legislativa, que lhe asseguram a discussão e votação de um determinado número das suas iniciativas.

Aquilo que hoje consta do Regimento dá direitos que asseguram — e bem — o privilégio deste tipo de figura aos partidos da oposição, uma vez que a maioria conseguirá sempre — por sua própria iniciativa ou por iniciativa do Governo — ver discutidos os seus projectos e as propostas de lei do Governo. Será sempre a oposição que se verá prejudicada neste sistema.

Se verificarmos e analisarmos a proposta que a maioria trás a esta Assembleia, chegaremos à seguinte conclusão: o PS e o PSD mantêm o mesmo número de direitos de marcação de ordens do dia que têm actualmente; os grandes prejudicados são os partidos da oposição, designadamente o PCP, que vê diminuir o seu direito de marcação de 6 para 4 reuniões plenárias.

O mesmo sucede com o CDS e com o MDP/CDE.

Nem sequer se diga que são prejudicados os agrupamentos porque os agrupamentos parlamentares mantêm o mesmo número de fixações a que tinham direito no actual Regimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando estamos aqui a discutir um regimento em que a maioria afirma com clareza que deve ser ela a dirigir o Parlamento e a ditar as regras, nós dizemos, face a qualquer alteração que lhe queira ser imposta, que o mínimo que se pode exigir é que sejam dadas garantias à oposição de poder exercer direitos não restritivos em relação ao actual Regimento.

Portanto, não podemos deixar de votar contra a proposta que nos é trazida pelo PS/PSD.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luís Beiroco (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos, efectivamente, numa das figuras regimentais em que se procura defender os direitos dos partidos da minoria.

O meu partido tem tido ao longo de todo este debate sobre o Regimento, quer na Comissão quer no Plenário, a posição de considerar que, efectivamente, é à maioria que compete dirigir o funcionamento da Assembleia da República.

Porém, isto não implica que os direitos da oposição não devam ser contemplados neste Regimento, por forma que as funções de fiscalização do Parlamento, que são fundamentalmente exercidas pelos partidos da oposição, possam encontrar condições satisfatórias para o seu cabal exercício.

Ao subscrever uma proposta de substituição de um texto da Comissão, que eu próprio ajudei a redigir, creio estar de uma forma extremamente moderada a acentuar apenas esse carácter fiscalizador que cabe à oposição. Por isso, solicito aos partidos da maioria que ponderem o sentido extremamente moderado da proposta do CDS.

O Sr. **Presidente:** — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não quero deixar de intervir neste ponto, até por consideração para com todos os Srs. Deputados mas, particularmente, para responder ao Sr. Deputado Luís Beiroco.

Compreendo a nova reflexão que o Sr. Deputado propôs sobre este ponto e espero que o Sr. Deputado também compreenda o facto de eu invocar reflexão já feita. Não quero, de forma nenhuma, negar a possibilidade que qualquer deputado tem de proceder a nova reflexão sobre o mesmo ponto.

De qualquer modo, a reflexão foi feita. Naquilo que nos diz respeito, parece-nos não haver motivo para alterarmos a nossa posição.

Há pouco, foi dito pelo Sr. Deputado Jorge Lemos que os partidos da maioria, PS e PSD, não vêm reduzido o seu direito de agendamento. Isto não é exacto porque actualmente têm direito a 4 agendamentos e passam a ter direito a 3. Portanto, vêm reduzidos os seus direitos de agendamento.

Dá que a nossa posição não seja de natureza conjuntural. Foi uma apreciação que fizemos em relação a este assunto, independentemente de quem está na maioria ou de quem está na oposição; o que nos preocupou foi uma proposta de equilíbrio entre os direitos da minoria e os direitos e as necessidades da maioria, a quem, a nosso ver, deve ser dado o benefício do privilégio relativamente a poder ver as suas iniciativas legislativas apreciadas.

De qualquer modo, a minoria fica com direitos razoáveis em termos de iniciativa legislativa porque, em termos de questionação política, tem muitos outros direitos. De certa forma, há que privilegiar os meios

de questionação política por parte da oposição em relação aos meios de iniciativa legislativa porque, em princípio, a acção legislativa deve caber à maioria, sem prejuízo da bondade das iniciativas que ocorram à minoria. Daí que haja direitos de agendamento que ficam consignados e que não podem ser recusados.

Portanto, foi dentro de uma visão de equilíbrio das coisas que, sobre este ponto, tomámos esta posição e que aprovámos o quadro proposto para o artigo 71.º

Parece-nos, pois, que não há motivo para alterarmos o nosso ponto de vista. É por essa razão que iremos votar a favor da proposta vinda da subcomissão.

O Sr. **Presidente:** — Ao que julgo, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Silva Marques, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Deputado Silva Marques, V. Ex.<sup>a</sup> nem sequer é sensível à proposta de alteração sugerida pelo CDS.

É evidente que a sua argumentação é uma argumentação cansada, pois V. Ex.<sup>a</sup> não consegue convencer das razões por que, por exemplo, faz diminuir a marcação de 6 para 2 agendamentos por sessão legislativa para o meu grupo parlamentar.

É evidente que V. Ex.<sup>a</sup> diz que o seu grupo parlamentar baixa de 4 para 3 agendamentos, mas esquece-se de dizer que na conferência de líderes a maioria tem, hoje, a possibilidade de impor as ordens do dia que entender.

O Sr. Deputado Luís Beiroco diz «compete à maioria dirigir os trabalhos da Assembleia da República». Mas a verdade é que a experiência nos mostra que a Assembleia da República funciona muito melhor e muito mais eficazmente quando é a oposição a fazer agendamentos da matéria para debate. Isso está provado e mais que provado!

Portanto, gostava que V. Ex.<sup>a</sup> me esclarecesse qual o motivo que determinou estas contas — estes pequenos, médios e grandes partidos e pequenos, médios e grandes agrupamentos parlamentares — porque, ao fim e ao cabo, a verdade é esta: retiram-se marcações a grupos parlamentares, que de 6 passam a ter 2 marcações apenas. Isto é, retira-se claramente um direito da oposição e, neste caso, o MDP/CDE é francamente atingido.

Portanto, creio que há aqui, mais uma vez, uma razão que nos traz apreensivos por poder conduzir a uma manipulação completa dos trabalhos da Assembleia da República por parte da maioria.

Gostava, realmente, de uma explicação mais capaz e mais clara, de forma que eu possa compreender por que razão é que a vossa proposta baixa de 6 para 2 marcações e apenas de 4 para 3 as marcações dos partidos da maioria, por exemplo.

O Sr. **Presidente:** — Para responder ao pedido de esclarecimento formulado, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques (PSD):** — Sr. Deputado, para pôr as coisas na sua devida proporção, devo dizer-lhe o seguinte: É evidente por que é que o seu partido passa a ter em vez de 6, 2 agendamentos e por que é que grupos parlamentares muito maiores, embora

vendo reduzidos os seus direitos, apesar de tudo, passam a ficar numa relação de proporção com o seu grupo parlamentar muito mais razoável.

Portanto, trata-se de uma evidência, isto é, de reduzir às suas devidas proporções a grandeza das próprias coisas.

Quanto a uma questão que o Sr. Deputado agora invocou, ou seja, porque é que propomos que não seja feita distinção neste ponto entre grupos e agrupamentos parlamentares e que, portanto, não sejam privilegiados, por esta razão, os agrupamentos relativamente ao seu grupo, julgamos que o ideal seria que, constitucionalmente, um grupo constituído por 2 deputados não deveria ter mais direitos apenas pelo facto de ser um grupo do que um agrupamento, que até tem mais deputados.

Há, portanto, aqui um aspecto constitucional e quando se discutiu (já durante a revisão do Regimento) uma questão relacionada com a diferença entre grupo e agrupamento parlamentar, do ponto de vista formal a nossa posição coincidiu com a vossa. Neste momento, não é tanto esse aspecto que está em causa. É mais, a nosso ver, o conteúdo real das agregações de deputados, para já não falar de grupos e agrupamentos parlamentares.

Nesse sentido, não vemos que haja razão para privilegiar um grupo só porque, provavelmente, é grupo, mas que em termos de conteúdo tem menor representação, em detrimento de um agrupamento que, embora seja formalmente um agrupamento, em termos de conteúdo real de representação parlamentar, até tem mais deputados.

Daí que, neste ponto, não tenhamos querido dar o privilégio ao aspecto formal de grupo em detrimento do de agrupamento.

O Sr. **Presidente**: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Deputado Silva Marques, a verdade é que este debate, não fora o pouco tempo que temos, poderíamos levar muito mais longe.

Em primeiro lugar, gostaria de começar, desde já, por focar o problema da comparação dos grupos e dos agrupamentos parlamentares.

É verdade que V. Ex.<sup>a</sup>, quando se discutiu o artigo 30.º, foi muito claro na posição que tomou quando se tratou de conceder ou não a possibilidade de os agrupamentos parlamentares poderem interpelar o Governo.

A Constituição, no seu artigo 179.º, ao referir-se ao direito de os grupos e agrupamentos parlamentares poderem fixar ordens do dia, ressalva sempre a posição dos partidos minoritários ou não representados no Governo.

Porém, esta proposta de substituição vai precisamente no sentido oposto àquele expresso no texto constitucional, pois os partidos minoritários ficam aqui francamente prejudicados em relação aos partidos da maioria.

Por outro lado, quanto às referências que V. Ex.<sup>a</sup> fez acerca das proporções e da grandeza — a propósito das quais fez, depois, uns cálculos —, a verdade, Sr. Deputado, é que não é pelo número de deputados dos grupos parlamentares que se mede a sua capaci-

dade de intervenção nesta Câmara. E nós temos dado provas disso, mesmo em relação ao vosso grupo parlamentar. Por exemplo, temos 6 agendamentos de ordens do dia, duas interpelações ao Governo, vários projectos de lei, em maior número que os vossos — sem contar já, como é evidente, com os projectos relativos às juntas de freguesia —, enfim, temos tido uma actuação maior do que a do seu grupo parlamentar.

Portanto, julgo que não se põe aqui a questão da grandeza e das proporções.

Na verdade, não me parece que a vossa proposta vá ao encontro do artigo 179.º da Constituição porque, realmente, ela não considera a posição dos partidos minoritários, pelo que a sua argumentação não colhe.

O Sr. **Presidente**: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, colhe sim. Repare que entre um partido na oposição e um partido no Governo, segundo a proposta, o facto de um partido da mesma grandeza estar na oposição significa que ele tem direito ao dobro dos agendamentos. Portanto, o sentido constitucional é cumprido na medida em que, relativamente a partidos da mesma grandeza, o facto de um estar na oposição dá-lhe direito ao dobro dos agendamentos.

O que o Sr. Deputado pretendia é que qualquer partido ou grupo parlamentar, pelo facto de estar na oposição e independentemente da sua grandeza, tivesse sempre direito ao dobro dos agendamentos, mesmo que fosse o maior partido ou o maior grupo parlamentar aqui representado. Mas aí não estamos, efectivamente, de acordo porque pensamos que deve ser introduzida uma diferença relativamente à grandeza dos grupos parlamentares.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias, para uma intervenção.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaríamos, nesta ocasião, de salientar que a fixação de ordens do dia feita pelos grupos parlamentares tem, de alguma maneira, um carácter excepcional.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Para vocês!

O **Orador**: — Na realidade, a entidade competente para fixar ordens do dia é o Presidente da Assembleia da República.

No entanto, entendeu-se que se deveria dar algumas garantias aos grupos parlamentares, daí a própria Constituição consignar esse direito.

Seja como for, não podemos arvorar em regra aquilo que tem natureza excepcional e, vendo o que está disposto no artigo 71.º do actual Regimento e face ao panorama dos partidos representados nesta Assembleia, pensamos que o número de fixações de ordens do dia que resultaria de se manter a disposição tal como estava era excessivo. Daí a ideia de se reduzir, de alguma maneira, o número de fixações de ordens do dia constantes da disposição relativa aos partidos. Mas isto, fundamentalmente, por uma razão de eficácia do Parlamento.

No entanto, pensou-se que a posição dos partidos não representados no Governo deveria ser devidamente

acautelada e reservada. E foi por essa razão que, como já foi salientado pelo ilustre deputado Silva Marques...

*Risos do PCP.*

..., se atribuiu aos partidos não representados no Governo o dobro das marcações ...

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — O dobro!?

O **Orador**: — ... de ordens do dia a que têm direito os partidos representados no Governo.

É assim que no n.º 1 deste artigo se diz que «os grupos e agrupamentos parlamentares não representados no Governo têm direito à fixação da ordem do dia durante cada sessão legislativa, nos termos seguintes: até 25 deputados, inclusive, 2 reuniões», enquanto que para os representados no Governo se refere no n.º 2 que eles têm direito à fixação de apenas 1 reunião.

Quanto aos partidos com um número de deputados entre 25 e 50, os que não estão representados no Governo têm direito à fixação de 4 reuniões, enquanto que os representados apenas de 2.

Para os partidos com mais de 50 deputados, estabelece-se que os não representados têm direito à fixação de 6 reuniões, enquanto que os representados apenas de 3.

Isto quer dizer que, na realidade, as queixas expressas pelos partidos da oposição não tem razão de ser, uma vez que os partidos não representados no Governo têm direito, segundo a proposta, à marcação do dobro das ordens do dia relativamente aos partidos representados no Governo.

Quanto ao número de marcações fixadas (2, 4, e 6; 1, 2 e 3), parece-nos que é uma solução equilibrada e equitativa.

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Sr. Deputado Luís Saias, creio que os partidos da oposição, pelo menos o meu partido, não se queixam de coisa nenhuma. Nós, pura e simplesmente, acusamos. E acusamos este bloco governamental exactamente pelas mesmas razões que o Partido Socialista, no passado, acusou a AD (e muito bem!) de esbulho — é esse o nome adequado seja qual for a tabela, o véu ou o disfarce — em relação ao número de ordens do dia que haviam sido consagradas no Regimento como direito próprio dos partidos da oposição.

Trata-se de um esbulho porque se viola o princípio do não retrocesso, isto é, foi considerado no Regimento um determinado número de ordens do dia, que não prejudica nem o exercício normal dos poderes de S. Ex.ª o Sr. Presidente da Assembleia da República na marcação de ordens do dia, que tem em conta as necessidades de funcionamento e que não é algo de luxuoso para os partidos. Com efeito, são 6 ordens do dia a gerir para uma Sessão Legislativa inteira que, como o Sr. Deputado sabe, começa em 15 e acaba em 14 do ano seguinte.

Digamos que este número, para gerir ao longo de muitos meses, com as interrupções incluídas, não é abundante.

Segundo aspecto: há uma notória falta de regra na bateria proposta pela coligação governamental, e o Sr. Deputado Luís Saias não o pode negar. Não sei se é o dobro, o triplo ou o quádruplo. O dobro de 1 é 2, e é pouco, e é mau! Neste caso, o número a que o Sr. Deputado Luís Saias chega será o que for, mas diminui o número de ordens que há neste momento. E nós perguntamos-lhe porquê. Por que é que o Partido Socialista, num período relâmpago, consegue achar hoje equilibrado e justo (creio que foram estas as expressões que o Sr. Deputado utilizou) aquilo que no passado achou abusivo, expropriador e aviltador dos direitos dos partidos da oposição? Isto é que é o famoso respeito pelo princípio «Kantiano» do «dá-me cá o Regimento, estando no Governo, que queria se estivesse na oposição»?

Em todo o caso, devo dizer-lhe que essa é uma interpretação muito bizarra dos princípios «Kantianos», que, com certeza, faria corar de vergonha Kant se lá na cova ele estivesse a ouvir isto.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Luís Saias, dado que há outros Sr. Deputados inscritos para esclarecimentos, gostaria de saber se V. Ex.ª deseja responder já ou apenas no fim.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, se me permite, respondo já.

O Sr. **Presidente**: — Nesse caso, tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — O Sr. Deputado José Magalhães, com a linguagem contundente que é seu apanágio, qualifica a alteração ao Regimento que estamos a discutir, e que a Assembleia da República, democraticamente eleita e representante do povo português, vai votar ...

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Que a coligação abusivamente faz aprovar!

O **Orador**: — ..., como antidemocrática e ilegal.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — É a «lei da rolha»!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, tem V. Ex.ª a palavra para formular o seu pedido de esclarecimento.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Saias, V. Ex.ª disse que, a manter-se o quadro actual, haveria um número de marcações de ordens do dia excessivo por parte dos grupos parlamentares.

Gostaria que o Sr. Deputado Luís Saias dissesse à Câmara em que medida é que esse número excessivo tem prejudicado o trabalho da Assembleia da República ...

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Em nenhuma!

O **Orador**: — ... e se considera ou não que os verdadeiros debates que têm aqui sido feitos, na Assem-

bleia da República, se devem às marcações dos grupos e agrupamentos parlamentares.

Por outro lado, V. Ex.<sup>a</sup> fez as contas e disse que os grupos da oposição têm direito ao dobro das marcações dos partidos que estão no Governo. Essa conta não é minha mas, já agora, gostaria que me esclarecesse o seguinte: por legislatura, o grupo parlamentar do MDP/CDE tinha direito, segundo o actual Regimento, a 24 marcações. VV. Ex.<sup>as</sup> agora dão-nos o direito de fazer apenas 8 marcações, retirando-nos, portanto, por legislatura, 16 marcações e vêm-nos dizer que a oposição tem o dobro de marcações.

Ora, é evidente que para se falar de oposição tem que se saber qual é a oposição. Para mim a oposição é uma, mas a do CDS, necessariamente, será outra.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Da oposição um pouco maior, Sr. Deputado!

O **Orador**: — É evidente, Sr. Deputado.

Gostaria, pois, de saber qual é o critério adoptado pelo PS quando defende esta proposta, assim como também gostaria de conhecer a opinião do Sr. Deputado — já que a não disse — acerca da proposta apresentada pelo Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, V. Ex.<sup>a</sup> diz que, pelo Regimento em vigor, o MDP/CDE tem direito a 24 marcações por legislatura. Pela minha parte, gostaria de saber (se o Sr. Deputado me quiser dar essa informação) quantos deputados tem o seu grupo parlamentar.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Tem 3, Sr. Deputado. Mas posso dar-lhe uma informação complementar ...

O **Orador**: — Agradeço, mas era só essa a informação que eu queria, Sr. Deputado.

Gostaria agora que o Sr. Deputado fizesse as contas e me dissesse quantas marcações corresponderiam ao PS com os deputados que tem, segundo essa mesma proporção.

*Aplausos do PS e do PSD.*

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Peço a palavra para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Saias, já agora faça-lhe as seguintes perguntas: quantos deputados tem a vossa bancada, quantos projectos de lei apresentou o PS e quantos projectos de lei apresentou o MDP/CDE?

*Aplausos do PCP.*

Se V. Ex.<sup>a</sup> retirar os projectos de lei relativos a juntas de freguesia, a cidades e a vilas, às questões eleitoralistas portanto, diga-me se o número de projectos de lei vossos ultrapassa o número dos nossos?

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — Veja se temos ou não feito um esforço para debater aqui seriamente projectos de lei e interpelações — e vem aí mais uma, no dia 14, sobre educação — e veja, com 90 deputados, o tipo de trabalho profundo que o grupo parlamentar do PS aqui tem desenvolvido desde o início desta sessão legislativa.

*Protestos do PS e do PSD.*

O Sr. **Presidente**: — Para contraprotestar, tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Gostaria de dizer ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, tão amavelmente quanto me é possível, que, em matéria de apresentação de projectos de lei, não é o número que é decisivo. A qualidade também conta.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Joaquim Miranda** (PCP): — Aí é que está!

O **Orador**: — E conta também, Sr. Deputado, aqueles que merecem o acolhimento dos representantes do povo português. E, já agora, gostaria que o Sr. Deputado me dissesse quantos projectos de lei do MDP/CDE foram aprovados nesta Câmara.

*Aplausos do PS e do PSD.*

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Faz cá falta o Pedro Roseta!

O Sr. **Presidente**: — Para intervir, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do nosso ponto de vista, está correcto o princípio em que assenta a proposta da Comissão, isto é, o de distinguir o direito de agendamento da oposição e da maioria, privilegiando o direito de agendamento da oposição e tendo em conta, simultaneamente, o número de representantes de cada um dos diferentes grupos.

Aliás, curiosamente, é também essa a filosofia que, no fundo, está subjacente à proposta que me chegou agora às mãos, apresentada pelo PCP. Ela assenta exactamente no mesmo princípio ...

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — ..., ou seja, o de distinguir partidos da oposição e partidos da maioria, privilegiando os partidos da oposição e tendo em conta o número de deputados de cada grupo.

Só que, curiosamente, esta proposta do PCP parece ser feita por medida para a conjuntura actual, porque, quando fazemos os cálculos, de facto o PCP e o CDS ficam exactamente com o mesmo número de marcações que tinham, a maioria fica sensivelmente também com o mesmo número (o PS beneficiará de mais uma), e, depois de tanto se ter falado aqui de esbulho, quem acaba por ser esbulhado são os agrupamentos parlamentares, para quem, afinal, já se não respeita o prin-

cípio tão invocado do não retrocesso em relação a direitos adquiridos. Nesta proposta essa lei já não é respeitada: por exemplo, no caso concreto da UEDS, de 2 marcações que o actual Regimento lhe atribui passa a ter só 1; o MDP/CDE de 6 que tinha passará a ter só 2.

O Sr. José Magalhães (PCP): — É equitativo!

O Orador: — Aliás, o MDP/CDE fica colocado exactamente na mesma situação que a proposta da Comissão lhe avançava.

No fundo, se esbulho há e se respeito pelo princípio do não retrocesso deixa de haver é, de facto, em relação a outros agrupamentos parlamentares, nomeadamente o da ASDI e o da UEDS.

Esbulho por esbulho e se esbulho há, neste caso, sinceramente, prefiro o esbulho proposto pela maioria do que o esbulho que me é proposto pelo PCP.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Curtissimamente, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Lopes Cardoso se entende ou não que há diferença entre um partido que deu a cara ao eleitorado e se constituiu em grupo parlamentar e aquele que veio a reboque.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso, para responder.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, penso que não vale a pena reatar ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Vale, vale!...

O Orador: — O Sr. Deputado acha que vale a pena mas eu tenho todo o direito — ainda tenho! — de achar que não. E vou continuar a conservar esse direito por muito que possa pesar, em certas circunstâncias, ao Sr. Deputado.

Tenho o direito de não achar que valha a pena e portanto não vou reabrir essa discussão. Ela já foi feita, já se definiu doutrina e constato, de facto, aqui aquilo que disse há pouco. Atenho-me a isso e não vou entrar nessa discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco para uma intervenção.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para, numa muito curta intervenção, retirar a proposta de substituição subscrita pelo meu colega Hernâni Moutinho e por mim próprio.

De facto, os termos em que esta discussão tem decorrido, com uma concepção quantitativa da democracia que não perfilhamos, levam-nos a retirar as nossas propostas.

O CDS com 4 ou 5 iniciativas legislativas continuará, certamente, a exercer o seu papel de principal força da oposição ...

*Risos do PCP.*

O Orador: — ... que não se medirá pelo número de iniciativas. O Sr. Deputado José Magalhães, não se ria

porque o seu partido pode continuar na oposição, mas como é um partido marginal, que não pode chegar ao Governo, a sua oposição é cada vez mais irrelevante no País.

*Risos do PCP.*

*Aplausos do PS, do PSD e do CDS.*

O Sr. José Magalhães (PCP): — Rio porque o CDS retirou a sua posição de censura.

O Orador: — Em resumo, embora isto pese muito ao Sr. Deputado José Magalhães, o CDS vai retirar, de facto, a sua proposta que tinha sido feita noutro contexto mas que neste não tem razão de ser, sendo melhor mantermo-nos nas propostas da Comissão.

O Sr. Presidente: — A sua proposta será então retirada, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, era para exercer o meu direito de defesa uma vez que fui atingido por algumas observações do Sr. Deputado Luís Beiroco, ainda que superficialmente, «graças a Deus»!...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS é sem dúvida o grande partido da oposição que apanha palmas da maioria! Isto é verdadeiramente todo um estilo de oposição.

O CDS retira esta proposta como retirou há algumas horas a moção de censura.

O CDS mete e retira, é um partido de meter e retirar, o que constitui, pelo menos, uma forma original de oposição!

A questão não deve ser encarada nestes termos.

Como dizia um deputado que hoje se senta nas bancadas da maioria, a questão é outra. E vou citar textualmente o *Diário da Assembleia da República* de 14 de Outubro de 1981. Dizia então este deputado que agora está talvez um pouco calado de mais, o seguinte: «Ao reduzir-se a possibilidade da ordem do dia dos partidos da oposição de 6 para 1 única sessão [...]», ou neste caso para outras «[...] equivale a anular praticamente o seu poder criativo ou a fazer acumular nas diversas comissões os projectos de lei ou de resolução da sua autoria».

Não se exige à maioria que vote um qualquer projecto de oposição, mas o mínimo que se deve exigir é o respeito pelo direito de ver discutidas e votadas as suas propostas, não as relegando para o arquivo do *Diário da Assembleia da República*, que cada vez menos gente vai lendo». Pergunto, Srs. Deputados, se esta proposta equitativa que a maioria agora sustenta não é um retrocesso, uma diminuição de direitos e aquilo que o PS, no passado, qualificava como abuso e agora acha bem. Trata-se de uma pirueta lamentável porque fere direitos fundamentais dos partidos da oposição, mas à qual resistiremos naturalmente por todos os meios, usando sem dúvida imaginação.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.



O Sr. Luís Beiroco (CDS): — O Sr. Deputado José Magalhães interpelou, por um lado, o CDS e, por outro, a maioria.

Em relação à maioria, ela certamente que responderá oportunamente, ao longo deste debate, ao Sr. Deputado José Magalhães. Quanto ao CDS e no que toca ao facto de o meu partido retirar, apenas direi ao Sr. Deputado que o CDS ao anunciar, oportunamente, que iria apresentar uma moção de censura ao Governo, porque depois verificou que este iria colocar a questão da confiança, atingiu obviamente o seu objectivo político.

O CDS poupará certamente ao Parlamento e ao País o facto de fazer 2 debates seguidos sobre a mesma questão.

O PCP estará naturalmente interessado em situações dessas, mas nós não colaboraremos em farsas desse género.

O Sr. Joaquim Miranda (PCP): — Não preferem dessas!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques para uma intervenção.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço desculpa de ocupar mais de 30 segundos neste debate, mas de qualquer modo é preciso também pôr em relevo certos aspectos que não podem ser referidos no momento oportuno.

Quando o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca estava tão perplexo relativamente à proposta que o PS e o PSD sustentam relativamente à redução dos seus agendamentos, devia-lhe ter sido dito, ainda, aquilo que lhe vou agora dizer.

Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, os senhores ficam, em termos proporcionais, numa posição vantajosa. Mas digo-lhe que é preciso grande apego dos democratas à democracia e a um dos seus princípios, que é o de que aconteça o que acontecer, façam os cidadãos o uso que fizerem dos seus direitos, mesmo que seja mau, desde que o façam nos termos legais, não lhes devem ser negados esses direitos.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Que generoso!

O Orador: — E o Sr. Deputado, bem como o seu grupo parlamentar, têm feito um uso tão mau dos vossos direitos, como foi o do agendamento que ainda há pouco acabámos de discutir, que obrigou esta Assembleia a ocupar-se horas com uma iniciativa de pura demagogia...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Então é um castigo!

O Orador: — ..., que o que poderia era levar-nos a reflectir se não se deveriam reduzir, ainda mais, os direitos de grupos parlamentares como o vosso. Mas seria de mau apego aos princípios democráticos tomar disposições de perseguição nominal e isso os democratas não farão, sendo essa a razão por que nem o PS nem nós tomaremos semelhante atitude.

Mas de qualquer modo, é bom lembrar a deputados como o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca o péssimo uso, a utilização acintosa e clamorosamente demagógica que os senhores estão a fazer dos vossos direitos parlamentares.

De qualquer modo, não os vamos retirar, porque é um princípio da democracia e, acima de tudo, está o nosso apego aos princípios democráticos.

*Aplausos do PSD e de alguns deputados do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Era para perguntar ao Sr. Deputado Silva Marques se a redução dos direitos dos partidos da oposição que pretende impor com esta revisão do Regimento resulta da incapacidade da própria maioria de ter sido capaz de fazer agendar, que não fosse por iniciativa do Governo, e particularmente o seu partido e o PS, qualquer projecto de lei tendo de recorrer aos projectos dos partidos da oposição quando não havia ordem do dia para se discutir.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca para um pedido de esclarecimento.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, quando julguei que o Sr. Deputado Silva Marques ia, por exemplo, debater a proposta do PCP, que está agora na Mesa, ou iria dar-nos argumentos sobre a proposta que apresenta reparei que decidi fazer uma análise ao trabalho parlamentar do MDP/CDE. Queria agradecer-lhe, Sr. Deputado, uma vez que vejo que está atento ao trabalho do meu partido.

É evidente que quando V. Ex.<sup>a</sup> classifica as nossas iniciativas legislativas de péssimas e de mau uso dos nossos direitos, a única coisa que lhe posso dizer é que elas são incómodas para os partidos da maioria e para o Governo. Daí que V. Ex.<sup>a</sup> não encontre outra razão que não seja essa.

É evidente também que estou habituado a ver ao longo desta Sessão Legislativa a produção de V. Ex.<sup>a</sup> e tenho podido ver como é, de facto, produtivo!... O Sr. Deputado «estuda», «analisa», «aprofunda» qualquer debate, é autor de «bons» projectos de lei, etc!...

O Sr. Deputado limita-se a umas «bocas» lançadas do cimo das bancadas e quanto a projectos de lei lembro-me só de um ou outro em relação a umas tantas juntas de freguesia do distrito de Leiria.

Não é isso que nos interessa, Sr. Deputado.

Penso que estamos a debater um assunto do Regimento e não estou disposto a baixar-me a esse tipo de debate.

VV. Ex.<sup>as</sup> têm dado demonstração de «grande» capacidade intelectual, não há dúvida!

*Risos do PS e do PSD e aplausos do deputado Vasco Miguel (PSD).*

O Sr. Deputado Vasco Miguel tem boas razões para bater palmas!...

*Risos gerais.*

A argumentação do Sr. Deputado Silva Marques é cada vez mais fraca, já não tem nada de positivo e daí que comece a analisar a actividade parlamentar dos outros grupos parlamentares.

A verdade, Sr. Deputado, é que continua sem justificar cabalmente a sua proposta, a qual só restringe os direitos da minoria, da oposição e nada mais.

A vossa intenção é impedir que a oposição faça agendamentos, porque eles são cada vez mais incómodos aos partidos da maioria.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Em relação ao Deputado Jorge Lemos, não tenho a menor dúvida em reconhecer que hoje, isto é, em termos modernos, da nossa época, é natural que a maior parte da iniciativa legislativa seja preparada e apresentada pelos governos.

Continuo a defender o princípio da anti-originalidade, isto é, devemos fazer como fazem os outros democratas. Portanto, nada do outro lado.

Não temos complexos e enquanto fizermos como fazem os democratas que vivem há alguns séculos em democracia ...

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Dá-me licença que o interrompa?

O **Orador**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Deputado, parece-me que corremos o risco de nos estarmos a contradizer. Então por que é que vamos votar a baixa de quórum tanto no Plenário como nas comissões, menos trabalho, menos estudo por parte dos deputados, se afinal é o Governo que vai preparar tudo?

Então os deputados não têm de ter tempo para trazer cá os projectos? Se V. Ex.<sup>a</sup> entrega tudo ao Governo qual é o papel dos deputados no meio disto? Votar apenas?

O **Orador**: — Nem tudo ao mar nem tudo à terra, Sr. Deputado!

Hoje é natural que a maior parte da iniciativa legislativa seja preparada e apresentada pelos governos — não lhe vou voltar a explicar porquê —, mas será que interessa também o outro extremo?

Ou seja, pelo facto de se reconhecer isso, devemos aplicar o Regimento, que já tive aqui oportunidade de ler, que é utilizado na União Soviética, em que nem sequer aos deputados é dado a ver? Nem tanto assim Sr. Deputado!

Precisamos de tempo para apreciar o que é que o Governo preparou, que iniciativas tomou e o que é que vai fazendo. Precisamos de ler, reflectir, trocar impressões e, como também já disse o Sr. Deputado Lopes Cardoso, de contactar com o nosso eleitorado.

Portanto, nem tudo ao mar nem tudo à terra.

Não pretendamos que hoje, na nossa época, a preparação da maior parte dos diplomas deva ter origem no Parlamento, já que isso não corresponde à realidade actual, nem vamos cair no extremo contrário que se traduziria no seguinte: já que reconhecemos que a maior parte da preparação e apresentação de matéria legislativa pertence ao Governo, põmo-la de lado e dispensamo-nos de a apreciar. Não é isto que precisamos mas sim precisamente o contrário.

É esta, portanto, a resposta que lhe dou.

Relativamente ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, direi o seguinte: repare, Sr. Deputado, que quem apreciou a iniciativa legislativa que os senho-

res acabaram de apresentar há poucos dias nesta Câmara foi a votação que ela sofreu. Foi pura e simplesmente rejeitada de forma quase unânime por esta Câmara, porque, tal como aqui foi dito por praticamente todas as bancadas, tratou-se de um puro acto de demagogia.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Deputado, se me dá licença gostaria apenas de perguntar-lhe se leu o nosso projecto de lei.

O **Orador**: — Sr. Deputado, já hoje lhe falei de alguns princípios pelos quais me oriento, entre eles o da especialização e o da confiança política.

Houve colegas meus, da minha bancada, que se encarregaram desse tema. Propuseram ao meu grupo um certo sentido de voto, apresentando os seus fundamentos. Dei-lhes a minha confiança e votei nos termos em que o assunto foi tratado no meu grupo parlamentar.

Evidentemente que os senhores não precisam desta organização de confiança colectiva, porque praticamente são só 2 ou 3, tratando-se quase de uma discussão com o próprio deputado, isto é, o mesmo deputado aprecia, prepara, discute e decide o sentido de voto!

Reconheço que, nesse sentido, os senhores precisam de utilizar muito menos o mecanismo da confiança interna.

Aqui, e graças à largueza do meu grupo, sou obrigado a usar o princípio da confiança política, o que de resto é bom e salutar.

Foi isso apenas o que se passou, Sr. Deputado.

De qualquer modo Sr. Deputado, em relação às minhas «bocas» das últimas ou das primeiras bancadas, quero dizer-lhe o seguinte: mando de facto algumas «bocas», como o Sr. Deputado diz, as quais em termos parlamentares são apartes, mas há-de reconhecer que algumas até têm a sua piada!

*Risos do PS, do PSD e do CDS.*

Quanto à capacidade intelectual de que o Sr. Deputado voltou hoje a falar, só lhe posso dizer que me dá a impressão de que está em decadência, porque hoje nem o holofote conseguiu acender!

*Risos do PSD e do CDS.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos para um protesto.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — O Sr. Deputado Silva Marques acabou por dar razão às nossas críticas. Ao reconhecer que a maioria se contenta com as iniciativas que vêm do Governo e que grande parte delas provêm deste órgão, acabou por dar razão à oposição, não se reconhecendo nas iniciativas do Governo, já que a maioria nelas se reconhece, e que aquelas iniciativas não estão em causa nem a sua discussão. Limitar os direitos da oposição em termos de fixação de ordens do dia é de facto um esbulho e a «lei da rolha» na Assembleia da República.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques para contraprotestar.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Não é nenhum esbulho nem nenhuma «lei da rolha», Sr. Deputado.

Podia pôr-se esse problema se os grupos parlamentares da oposição até tivessem esgotado o direito aos seus agendamentos. O MDP/CDE, por exemplo, desde que começou a funcionar esta Assembleia, até hoje, jamais esgotou o seu direito aos agendamentos, o que só mostra que aquele direito tem sido excessivo. O facto de ser mais reduzido só lhes permitirá, de certa forma, um prémio de produtividade, na medida em que preencherão as suas meças de trabalho!

#### *Risos do PS e do PSD.*

Quanto à questão que o Sr. Deputado Jorge Lemos coloca, repare que tem tanta razão de ser a argumentação que há pouco invoquei que inclusivamente a Constituição atribui, em certas matérias, o exclusivo da iniciativa ao Governo e não à Assembleia, precisamente por todas as razões que há pouco apresentei. Trata-se de matérias que pela sua natureza, especificidade, tecnicidade e incidência relativamente ao funcionamento do próprio Estado e do próprio Governo impõem que a sua iniciativa legislativa pertença a este:

De qualquer modo, Sr. Deputado, não vamos insistir mais neste ponto. Os senhores não concordam conosco e nós não concordamos convosco. Trata-se de um fenómeno natural e não vale a pena esgotar as nossas energias com isto.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, atingimos o tempo limite que foi acordado para terminarmos esta sessão.

Se o Sr. Deputado Silva Marques deseja interpelar a Mesa tem a palavra.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, neste sentido, se houvesse consenso, propunha que se votassem as matérias que estão em curso de discussão, porque penso que o debate está no fim.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. **Secretário** (Reinaldo Gomes): — Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: **projecto de lei n.º 358/III**, apresentado pelo Sr. Deputado José Carlos da Mota Torres e outros, do PS, que diz respeito ao exercício do direito de antena na Televisão na Região Autónoma da Madeira, que foi admitido e baixa à 1.ª Comissão; **projecto de lei n.º 359/III**, apresentado pelos mesmos Srs. Deputados, que diz respeito ao exercício do direito de antena na Radiodifusão na Região Autónoma da Madeira, que foi admitido e baixa à 1.ª Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a próxima reunião plenária será no próximo dia 5 às 15 horas, com a visita do Sr. Presidente da República da Guiné-Bissau.

Haverá período de antes da ordem do dia sem prolongamento. A primeira parte do período da ordem

do dia será a votação das contas da Assembleia da República.

Depois seguir-se-á a votação de um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos autorizando os Srs. Deputados Jorge Lacão e Gaspar Teixeira a prestar declarações em tribunal.

A segunda parte do período da ordem do dia diz respeito à votação na especialidade e à votação final global da proposta de lei n.º 63/III.

Os tempos que cada partido ainda dispõem em relação à discussão das alterações ao Regimento são os seguintes: PS, 214 minutos; PSD, 142 minutos; PCP 124 minutos; CDS, 162 minutos; MDP/CDE, 40 minutos; UEDS, 55 minutos; ASDI, 79 minutos, e o Sr. Deputado Independente António Gonzalez, 8 minutos.

Está encerrada a sessão.

*Era 1 hora e 35 minutos do dia seguinte.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD):**

Pedro Miguel Santana Lopes.  
Pedro Paulo Carvalho Silva.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados.*

**Partido Socialista (PS):**

António Jorge Duarte Rebêlo de Sousa.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José Manuel Torres Couto.

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD):**

Amélia Cavaleiro Monteiro A. Azevedo.  
António Maria de Ornelas Ourique Mendes.  
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
João Pedro de Barros.  
Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro Almeida.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Domingos Abrantes Ferreira.  
Maria Luísa Mesquita Cachado.  
Maria Margarida Tengarrinha.  
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Francisco António Lucas Pires.  
João António de Moraes Silva Leitão.  
José Vieira de Carvalho.  
Luís Eduardo da Silva Barbosa.

Os Redactores: *Maria Leonor Ferreira — Carlos Pinto da Cruz — José Diogo — Ana Maria Marques da Cruz.*

**PREÇO DESTE NÚMERO 165\$00**

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA